SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3797

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 16.538.909/0001-38
Objeto: Aquisição de licença de uso completo de software de cotação e licitação para acesso aos serviços do sistema de banco de preços, ferramentas de pesquisa e elaboração de comparação de preços praticados pela Administração Pública
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 08 de abril de 2024
MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:F03ED012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o **Edital de Licitação** – modalidade ELETRÔNICA nº 07/2024, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA**, para atender as necessidades do COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br. Foram firmadas as seguintes atas de registro de preço: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA R$ 1.140,6400 BL PAPER LTDA R$1.324,9600 MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA R$ 74,0000 RAVEX EMBALAGENS LTDA R$ 2.254,6700 S.V.M EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI R$ 2.467,300 TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA R$ 1.272,0000

Ibirubá/RS, 08 de Abril de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:69FE5425

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **ISER E FALCÃO ARQUITETURA E URBANISMO**, inscrita no CNPJ nº 44.415.114/0001-78, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 08/04/2024.

Ibirubá/RS, 08 de Abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:FAD9C346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
EDITAL 003/2024 - RP VEÍCULOS

EDITAL Nº 003/2024 – Registro de Preços Nº 003/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 19/04/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 05 de abril de 2024.

IURA KURTZ -
Presidente do Ciplam

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:6FF7153B

CONSÓRCIO PÚBLICO
EDITAL Nº 004/2024 - RP MÁQUINAS

EDITAL Nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 004/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 19/04/2024 às 10:30 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 05 de abril de 2024.

IURA KURTZ -
Presidente do Ciplam

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:CA2681A8

CONSÓRCIO PÚBLICO
EDITAL Nº 05/2024 - RP CAMINHÕES

EDITAL Nº 005/2024 – Registro de Preços Nº 005/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 19/04/2024 às 13:30 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 05 de abril de 2024.

IURA KURTZ -
Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:EFD62146

CONSÓRCIO PÚBLICO
EDITAL Nº 006/2024 - RP VANS

EDITAL Nº 006/2024 – Registro de Preços Nº 006/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 19/04/2024 às 15:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 05 de abril de 2024.

IURA KURTZ -
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:99C36CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 150/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 08/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 150/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 023/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 644-Triancinolona 1mg-pomada, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B6949E91

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 151/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 08/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 151/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 25.321.906/0001-39, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 027/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 590-Salbutamol (sulfato) 100MCG, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:890CC381

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 152/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 08/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 152/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 045/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 10-Aciclovir 200mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A98745E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2024** para aquisição de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 22/04/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:E39534AA

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2024

Objeto: Contratação da Sociedade Sulina Divina Providência, Hospital Estrela, para fins de repasses financeiros ao custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS.
Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 05.04.2024.
Contratado: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, HOSPITAL ESTRELA
Valor mensal: R$ 132.033,39.
Prazo: O prazo de vigência será de 12(doze) meses e inicia de forma retroativa em 1º de janeiro de 2024, encerrando quando do recebimento, pelo Hospital de Estrela, dos valores vinculados à Portaria MS 1425.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:02B1BDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA BRUNA SUTIL GARCIA

PORTARIA Nº 17.367 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a Servidora Municipal BRUNA SUTIL GARCIA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.206, datado de 08.04.2024.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **BRUNA SUTIL GARCIA,** no Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 1878, a **contar de 08.04.2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 08 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

WILLIAN FAVRETTO
Secretário da Administração Designado

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D50ABD18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA ATUAR NO LEILÃO 01/2024

PORTARIA Nº 17.368 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia **LEILOERIO OFICIAL PARA ATUAR NO LEILÃO Nº01/2024**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Contrato Administrativo para Prestação de Serviços de Leiloeiro Público Oficial Nº 033/2024.
R E S O L V E:

Nomear JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI, Leiloeiro Oficial, inscrito no CPF nº 093.969.180-91, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 044/1985, como **Leiloeiro Oficial** para atuar especificamente na realização do **Leilão nº01/2024** no dia 03 de Maio de 2024, ás 10:00 horas, de bens móveis e materiais diversos, descritos no Edital de Leilão, bem como a documentação referente á arrematação, que será fornecida aos compradores e a Prefeitura Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 08 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

WILLIAN FAVRETTO
Secretário da Administração Designado

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D78D9F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 17.324/2024

PORTARIA Nº 17.369 DE 08 DE ABRIL DE 2024
Revoga a Portaria nº 17.324 de 19/03/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado de 20/03/2024.

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 17.324/2024, a qual Nomeava a Sra PAOLA SERRAGLIO FIGUEIREDO, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
08 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

WILLIAN FAVRETTO
Secretário da Administração Designado

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:21F5CBB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 17.333/2024

PORTARIA Nº 17.370 DE 08 DE ABRIL DE 2024
Revoga a Portaria nº 17.333 de 21/03/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado de 21/03/2024.
R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 17.333/2024, a qual Nomeava a Sra LEILANE ROSE STREICH ZIMMER, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, solicitando, ainda, a inclusão do nome da candidata na sequência ao final da fila classificatória do Concurso, conforme informado no termo de desistência.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
08 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

WILLIAN FAVRETTO
Secretário da Administração Designado

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8A886EF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

PROCESSO 027/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa, através de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados
a retificação e republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024 com objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para utilização em auxílios para reforma de casas, nos termos da Lei nº 1169/2011. Em razão das alterações realizadas, fica remarcada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 08/2024 para o dia 19 de abril de 2024, as 9h30min. Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital. Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, pelo e-mail licitacoes@aguasanta.rs.gov.br, ou ainda, através da plataforma bll.org.br, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasantars.com.br, em editais – pregão eletrônico nº 08/2024.

Água Santa, 08 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Município

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:F267F6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando a verificação da correção de valores de precatórios e impugnação, se necessário, dos processos judiciais em desfavor do Município de Amaral Ferrador, com apresentação de cálculos e fundamentos à elaboração das contas.
EMPRESA: ANDERSON ZERWES DE FREITAS
CNPJ: 41.278.113/0001-30,
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alíneas “c” c/c “d” da Lei 14.133/21.

Amaral Ferrador, 08 de abril de 2024

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:61694620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Processo de Compra nº 026/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **25 de abril de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual contratação de empresa jornalística para publicações oficiais do Município**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D3EA9B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029/2024 - NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ENFERMEIRO
11° CLASSIFICADO – LIRIAN NATANAELE BORGES DA SILVEIRA
12° CLASSIFICADO – MARA LIANE RUTZ CONRAD
03° CLASSIFICADO (C0TAS) – CAROLINA ORTIZ CARVALHO

TERAPEUTA OCUPACIONAL
07° CLASSIFICADO – LUIZA ZITZKE HARTWIGO
08° CLASSIFICADO – ALINE GOMES KRÜGER

PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
06° CLASSIFICADO – JOHANN BONOW NEVES

Capão do Leão, 09 de abril de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:8750BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030/2024 - NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (trinta) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
56º CLASSIFICADO – RAFAELLE BANDEIRA RANGEL
57º CLASSIFICADO – ANDRESSA SIEGERT FRANK

ENGENHEIRO
13º CLASSIFICADO – MILENE SOTTORIVA ANDREIA

OPERADOR DE MÁQUINA
07º CLASSIFICADO – RIGRO BASTOS DA SILVA

CAIXA – AGENTE DE ARRECADAÇÃO
05º CLASSIFICADO – JULIA CRISTINA SCHEUNEMANN UCKER

Capão do Leão, 09 de abril de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:454181A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 034

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada ao tema.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO: Que o evento danificou a rede elétrica da zona urbana e na zona rua rural, onde há regiões do município que estão há mais de 150 horas sem energia elétrica;

I – Que houve perdas econômicas aos produtores rurais, com danos em estruturas em galpões e residências e danos expressivos em lavouras, especialmente nas de milhos, conforme laudo da Emater;

II- Que houve prejuízos econômicos devido ao destelhamento parcial em residências da zona urbana;

III – Que houve prejuízo econômico no comércio e indústria devidos á falta de energia;

IV- Que houve danos e interrupções de estradas devido á quedas de arvores e postes de energia elétrica;

V- Que as unidades básicas de saúde e escolas municipais tiveram serviços interrompidos por falta de energia e água.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5,**conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 dias.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 27 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:89CAC5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 035

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 322.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.21.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$300.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 300.000,00
02.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.1- GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$22.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
01.0- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$22.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.500,00
09.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 26 de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C59D6E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036

DECRETO Nº 36, de 26 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.82.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA R$500.000,00

2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$500.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D22B77D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 037

Substitui representantes do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeadas:

•
GRAZIELE RENATA LENCIONE SMAIRE, Matrícula 8890 (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a DAMIELE COELHO, nomeada pelo Decreto nº 097 de 22 de setembro de 2022;

•
JANAÍNA ALVES MARTINS, Matrícula 5516 (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a ELIANE CASARI ROMANO, nomeada pelo Decreto nº 097 de 22 de setembro de 2022 e;

•
ANA LÚCIA BALDASSARI SOARES, Matrícula 8802 (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a AÉVERTON LUIS DOS SANTOS VIEIRA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto nº 058 de 06 de junho de 2023.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D2025DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038

Retifica o art. 1º do Decreto 025/2024 de 18 de março de 2024, que abre crédito suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando a necessidade de readequar as fontes de recurso para a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, o Art. 1º do Decreto 025/2024 de 18 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$676.200,00 , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 466.200,00
2.500.0000.0000 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 466.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS
3.3.90.39.00.00.00 155 – OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA R$ 120.000,00
2.550.0000.0000 Superávit Transferência Salário Educação R$ 120.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.0000.0000 171 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
2.550.0000.0000 Superávit Transferência Salário Educação R$ 30.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA
4.4.90.52.0000.0000 452 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
2.500.0000.0000 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 30.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.52.0000.0000 463 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
2.500.0000.0000 Superávit Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 30.000,00 “

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 03 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:83E6401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 039

Retifica o Decreto 31/2024 .

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Decreto 31 de 20 de março de 2024.

Onde se lê: Valor: R$4.780,00.

Leia-se: Valor: R$4.780,36.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A163DF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DVV INFORMATICA CONSULTORIA E MANUTENCAO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de backup e atualizações de sistemas web filter firewall com suporte remoto nas duas UBS's, monitoramento de acesso de conteúdo, serviço de atualização e otimização de servidor de internet, serviço de configuração, liberação e monitoramento na rede mundial de computadores por meio de firewall winconnection, serviços de instalação e configuração de programas/redes e atualizações backups diários do ESUS, SCNES, SIA, BPA via FTP (com hospedagem em nuvem na empresa contratada).
Valor: R$ 18.810,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

Estação, 08 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:322491B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão com placas ISF-5082, lotado na Secretaria de Obras e serviços públicos.
Valor: R$ 1.103,00 (UM MIL CENTO E TRÊS REAIS).

Estação, 08 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:09D94EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ZENI & MENEGON LTDA ME**
Fundamento Legal: Art. 75, II, §7º da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto da motoniveladora Case 845B ano 2014, máquina da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Estação, 08 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4930C7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 006/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/ 2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: Leandro Nunes & Cia LTDA
CNPJ sob nº 12.613.087/0001-51
Modalidade: Dispensa de Licitação 006/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para executar projeto executivo e construção de uma ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, medindo 5,00m de largura e 70,00m de comprimento, classe 36 toneladas, visando o restabelecimento do cenário em virtude dos danos causados na Ponte de Integração entre os Municípios de Lagoão e Gramado Xavier.
Valor Contratado: R$ R$ 2.155.170,26 (Dois Milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos reais
Data: 08/04/2024

Lagoão, 08 de Abril de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:AD26317D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 – Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para o Município de Maratá. Abertura: **23/04/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CACA19D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 137, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 11/04/2024 a 30/04/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19259	NILTON SILVEIRA BONEBERG	11/09/2022 a 10/09/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:453F33B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INEXIGIBILIDADE 08/2024 E CONTRATO 45/2024

Mariana Pimentel, 09 de abril de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2024 e CONTRATO 45/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CURVELO PASQUALINI HAEBERLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na implementação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021) no Município de Mariana Pimentel/RS.
Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 64.026,00 (sessenta e quatro mil e vinte e seis reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:268E145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 138, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **SIMONE TURATO**, matrícula n°. 23833, cargo de Secretária Municipal de Agricultura, padrão Subsídio, a contar de 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B6CD2B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 139, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE TURATO** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 05/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:682BE1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 38 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS N° 25/2024 RETIFICADO PELO EDITAL N° 27/2024

EDITAL N°. 38/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 25/2024, RETIFICADO PELO EDITAL N° 27/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 25/2024, retificado pelo edital n° 27/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	40
05	VILSON DA SILVA PEREIRA	ZERO
07	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	20
08	DEROCI LOPES DA SILVA	40
09	LEANDRO DA SILVA SANTOS	40
10	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	ZERO
12	BRUNO SIMON BRONICZACK	ZERO
15	ADAIR ANTONIO DA SILVA	40
16	CELSO COLLOVINI MACHADO	40
17	SANDRA BILHALVA	45
19	ISRAEL DADALT ZUCHETTI	ZERO
20	ALDAIR OLHEINIK	40
21	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	50

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	DEIVERSON BREZEZINSKI	40
02	JOSE DORIO DORNELES DUARTE	40
03	RODRIGO KORPALSKI DE SOUZA	40
06	IVAN ELIAS KORPALSKI	40
13	EVALDO ALLEBRANDT	40
14	FELIPE DORNELES STEFANIAK	40

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 09/04/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital n°. 25/2024, retificado pelo edital n° 27/2024.
Mariana Pimentel, 08 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C85A66B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 38 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PSS N° 23/2024

EDITAL N°. 39/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 23/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 23/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
04	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA	75	1° LUGAR
06	WENDELL SANTOS MAGALHÃES	65	2° LUGAR
05	ANGÉLICA TRINDADE SIQUEIRA DE MELLO	55	3° LUGAR
02	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	50	4° LUGAR
03	SAULO TEIXEIRA RODRIGUES	45	5° LUGAR

Mariana Pimentel, 08 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:350AFA3F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa nº 24/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de aduelas de concreto armado pré-moldado, destinado à drenagem pluvial no Rio Atanásio, no bairro Vila Bassanense. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: CONCREAÇO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ/CPF: 31715297/0001-03
Valor: R$ 122.000,00
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:1B3DAA32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE ENFERMEIRO DE ESF"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 3.322, de 01 de setembro de 2022 e 3.413, de 01 de agosto de 2023,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. MARTA STEFENON, aprovada em 7º lugar, no Concurso Público n.º 02/2022, homologado pelo Edital n.º 11/2022, de 16 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de ENFERMEIRO DE ESF, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:26CF3E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406 DE 08 DE ABRIL DE 2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CO0M PROVENTOS INTEGRAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:17A2457A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A0C8026E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 408, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:735E62BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE TURMA.

IVALSO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DF4DE0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. DILVANE SECHIN STRAPAZZON, nomeada pela Portaria n.º 388, de 03 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:174796C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 08 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AEA13158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 024/2024 - Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de roçadas e de jardinagem. Abertura: 23/04/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Retificado. Objeto: Aquisição de retroescavadeira, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202330200010 e Convênio FPE nº 1615/2023. Abertura: 19/04/2024 às 08h.

Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 09 de abril de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:1E7BFAAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços temporários pessoa jurídica e/ou física, especializados para realização de oficinas e projetos educativos culturais para alunos da rede municipal de ensino.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES: 08/04/2024 a 11/04/2024.

Presidente Lucena/RS, 08 de abril de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:427FA85F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da Retroescavadeira Randon, placa: IPJ3849, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos e equipamentos que se fizerem necessários para a satisfatória execução dos serviços.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES: 08/04/2024 a 11/04/2024.
Presidente Lucena/RS, 08 de abril de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:88A29BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2024

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC.
CPF/CNPJ: **87.878.476/0001-08**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 0009/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 020/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de entidade ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal e qualquer logística necessária à execução dos serviços (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público visando provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Nível Superior, mais Cadastros de Reserva (CR), para o Poder Executivo do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 08/04/2024.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, havendo prorrogação do Contrato, o preço poderá ser corrigido monetariamente, a pedido da contratada, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo.
Valor contratual: A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços o valor de R$ 49.114,00 (quarenta e nove mil, cento e catorze reais), para até 140 (cento e quarenta) candidatos inscritos (pagantes e isentos). Ultrapassando este número, será cobrado o valor unitário de R$ 213,29 (duzentos e treze reais com vinte e nove centavos) por candidato excedente.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em três parcelas da seguinte forma:
a) Parcela de 10% (dez por cento) em até 5 (cinco) dias após a publicação do edital de Abertura;
b) Parcela de 45% (quarenta e cinco por cento) em até 5 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
c) Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) em até 5 (cinco) dias após a 1 aplicação da Prova Teórico-objetiva;
d) Parcela de 10% (dez por cento) em até 5 (cinco) dias após a publicação da classificação final.

_____

Contratado: GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.986.378/0001-25
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 0010/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 019/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e desenvolvimento de Projeto para Estacionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, com área de intervenção de 1.535,00m², com a intenção de complementar o projeto arquitetônico desenvolvido pelo Departamento Técnico Municipal.
Data de assinatura: 08/04/2024.
Vigência: Máximo 30 dias a contar da assinatura do contrato, ainda podendo ser prorrogado por igual período, sempre de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
Valor contratual: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) pela prestação dos serviços.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do projeto conforme especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual será recebida e atestada pela fiscalizadora do presente contrato e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.986.378/0001-25
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 0010/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 018/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto para Reforma de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., nos trechos atingidos pelas enchentes de 2023.
Data de assinatura: 08/04/2024.
Vigência: Máximo 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato, ainda podendo ser prorrogado por igual período, sempre de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
Valor contratual: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais) pela prestação dos serviços
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do projeto conforme especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual será recebida e atestada pela fiscalizadora do presente contrato e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: **MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**
CPF/CNPJ: 36.455.605/0001-14
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 004/2023
Número do contrato: CONTRATO N° 017/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de Zeladoria, Jardinagem e Limpeza Urbana, saldo restante de Ata de Registro de Preços nº 03/2023.
Data de assinatura: 01/04/2024.
Vigência: O presente contrato terá a vigência por 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura ou até findarem o saldo de horas.
Valor contratual: R$ 26,80 (vinte e seis reais com oitenta centavos) por hora trabalhada.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços solicitados, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada de relatório de serviços prestados, que deverá conter, além das atividades desenvolvidas, a quantidade de horas laboradas, o local de realização trabalho e quantidade de funcionários atuantes, tudo atestado pelo Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:29A92E02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2024

Contratado: FLORIAN E CIA LTDA / ALEXSANDRO MACHADO DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 05.609.101/0001-88 / 48.965.055/0001-62
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 0007/2024
Número da ata de registro de preços: N° 003/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Eventual fornecimento de troféus e medalhas.
Data de assinatura: 04/04/2024.
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Valor da ata: R$ 20.622,20 (vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais com vinte centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após recebimento dos Materiais solicitados e apresentação de Nota Fiscal o qual será recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: CLÍNICA PSICOLÓGICA E NEUROPSICOLOGICA JULIANA CELESTINI LTDA
Modalidade: Credenciamento/Chamamento Público
Número da licitação: 001/2023
Número do credenciamento: nº 001/2023
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de neuropsicologia.
Data de assinatura: 01/04/2024
Alteração contratual: Fica acrescido ao Credenciamento nº. 01/2023, Chamamento Público nº 01/2023 o seguinte: "Havendo prorrogação do prazo, o preço poderá ser corrigido monetariamente, a pedido da contratada, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo".
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,50% passando a vigorar com o valor de R$ 154,66 (cento e cinquenta e quatro reais com sessenta e seis) por aluno/sessão.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FBD79F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 670/2023

Contrato: nº. 670/2023
Processo Administrativo 1279/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 670/2023 assinado em 04/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LDTA , inscrita CNPJ n° 18.934.959/001-60 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 29/04/2024 a 27/08/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:97B75DE6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.089/2024

Processo Administrativo nº. 50344/2023 – Termo de Contrato nº 089/2024, assinado em 05/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: JK Projetos E Extintores LTDA; CNPJ: 41.053.553/0001-90. Representante Legal, Sr. Júlio Cesar Muller Fuques. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar as obras de PPCI do Ginásio Farydo Salomão - SMZC. Vigência: 15/04/2024 até 14/07/2024. Valor: R$ 168.542,93 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, noventa e três centavos). Fundamentação Legal: Concorrência Nº 015/2023, com base na Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:983F666C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 60/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** do cargo Farmacêutico, conforme os itens 5.1 e 8.1 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 25 de Março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
FARMACÊUTICO

Classificação Nome Nota
1º Suelen Pereira Madruga 6,0
2° Liliane Leivas Pires 5,0
3º Fatima Aline de Ben Costa 3,5
4º Raquel Alves Santos 3,0
5º Lovane Wildner 1,0
6º Joilo Garcia Não Pontuou
7° Keterly Sotter dos Santos Não Pontuou

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A98B4E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 17/2024 – DISPENSA Nº 11/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa**ALL CLEAN LTDA ME**, tendo como objeto aquisição de copos descartáveis para a Câmara de Vereadores.Valor total da contratação:**R$ 1.675,50 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais com cinquenta centavos).**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:5E3EF0ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/PGM/2024: João Luiz de Queiroz Lopes – ME Objeto: compromisso de fornecer passagens para transporte de escolares oriundos da zona rural para os 200 (duzentos) dias do ano letivo. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 018/COMPRAS/2024. Data: 04/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8E223FC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Cimentec Pavimentadora Ltda. (2º). Objeto: altera a redação da alínea "a" da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n.º 125/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 020/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 002/2023. Data: 04/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8F5E2A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Dutramed Distribuidora Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Pregão Eletrônico n° 029/2023. Processo Administrativo n° 004/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C5C73F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul. Objeto: Contratação de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 053/COMPRAS/2024. Data: 05/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:FE7BB6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.996, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 2°, da Lei nº 9.628, de 05 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 309.680,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 300.000,00
3210529 4230-EMENDA ESTADUAL PARA CUSTEIO-DEP.KELLY MORAES

12.01.10.303.0025.2484
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 680,00
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

4.4.90.52.00.00.00.00.0621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.500,00
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

TOTAL .....R$ 309.680,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.062
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 9.680,00
0000509 4050-INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS

SUBTOTAL .....R$ 9.680,00

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0621.3210529 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 300.000,00

SUBTOTAL .....R$ 300.000,00

TOTAL .....R$ 309.680,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:5C2394C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.997, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 2°, da Lei nº 9.630, de 05 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.17.512.0029.1572
PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.500.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

TOTAL .....R$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, na fonte de recurso e montante:

0501.0000004 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R$ 500.000,00

SUBTOTAL .....R$ 500.000,00

b) Parte da operação de crédito – FINISA IV, autorizada pela Lei nº 8.963 de 01/07/2022, na fonte de recurso e montante:

0754.0000334 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 1.500.000,00

SUBTOTAL .....R$ 1.500.000,00

TOTAL .....R$ 2.000.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:12EC36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.998, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2°, da Lei nº 9.629, de 05 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.941.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.841.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

16.01.13.392.0020.1550
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.00.0502
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL .....R$ 1.941.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0501.00000004 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R$ 1.841.000,00

0502. 00000004 – REC. NÃO VINC. DA COMP. DE IMPOSTOS R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 1.941.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4E7F55CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.999, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 3º e 4°, da Lei nº 9.629, de 05 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 352.903,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

31.01.04.122.0002.2901
MANUT. DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.1.91.96.00.00.00.00.0799
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R$ 95.000,00 0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.1.91.96.00.00.00.00.0799
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R$ 5.863,77 0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.36.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.36.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 37.039,83
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0799

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000603 6001-AGERST-Transporte-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00.00.00.00.0799
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL .....R$ 352.903,60

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0799.00000602 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS R$ 337.039,83

0799.00000603 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS R$ 15.863,77

TOTAL .....R$ 352.903,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:389B210A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
CONTRATO N° 040/2024
CONTRATADO: Werner Assistência Técnica Ltda – CNPJ: 91.663.815/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de suporte de informática.
VALOR MENSAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:74DE82BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Expresso Sinimbu Ltda. OBJETO: Acréscimo de passagens no Transporte Escolar mediante compra de passagens. VALOR TOTAL R$ 15.162,00 PROCESSO: Inexigibilidade nº 011/2020. DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020. ASSINATURA: 08.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:3A555DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024 EM 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 053/2024 EM 05 DE ABRIL DE 2024

"DESTITUI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SERVIDOR MUNICIPAL MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço n° 024, de 05/04/2024.
R E S O L V E
Art. 1º Destitui do cargo de Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto o servidor Municipal Marcelo Gschneitner Wisbistcki, detentor dos cargos efetivos de Professor e Pedagogo Nível 03.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:BE35F611

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024 EM 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 054/2024 EM 08 DE ABRIL DE 2024
"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E
Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos contidos no Memorando Interno nº 034/2024 a respeito da requisição de rescisão contratual da empresa GAMBA Conexões Comércio Atacadista de Alimentos LTDA – C & G Conexões.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 043, de 11 de Março de 2024 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:E033BCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de veículo novo, zero km, tipo sedan. **Recebimento das propostas:** no período de **26 de março de 2024 a 29 de abril de 2024, até às 08h29min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **29 de abril de 2024, às 08h30min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1154.
Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:06AFF75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 41/2024

EMPRESA: CIA DA MANUTENÇÃO - CNPJ 35.454.623/0001-19
OBJETO: Contratação de serviço para limpeza e higienização geral do aparelho de ar condicionado 9.000 BTU's do gabinete nº 29, com desmontagem total do aparelho e serviço de recarga de gás. (limpeza geral - mão-de-obra e carga de gás), considerando o não funcionamento a as extremas temperaturas.
ValorR$ 400,00 (quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2902CF97

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 42/2024

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA S/A.
OBJETO: Aquisição de uma parafusadeira e furadeira – 20 volts – Marca De Walt , para a manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal.
Valor : R$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A5AAEAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção (tipo A), seguindo normas e diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde. Recursos provenientes das propostas de emendas nº 14069.503000/1230-01 e 14069.503000/1177-04. Data, hora e local das disputas de preços: dia 22 de abril de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:476ADFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 414/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lisiane Werner Presa	108º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 08 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3D36EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1586/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lisiane Werner Presa	108º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0518C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 416/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Kern Vargas	8º	Professor de Hisória

Alvorada, 08 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8C8FAABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1591/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Kern Vargas	8º	Professor de Hisória

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B9B6ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023 A - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023 A - Tomada de Preços nº 009/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 13033/2024, acrescentam-se 25% ao contrato original, equivalente à R$ 63.350,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) para R$316.750,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Valor Total: R$ 63.350,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais)

Contratada: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81.

Alvorada, 27 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D6D4DD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 A - Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 63/2023-A por mais 12 (doze) meses, do dia 30 de março de 2024 a 29 de março de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 445/2024.

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 27 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A1FAD65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1526/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI nº 030/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Resolve:

Designar o servidor Marcelo Cavanus Vicari, Desenhista Projetista, Matrícula Funcional nº 2010104745, responsável pelo Licitacon Obras, conforme Instrução Normativa nº 06/2023 do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa nº 02 de 24 de janeiro de 2024 do Município de Alvorada.

Conceder ao servidor Marcelo Cavanus Vicari, Desenhista Projetista, Matrícula Funcional nº 2010104745, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica - GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:45F04930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 52/2024 - Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital. FEIJÃO PRETO (8.250KG)

Valor total do contrato: R$ 109.251,00 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e um reais).

Contratada: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1D0A0962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 54/2024 - Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital. (ARROZ / LEITE EM PÓ).

Valor total: R$ 187.947,20 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Contratada: Nutri House Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D7F69831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 25/2024. OBJETO: Aquisição de Madeiras de Eucalipto FORNECEDOR KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ 10.645.888/0001-73
VALOR TOTAL DA ATA R$ 186.402,50
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM
04/04/2024 FINAL EM 04/04/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:989B8C65

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 28/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 62/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CABEÇOTE DE MOTOR MAN 4 CILINDROS COMPLETOS (MONTADO COM VÁLVULAS E RETENTORES), NOVO E 01 (UM) JOGO DE JUNTA DE MOTOR MAN 4 CILINDROS, MODELO MOTOR D 08, PARA POSTERIOR CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM, CHASSIS 9532E82W4CR259421, MODELO 15.190 EOD, ANO DE FABRICAÇÃ**. DATA: 22/04/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 08 de abril de 2024.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E07CDECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preços para Aquisição parcelada de horas de Escavadeira Hidráulica
Nova Data de Abertura: 24 de Abril de 2024 Horas: 13 h 30 min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 08 de Abril de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:1A595D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°600/2024

03/04/2024 - Portaria n°600/2024 - NOMEAR, ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula n°3977, no Cargo de Secretária Municipal da Educação, percebendo a quantia de R$ 6,904,52 lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:84C136AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°524/2024

01/04/2024 - Portaria n°524/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) RAFAEL ALMEIDA MARINS, matrícula 4215 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:130781A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°523/2024

01/04/2024- Portaria n°523/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ROMULO NASCIMENTO WIDENHOFT, matrícula 4214 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CA64F392

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2024

02/04/2024- Portaria n° 582/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula 3761, Mudança de Classe, Padrão 7 - Classe A, passando para Padrão 7 - Classe B, na forma do Artigos 12 a 19 da Lei n° 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:1356C412

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2024

02/04/2024- Portaria n° 583/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matrícula 3801, Mudança de Classe, Padrão 8 - Classe A, passando para Padrão 8 - Classe B, na forma dos Artigos 12 a 19 da Lei n° 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:B0ADA891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°522/2024

01/04/2024- Portaria n°522/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) LIVIA PEREIRA ALVES, matrícula 4211 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AEFD5FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°521/2024

01/04/2024 - Portaria n°521/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) EVELINI FERNANDES LENCINA, matrícula 4216 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A5ABAF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°520/2024

01/04/2024- Portaria n°520/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E4715C00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°519/2024

01/04/2024 - Portaria n°519/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (Onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:03D2AB02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°518/2024

01/04/2024- Portaria n°518/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES, matrícula 328 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A2AD9FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°517/2024

01/04/2024 - Portaria n°517/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula 160 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8FD93163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2024

02/04/2024 - Portaria n° 590/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula 3924, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:FC5B7C3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°516/2024

01/04/2024- Portaria n°516/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) PEDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 137 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D708A5A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°515/2024

01/04/2024- Portaria n°515/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NATALINO MOCELIN, matrícula 135 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D76DA69A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°514/2024

01/04/2024 - Portaria n°514/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS CURTINAZ VALE, matrícula 134 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4EA91640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°513/2024

01/04/2024- Portaria n°513/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLA ADRIANE ANTUNES, matrícula 118 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1535DA48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°512/2024

01/04/2024- Portaria n°512/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula 114 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:04575C8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2024

02/04/2024 - Portaria n° 587/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 0272/2024, que designou o servidor GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo de Motorista, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 07 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:5B146AFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°558/2024

26/03/2024 - Portaria n°558/2024 - NOMEAR, ARTHUR CHILATZ LEÃO, matrícula n°4392, no cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.406,63, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C4CF9ED8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°557/2024

26/03/2024 - Portaria n°557/2024 - EXONERAR, ARTHUR CHILATZ LEÃO, matrícula 4392, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C271CBAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°560/2024

26/03/2024- Portaria n°560/2024 - EXONERAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA, matrícula n°3713, do Cargo em Comissão de Supervisor CC:2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EC1FD8D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2024

02/04/2024 - Portaria n° 589/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 20% ao (a) servidor (a) GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, |Cargo de Motorista 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 08 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F6C79E78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°599/2024

03/04/2024 - Portaria n° 599/2024 - EXONERAR, ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula 3977, do Cargo de Assessor superior - CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EA28E6E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2024

02/04/2024- Portaria n° 588/2024 - CONCEDER ao servidor GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – GEF, a contar de 08 de março de 2024, na forma da Lei n° 3427/2011 e Lei n° 4207/2022.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:428CBC4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°505/2024

06/03/2024- Portaria n°505/2024 - EXONERAR, JOSÉ PAULO OLIVEIRA, matrícula n°3966, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Agricultura, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AE38A37B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°504/2024

26/03/2024 - Portaria n° 504/2024 - NOMEAR, LAURI BRASIL VIEIRA, no Cargo de Secretário Municipal da Agricultura, percebendo subsídios mensais de R$ 6.904,52 (Seis mil novecentos e quatro reais com cinquenta e dois centavos) na forma da Lei n°3507/2012, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E4038F36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2024

02/04/2024 - Portaria nº 571/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula 3740, Mudança de Classe, Padrão 5 - Classe A, passando para Padrão 5 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:DF24A92D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°595/2024

03/04/2024- Portaria n°595/2024- NOMEAR, MONIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula 4404, no Cargo em Comissão - CC:5 - Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.406,63 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DAFD025B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°591/2024

02/04/2024- Portaria n°591/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6E82A051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2024

02/04/2024 - Portaria nº 572/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894, Mudança de Classe, Padrão 5 - Classe B, passando para Padrão 5 - Classe C, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:CB138233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°598/2024

03/04/2024 - Portaria n°598/2024 - EXONERAR, MARIA HELENA MENEZES SILVEIRA, matrícula 4113,do Cargo de Secretária Municipal de Educação, a contar de 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2D33B1AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°561/2024

26/03/2024 - Portaria n°561/2024 - NOMEAR, MARIA EDUARDA OLIVEIRA, matrícula 3713, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.825,78, lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E399B70D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2024

02/04/2024 - Portaria nº 573/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula 3786, Mudança de Classe, Padrão 5 - Classe A, passando para Padrão 5 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3A2CD2BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°507/2024

26/03/2024 - Portaria n°507/2024 - EXONERAR, ALBERTO CORREIA SOARES, matrícula n° 3958, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FB547C03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2024

02/04/2024 - Portaria nº 574/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889, Mudança de Classe, Padrão 6 - Classe B, passando para Padrão 6 - Classe C, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:83514136

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°508/2024

26/03/2024 - Portaria n°508/2024 - NOMEAR, ALEBRTO CORREIA SOARES, no Cargo de Secretario Municipal do Meio Ambiente, percebendo subsídios mensais de R$ 6.904,52 (Seis mil novecentos e quatro reais com cinquenta e dois centavos) na forma da Lei n° 3507/2012, a contar de 01 de abril

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A4531777

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°551/2024

01/04/2024 - Portaria n°551/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) BRANDINA FORTES DA SILVA matrícula 3308 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N ° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6E75E14E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2024

02/04/2024 - Portaria nº 575/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) GISELE AZZI DA SILVA, matrícula 2890, Mudança de Classe, Padrão 6 - Classe B, passando para Padrão 6 - Classe C, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:89C78D5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°552/2024

01/04/2024 - Portaria n°552/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO, matrícula 3309 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N ° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:432EE93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°553/2024

01/04/2024 - Portaria n°553/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) BARBARA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 3310 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N ° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:22467AA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2024

02/04/2024 - Portaria nº 576/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) KARYNA KATLYN ALVAREZ ALVES, matrícula 3758, Mudança de Classe, Padrão 8 - Classe A, passando para Padrão 8 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:126C5864

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°554/2024

01/04/2024 - Portaria n°554/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA MARGARIDA ENES AZZI, matrícula 1616 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (Dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N ° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7F7B1C58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°555/2024

01/04/2024 - Portaria n°555/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA PAULA COLLOVINI SALATTI, matrícula 4212 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N ° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CFDBB8F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°556/2024

01/04/2024 - Portaria n°556/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a) BRUNA DAIANA ARAUJO DO RIO DA FONSECA, matrícula 4213 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N ° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:60583353

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°569/2024

02/04/2024- Portaria n°569/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) RAQUEL HEINZELMANN DE SIQUEIRA, matrícula 3968, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E40489C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2024

02/04/2024 - Portaria nº 576/2024 - CONCEDER a(o) Servidor(a) TANIA CRISTINA SCHAFER VASQUES, matrícula 3759, Mudança de Classe, Padrão 8 - Classe A, passando para Padrão 8 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3.427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:45899ABA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°563/2024

01/04/2024 - Portaria n°563/2024 - TORNA SEM EFEITO a Portaria n°: 178/2022, que concedeu ao servidor EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA, matrícula n° 4122, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5527FB9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°565/2024

01/04/2024 - Portaria n°565/2024 - CONCEDER ao servidor EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA matrícula 4122, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei N° 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão do Ensino Superior de Tecnologia em Logística, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:297899FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024

26/03/2024 - Portaria n° 508/2024 - NOMEAR, ALEBRTO CORREIA SOARES, matrícula n° 3958, no Cargo de Secretario Municipal do Meio Ambiente, percebendo subsídios mensais de R$ 6.904,52 (Seis mil novecentos e quatro reais com cinquenta e dois centavos) na forma da Lei n° 3.507/2012, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:563BDC7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 602/2024

04/04/2024- Portaria n°602/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 08 de abril de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora FRANCIELI NUNES DE LIMA, matrícula n° 3769, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEI Thereza Franceschi Vieira, obs: na AEE.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:589BF807

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°566

01/04/2024 - Portaria n°566/2024 - TORNA SEM EFEITO a Portaria n°: 1341/2023, que concedeu ao (a) servidor (a) TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula n° 3789, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:99E75459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°566

01/04/2024 - Portaria n°566/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA matrícula 3789, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei N° 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão de Pós-Graduação em Gestão de Processos de Negócios, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D88CF9E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°493/2024

25/03/2024- Portaria n° 493/2024- CONCEDER a servidora FRANCIELI MARIA MARX KOPPP, matrícula nº 3737 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 198 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 22 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F7285DA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°604/2024

04/03/2024 - Portaria n°604/2024 - NOMEAR, VAGNER SANTOS DE SOUZA, matrícula 4447, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, recebendo a quantia de R$ 1.825,78 lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5B382BAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°594/2024

03/04/2024 - Portaria n°594/2024 - EXONERAR, MONIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula 4404, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado (a) a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8FEB6A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2024

04/04/2024 - Portaria nº 603/2024 - NOMEIA JUAREZ DIAS DA SILVA, matrícula nº 4446, no Cargo em Comissão - CC: 7 de Assessor Técnico, recebendo a quantia de R$ 5.104,58 (cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos), lotando-o no Gabinete do Prefeito, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:580BA93F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°607/2024

04/04/2024- Portaria n° 607/2024- CONCEDER Adicional de Insalubridade 20% ao (a) servidor (a) TEREZA CARVALHO DIDOLICHE, matrícula 4449, Função de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A74F443

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°609/2024

04/04/2024- Portaria n°609/2024 - NOMEAR, PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 4450, no Cargo de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4BC30772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2024

04/04/2024 - Portaria nº 606/2024 - NOMEIA DANDARA SALES PEREIRA, matrícula nº 4445, no Cargo de Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, percebendo a quantia de R$ 2.406,63 (dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos), lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei nº 2.1358/02 e 3.427/2011, a contar de 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:9912E665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2024

04/04/2024 - Portaria nº. 605/2024 - EXONERA, TEREZA CARVALHO DIDOLICHE, matrícula 4254, do Cargo de Coordenador de Unidade – CC5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:8C46D495

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2024

03/04/2024 - Portaria nº 593/2024 - NOMEAR, IZABELA DUTRA MEDEIROS, matrícula 4399, no Cargo em Comissão – CC:6 de Diretor de Departamento, percebendo a quantia de R$ 3.319,66 (três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:9D4729AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2024

03/04/2024 - Portaria nº 592/2024 - EXONERA IZABELA DUTRA MEDEIROS, matrícula 4399, do Cargo em Comissão de Coordenador(a) de Unidade - CC: 5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:32F286A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 15/2023

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, datado de 18/12/2023, em face do servidor Leandro Wildner, Matrícula n.º 4564-0/1.

A citação do sindicado ocorreu na data de 26/12/2023.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado, de acordo com o contido à fl. 9 dos autos.

O sindicado apresentou defesa prévia (fl.10).

Para fins de maiores esclarecimentos, foram solicitadas pela Comissão a oitiva da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Geisa Schuermann, e do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. João Marcos de Moura.

Foi acostada a ficha funcional do sindicado à fl. 14 dos autos.

Os Secretários acima referidos foram ouvidos em 14/02/2024 (fls.17/18).

A Comissão solicitou à Secretaria de Educação e Cultura cópia do certificado de registro do veículo ônibus placas IOS4698. Os documentos foram acostados às fls. 20/25.

O sindicado foi intimado para apresentação de defesa final e provas complementares (fl. 26) e não se manifestou.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **determino** a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao sindicado, o qual deverá ressarcir o prejuízo causado ao veículo ônibus placas IOS4698.

Além disso, determino que seja providenciada, pela Secretaria Municipal competente, a alteração e regularização do veículo junto ao DETRAN/RS.

Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E5E2D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 12/2023

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 2.444/2023, contra a empresa GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, prestadora de serviços, soluções e sistemas de informática para o Município de Augusto Pestana.

Conforme se depreende dos autos, a empresa contratada não efetuou o registro no E-Social na competência correta do INSS referente ao 13º Salário do Conselho Tutelar dentro do respectivo prazo, eis que foi recolhido na folha mensal de dezembro/2022, gerando multa no valor de R$200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) e juros de R$124,56 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Foi determinada a intimação do servidor público Alexandre Wrasse para prestar depoimento e a citação da empresa processada para apresentação de defesa prévia (fl. 6).

O Servidor foi devidamente ouvido na data de 8/12/2023 (fls. 8/9).

A processada apresentou sua defesa prévia (fls. 27/28) e juntou documento (fl. 29).

A processada foi intimada para apresentação de defesa final em 5/2/2024 (fl. 31), tendo se manifestado à fl. 33 dos autos.

A Comissão Processante solicitou cópia do Contrato nº 73/2021, firmado entre o Município e a processada, que tem como objeto a locação, manutenção e assistência técnica de sistemas/softwares, o qual foi juntado às fls. 36/40.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **DECIDO** pela condenação da processada no pagamento, em favor do Município, da quantia de R$325,15 (trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), a fim de ressarcir-lhe pelos prejuízos causados pelo atraso nas informações. A quantia deverá ser recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do ente municipal. Não havendo o pagamento voluntário, os valores poderão ser descontados de quantias que a processada tenha a receber do Município.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FDD02112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 500, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1099/2023, Tomada de Preços nº 7/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial, no que se refere à inclusão de serviços de escavação, transporte e reaterro de solo na construção de muro de contenção, além da necessidade de construção de escada de acesso executada em alvenaria. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$68.821,87 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um mil e oitenta e sete centavos), sendo R$48.175,31 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente ao material e R$20.646,56 (vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 5,19% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$1.307.340,82 (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para R$1.376.162,69 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de acréscimo.

CLÁUSULA QUINTA: Diante da necessidade de inclusão dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o presente aditivo tem por finalidade *prorrogar* o prazo para conclusão da obra por mais 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF :519.952.120-91
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação Eireli

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- Crea Rs126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação Eireli

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DD7A93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 500, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1099/2023, Tomada de Preços nº 7/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *suprimir* o projeto inicial, no que se refere à exclusão de materiais e mão de obra necessários para a construção de escada de concreto armado. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$18.636,71 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), sendo R$13.045,70 (treze mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao material e R$5.591,01 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 1,40% de diminuição com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$1.325.977,53 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R$1.307.340,82 (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de supressão.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF :519.952.120-91
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação Eireli

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – CONTRATADA
Compacta Sul Pavimentação Eireli

Testemunhas: 1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A0134738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 9

O Prefeito do município em exercício de Augusto Pestana -RS, Gilberto João Zardin, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletronico nº 6/2024 - SRP**, - **Aquisição de Material Eletrico e Hidraulico para as diversas secretarias municipais.** A data de abertura está marcada para o dia **23/04/2024** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.
Augusto Pestana, 08 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercicio

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:42E30C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está **SUSPENSO** o **Processo Licitatório nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 0018/2024**, que tem como objeto a Aquisição de Ambulância de Remoção Básica e veículos leves, para análise de impugnações. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas das 8:30h/12h e das 13:30h/17h, pelo telefone nº (051) 2103 6929.
E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:98325830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Reni Aparecida de Andrades**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, a contar da data de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9E4F5EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Noeli Maria Chiossi**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Sessão, a contar da data de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:933FEAAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Isabel Cristina Soares** ocupante do cargo temporário de professora de educação física em razão do término de contrato na data de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D5B1149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Eliane Aparecida Lupato**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, a contar da data de 03 de abril de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 03 de abril de 2024.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:249D16B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de maio a 04 de junho de 2024, (20 dias), a servidora **Maria Loreci Bitencourt Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6AD41CFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181,DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. **Noeli Maria Chiossi,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 08 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DB3C4F24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Francisca Padilha Pereira** ocupante do cargo temporário de servente, a contar da data de 29 de fevereiro de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 29 de fevereiro de 2024.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BE33ACF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática nas especificações estabelecidas no Edital.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 19 de abril de 2024 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.
Barros Cassal – RS, 08 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:56CD63B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 541/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHAMENTO DA APROBOM, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO PEDRO, N. 915, BAIRRO MORRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$12.752,79 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 12/04/2024 DE 2024 ÀS 09 HORAS, PELO EMAILLICITACOES@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO DA OBRA.

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURÉLIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:408BEB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Licitação pública para contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sistema de sinalização semafórica. Sessão pública: 23/04/2024 às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:10E845F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 379/2024 E DISPENSA 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 166/2024

CONTRATO Nº 379/2024

OBJETO: Serviço de reforma no Posto São José: Pintura geral de parede com duas demãos (tinta lavável) , pintura interna e externa, pintura de forro do banheiro da sala da triagem, recuperação do banheiro da recepção , retirada de infltrações (mofo) de todas as paredes do posto e conserto do banheiro feminino dos funcionários, com material incluso, conforme Memorial Descritivo

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.870,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.642/0001-90, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:82F7057E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 380/2024 E DISPENSA 167/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 167/2024

CONTRATO Nº 380/2024

OBJETO: Prestaçao de Serviço de reforma no posto da Cidade Baixa: pintura geral de paredes interna e externa com duas demao tinta pva, pintura do teto interno com duas demaos , teto com tinta Pva, colocação de revestimento ceramico nas paredes internas com 1,40m de altura do corredor e da recepção , reparo no piso ceramico na recepção e corredor, retirada de infiltrações do teto da recepção, troca de uma torneira na pia da sala da dentista, com material incluso, conforme Memorial Descritivo

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: 53.863.836 PAULO RICARDO FONSECA MARQUES , inscrita no CNPJ sob o nº 53.863.836/0001-86, com sede/endereço à R A, 85 - SÃO JOSÉ - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EAF5A0F2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 381/2024 E DISPENSA 168/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 168/2024

CONTRATO Nº 381/2024

OBJETO: Serviço de reforma Posto Charrua: Abertura de vão para colocação de uma porta na cozinha, retirada de goteira na sala do gineco e do médico, colocação de 03 portas (triagem, psicóloga, banheiro), com material incluso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.150,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:23FDC1FA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 382/2024 E DISPENSA 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 169/2024

CONTRATO Nº 382/2024

OBJETO: Prestação de serviços de Sonorização para 3 eventos na praça roberto cardoso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 11.100,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9B18C217

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 383/2024 E DISPENSA 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 170/2024

CONTRATO Nº 383/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de reforma no Ceama: Colocação de 80 metros de forro pvc, construção de 10 metros de forro pvc divisória, construção de 01 porta, medindo 160x180 de lambri, construção de 01 area aberta, medindo 11x3, colocação de 12 metros de areia para aterro, pintura de 89 metros de assoalha da picina conforme Memorial Descritivo

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.642/0001-90, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:647557FC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 384/2024 E DISPENSA 171/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 171/2024

CONTRATO Nº 384/2024

OBJETO: Aquisição de 400 UND de repelentes para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde em serviço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.440,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.568/0001-64, com sede/endereço à R PADRE EDUARDO TEIXEIRA, 561 - JARDIM DO SOL - Campo Bom/RS, Cep. 93700-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D935AE95

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 385/2024 E DISPENSA 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 172/2024

CONTRATO Nº 385/2024

OBJETO: Prestação de serviço de serralharia para o conserto das rodinhas do portão de correr de acesso ao ginásio da Escola Municipal José Blaha e instalação de portão de acesso á escola, que foi removido para receber os módulos pré moldados.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 499,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BAAA56D6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 386/2024 E DISPENSA 173/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 173/2024

CONTRATO Nº 386/2024

OBJETO: Serviço de contratação de caminhão baú, para deslocamento até a BAGERGS que fica situada na Avenida Armando Fajardo, 60, Portão 08, Bairro São Luiz, Canoas-RS, com a finalidade de trazer as doações de bens móveis inservíveis do Banrisul para a SMED, EMEE Orestes Gonçalves da Silva e Nicácio Machado, respectivamente, conferme endereços a seguir: Rua Leandro de Almeida, 35, Butiá/RS - Rua Honório L. Francisco, 230, Butiá/RS - Rua Hievanoé Figueiredo, 320, Butiá/RS. Salientamos a necessidade de um ajudante para o carregamento e descarregamento dos móveis para os locais citados e que a disponibilidade de agenda para estas doações será dia 08/04/2024 para a SMED, dia 09/04/2024 para a EMEE Orestes Gonçalves da Silvao e dia 16/04/2024 para a EMEF Nicácio Machado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.130,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B7D4BBC0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 388/2024 E DISPENSA 174/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 174/2024

CONTRATO Nº 388/2024

OBJETO: Prestação de serviços de instrutor de aulas de educação no campo para o Projeto Futuro, pelo período de 9 meses, a contar de abril até dezembro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: LEZI GOMES CORREA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.342.608/0001-32, com sede/endereço à RUA BECO DO LEONEL, - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FD0CB465

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 372/2024(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar o qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R$ 56.250,47 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos),

Data da Assinatura: 02/04/2024

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**:** 51-980364010**,** com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750- 000

Butiá, 02 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 373/2024(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar o qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R$ 49.718,00 (quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais)

Data da Assinatura: 02/04/2024

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.904.244/0001-03, telefone**:** 51-98608-0722, com sede à Rodovia RSC 287, KM 158, s/nº, Bairro Cerrito, Novo Cabrais-RS, CEP: 96.545-000.

Butiá, 02 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 374/2024(SMOS)

Objeto: aquisição de materiais de construção o qual integra o Pregão eletrônico nº 23/2023

Valor total do Contrato: R$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 02/04/2024

Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-7, com sede à Rua: Aldo Pagani, Butiá, RS, Cep: 96.750-000.

Butiá, 02 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 375/2024(Secret. Assist. Social)

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, o qual integra o Pregão Eletrônico nº 10/2023

Valor total do Contrato: R$ 25.058,70 (vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 04/04/2024

Contratada: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 22.229.458/0001-50, Rua Maestro Leo W Schneider, 315, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre-RS, CEP: 91.180-310, Fone: 51-3279-0037/3666-5708, E-mail: licitacao@mundoon.net.br, Responsável: Jones Azevedo da Rocha, CPF nº 813.382.440-00, CI 6083396678, Rua Maestro Leo W Schneider, 315, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre-RS, CEP: 91.180-310.

Butiá, 04 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 376/2024(Secret. Assist. Social)

Objeto: Aquisição de ar condicionados, o qual integra o Pregão Eletrônico nº 37/2023

Valor total do Contrato: R$ 9.299,90 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 04/04/2024

Contratada: PND COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 48.042.994/0001-35, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1441, sala 303, Bairro: Centro, Gravataí/RS, CEP: 94.010-001, Fone: 51-3561-7699, E-mail: centrallicita01@gmail.com , Responsável: Patricia Duarte Nunes Wendling, CPF nº 009.302.170-47 RG: 4094886688, Rua das Margaridas, 175, Encosta do Sol, Estância Velha-RS, CEP: 93.611-370.

Butiá, 04 de abril de 2024.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 377/2024(Secretaria Assist. Social)

Objeto: aquisição de materiais de construção o qual integra o Pregão eletrônico nº 23/2023

Valor total do Contrato: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais)

Data da Assinatura: 04/04/2024

Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-7, com sede à Rua: Aldo Pagani, Butiá, RS, Cep: 96.750-000.

Butiá, 04 de abril de 2024.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos nos termos do edital e anexos do Pregão eletrônico nº 25/2023, conforme descrição e quantidades no quadro abaixo:

Item 01 – 01 (um) Auxiliar administrativo (40h/sem)

Valor total do Contrato: R$ 20.349,96 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.391,66 (três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 04/04/2024 (início do contrato em 08/04/2024)

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906, e-mail: contato@dbxoffice.com.br,

Butiá, 04 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:CD62FC77

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
8.666/93 - Licitações e Contratos
MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos, pelo sistema de registro de preços

CONTRATO Nº 392/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.500,00;
CONTRATADA: Inpharma Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, com sede/endereço à Rua das Camelias, 230 - Jardim La Salled - TOLEDO/PR, Cep. 85902-460;

CONTRATO Nº 393/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 28.164,00;
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03, com sede/endereço à RUA DO COMÉRCIO, 07 - CENTRO - IBIAÇA/RS, Cep. 99940-000;

CONTRATO Nº 394/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.033,00;
CONTRATADA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIB. MEDIC.LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, com sede/endereço à RUA JOAO TONIN, - JABOTICABAL - ERECHIM/RS, Cep. 99713-150;

CONTRATO Nº 395/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.570,00;
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, com sede/endereço à R TENENTE CAMARGO, 1312 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRAO/PR, Cep. 85601-610;

CONTRATO Nº 396/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.387,00;
CONTRATADA: NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede/endereço à RUA JOÃO PAULO I, 279 - PRESIDENTE VARGAS - ERECHIM/RS, Cep. 99700-000;

CONTRATO Nº 397/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 20.656,40;
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COM.DE PROD.MED.HOSP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, com sede/endereço à Av. Adão Welker, 104 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, Cep. 99740-000;

CONTRATO Nº 398/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.114,40;
CONTRATADA: Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, com sede/endereço à Machado de Assis , 1355 - Bela Vista - ERECHIM/RS, Cep. 99704-066;

CONTRATO Nº 399/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.340,00;
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, com sede/endereço à Rua Espirito Santos , 1440 - Linho - ERECHIM/RS, Cep. 99704-396;

Butiá, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:66D5B4EF

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Comunicamos que ocorreu um equívoco na emissão do extrato do contrato nº 367/2024, matéria veiculada no dia 08/04/2024, sendo correto o extrato a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023

CONTRATO Nº 367/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 11.079,80;

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, com sede/endereço à Rua Guabiruba, 264 - Agua Verde - BLUMENAU/SC, Cep. 89042-200;

Butiá, 09 de abril de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F431E858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 45/2024, DE 08/04/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2024, à servidora MARCELA ADRIANA PINTO DE MORAES, matrícula 4341, cargo de

Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 08/04/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:5E0BB11A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 46/2024, DE 08/04/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2024, à servidora MARCELA ADRIANA PINTO DE MORAES, matrícula 4627, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 08/04/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:502EB998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.541 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA**, matrícula nº 14811, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de abril de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:14EDBD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.543 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RAQUEL KEHL**, matrícula nº 14644, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23A94236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.542, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DAIORONE TEREZINHA ARHNHOLD**, matrícula nº 10079, titular do cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Chefe da Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B359743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.539, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Exonerar **CRISTIANA FRAGA DE JESUS,** matrícula nº 9849, como Membro do Sistema de Controle Interno, com atuação

complementar, nomeada através da Portaria nº 52.875, de 04 de janeiro de 2021, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03851B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.540, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Designar a servidora **FABIULA DIETER FONTOURA**, matrícula nº 8506, como Membro do Sistema de Controle Interno, com atuação complementar, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001, e suas alterações subsequentes, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2FE6D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.551, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO QUE COMPÕ O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE-E LOCAL (ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.252/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar **ELISANGELA BUENO MONTEIRO** do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local (Escolas e Centros Educacionais), nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020, representante da EMEF Marcos Silvano Vieira, designada através da Portaria nº 54.995, de 09/03/2022, a partir de 05 de abril de 2024.
II – Está Portaria entrará em vigor em 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87D0DE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.552, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 4.252/2024;

RESOLVE:

I - Exonerar **ELISANGELA BUENO MONTEIRO** como membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes, designada através da Portaria nº 61.000, de 19/02/2024, a partir de 05 de abril de 2024.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EC78F206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.559, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **LUANA CAROLINE SCHNORR**, matrícula nº 10910, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Geral da Secretaria para o cargo de Secretário Municipal da Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B62A43E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.557, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter o servidor **RODRIGO DANIEL DA SILVA**, matrícula nº 11757, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial de Esporte e Lazer para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C02E49DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.563, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELA ZORZANELLO**, matrícula nº 10141, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CFAA27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.537 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JAQUELINE SPERB DE MORAES** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5F86A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.558, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter o servidor **CLÁUDIO ADEMIR FERNANDES CUNHA**, matrícula nº 12586, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FBDABEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.556, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **VANESSA BONIATTI SOMMER**, matrícula nº 13030, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CAB4698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.560, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIANA SARMENTO ROBAINA**, matrícula nº 13842, titular do cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Coordenador Geral da Secretaria, com DCA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3FFFE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.548, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora de Educação Infantil **MARIANA MARTINS**, matrícula nº 12748, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-íris e na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F48EF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.544, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA CHEFE DA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO,SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TATIANI MACIEL**, matrícula nº 9284, titular do cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Chefe da Seção de Recrutamento,Seleção e Contratação, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC9AD661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.547, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA ULLMANN WEBER**, matrícula nº 13886, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF23314E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.545, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **MARILUZ APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 13471, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe do Setor de Marcação de Transporte para o cargo de Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD2645D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.538, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **MARTA ROSANA PEREIRA**, matrícula nº 10730, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias para o cargo de Chefe da Seção de Controle e Publicação de Atos Oficiais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A036565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 042/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de locação de transporte escolar para zona rural do município de Campo Bom, pelo período de 21 dias, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: ALIANDRO TONIAL & CIA LTDA , CNPJ 05.034.701/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:57FD0394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação do teatro Feevale para o evento " 34º Seminário Municipal de Educação".
FORNECEDOR:: ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:002CB778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.536, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CRISTIANA FRAGA DE JESUS**, matrícula nº 9849, titular do cargo de Assistente Administrativo, para o Cargo de Secretária Municipal de Administração, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9364D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.546, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 61.104, de 23 de fevereiro de 2024, que ampliou a jornada de trabalho da servidora CLAUDIA RAQUEL NERY, para 20 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **CLAUDIA RAQUEL NERY,** matrícula 5333, para 10 horas semanais, no período de 1º de abril de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E06790B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de unidade móvel odontológica**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **22 de abril de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A118441C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.566, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 57.444, de 19 de outubro de 2022, que concedeu à Enfermeira de Unidade de Saúde **VANESSA PAEZ FLORES SILVA**, matrícula 7623, Gratificação para Desempenho de Função,

R E SO L V E:

Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I da Enfermeira de Unidade de Saúde **VANESSA PAEZ FLORES SILVA**, matrícula 7623, a partir de 08 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8248CAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.567, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ARIEL TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 13664, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F4E54BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.569, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **LUCIANA CZERNER**, matrícula nº 11888, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível III, a partir de 09 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CD02B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviços do palestrante e escritor Leandro Karnal, para ministrar a palestra intitulada "Recriar, reinventar ou desaparecer", para servidores da educação, da rede municipal.
FORNECEDOR:: KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA, CNPJ 18.535.368/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:890BB8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LINPEZA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°19/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de higiene e limpeza, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 09/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 24/04/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 08 de Abril de 2024. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9DF47094

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURO DE MAQUINA AGRICULTA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°20/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Serviço de Seguro para máquina agriculta**, Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 09/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 25/04/2024, às 08:30hs, no sait**_www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 08 de Abril de 2024**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:0C7DDE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 14/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

FAZ DESIGNAÇÃO

JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores PATRICIA BRAUN, GEISON ANDRE SCHVIDER, GABRIEL HENRIQUE HARTMANN, FANTINE WELTER STRIEDER e CLAUDIANE GIESE ELERT para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias de documentos originais apresentados na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 07/2024, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 08 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:B8EC12E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.647/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

LEI N° 2.647/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.
INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DA CAMPANHA BOLÃO DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Incentivo à Arrecadação para o Ano 2017, que será realizado através da campanha Bolão de Prêmios, consistente em distribuições de prêmios através do sorteio de cupons preenchidos pelos consumidores.
Art. 2º O programa de que trata o artigo 1º tem por objetivo aumentar o índice de participação do município no produto na arrecadação do ICMS e na arrecadação direta do ISS na prestação de serviços.
Art. 3º Para efetuar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro mediante a formalização de parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público recíproco.
Art. 4º Participarão dos sorteios os consumidores que adquirirem ou utilizarem serviços no município de Cândido Godói/RS que preencherem devidamente os cupons recebidos mediante a apresentação das notas fiscais ou cupons fiscais.
Art. 5º Para obtenção do cupom para participar do sorteio será exigido a apresentação de:
I - cupons fiscais emitidos no ano de 2017 de máquinas registradoras autorizadas pela fiscalização do ICMS;
II - notas fiscais emitidas no ano de 2017, todas oriundas do comércio, indústria e prestadores de serviços do Município de Cândido Godói.
§1º Não serão consideradas para os fins deste programa notas e cupons fiscais emitidos de pessoa jurídica para pessoa jurídica.
§2º Não darão direito aos cupons do sorteio as transações ocorridas entre produtores do município de Cândido Godói.
§3º O direito aos prêmios prescreve em 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 7º. O presente programa será realizado em conformidade com o plano de trabalho desenvolvido pela organização da sociedade civil sem fins lucrativos e aprovado pela Administração.
Art. 8º. Esta lei poderá se regulamentada por Decreto do Poder Executivo, se necessário e no que couber, visando melhor aplicação da mesma.
Parágrafo único. Se a Administração assim entender, poderá elaborar o regulamento da campanha Bolão de Prêmios, em conjunto com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos firmatária da parceria.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 23 de agosto de 2017.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

GERSON DRESCH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:BBF2C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA VILA ESPERANÇA, NA CIDADE DE CANDIDO GODÓI – RS. Propostas/Habilitações: dia 23/04/2024, às 08:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br . Cândido Godói/RS. 09/04/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:01A54376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 287/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **TERESINHA SZYNWELSKI** para exercer, cumulativamente com o seu cargo, a função gratificada FG 2 de Coordenadora do Departamento de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei nº 2.938/2022, a contar de 08 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de Abril de 2024

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2F36927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 299/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E ACICG.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor **MARIO BACKES,** Vice-Prefeito, para exercer as funções de GESTOR DA PARCERIA Nº 01/2023 entre o Município e a Associação Comercial e Industrial – ACICG.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:FB62710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de **CÂNDIDO GODÓI, RS**, cuja sede da administração municipal se localiza na Avenida Concórdia, 662, centro, telefone para contato (55) 35481205 representado neste Ato pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:
1 - O Prefeito declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;
2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;
3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

Cândido Godói, RS, 04 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:4D1416E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
DISPENSA N° 44/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES PARA COBERTURA DE ESPAÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS EVENTOS MUNICIPAIS QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 16 A 21 DE ABRIL DE 2024.

FAVORECIDO: MATHEUS PROVIN
CNPJ Nº 20.395.132/0001-77
VALOR: R$ 18.400,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:928079DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
DISPENSA N° 45/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: RUDINEI DA SILVA RIBEIRO
CNPJ Nº 36.393.664/0001-05
VALOR: R$ 11.873,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:4AADDACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
DISPENSA N° 46/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ESTILO CARRETA DE BANHEIROS SANITÁRIOS E BANHEIROS COM CHUVEIROS INCLUSOS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS EVENTOS MUNICIPAIS QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 16 A 21 DE ABRIL DE 2024.

FAVORECIDO: MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA
CNPJ Nº 45.391.381/0001-15
VALOR: R$ 43.750,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:FA3DECF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 01/2023 de 28/07/2023.
Contratado: Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT - CNPJ 95.285.011/0001-71
Objeto: Filiação à associação para fins de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada.
Rescisão: Art. 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021 a contar de 15/04/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 529/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:36BFCCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 14/2024 de 08/04/2024.
Contratado: RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05.
Objeto: Execução de Serviços de Mão de Obra para Execução de Canaletas de Concreto junto a VRS 482.
Valor Total: R$ 34.200,00.
Vigência: 02 (dois) meses a contar de 08/04/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 242/2024, Dispensa de Licitação nº 07/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5CF9E035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático/pedagógico e equipamentos para atendimento à metas do Programa Escola em Tempo Interal. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 22/04/2024, às 13h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h00min do dia 22/04/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande - RS, 08 de Abril de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:63AA37F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 23/04/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h00min do dia 23/04/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 08 de Abril de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:BE98B28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO CBS

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1209/2024**, para a contratação de empresa fornecedora de Lâmpadas LED; para suprir às necessidades desta Secretaria e do Município de Charqueadas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. **Motivo: Descritivo equivocado, conforme solicitação da própria secretaria demandante, atendendo ao Memorando n.° 034/2024 - SMSU**. Charqueadas, 08 de abril de 2024.

CHRISTIAN PRZYGODENSKI DE MARINS
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:364F96A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 61/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 61/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.072, de 11 de maio de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Luciane Picolotto
3º lugar	Monitor/Supervisor do PIM	Girley Ribeiro

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:33FBEC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL Nº 226/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 46/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 05/12/2023.
CONTRATADA: AREND & CIA LTDA
CNPJ: 00.781.758/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:23D33059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10-2024
Vigência: 12 (doze) meses
PROCESSO LICITATÓRIO N o : 33-2024
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Serviços Médicos, Fisioterapêuticos e Exames , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: _3.3._._90_._39_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia17 /04/2024. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 17/04/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 23/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 23/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 23/04/2024. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos Pregoeiro Portaria nº 69-2023 licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:715B88E8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
OBRA PAVIMENTAÇÃO DA AV. SAMUEL PRILIAC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 34-2024
Vigência: 2 meses
PROCESSO LICITATÓRIO N o : 11-2024
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contemplar a finalização da obra da Av. Samuel Priliac, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I

deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._39_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 17/04/2024. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 17/04/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 24/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 24/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 24/04/2024. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos Pregoeiro Portaria nº 69-2023 licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:AC5466B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 08/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: Médico Clínico Geral 20 horas
Nome: THIAGO DE BITTENCOURT BUSS **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Procurador 20 horas
Nome: GABRIEL MACALAI **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Tesoureiro 40 horas
Nome: MATHEUS DE OLIVEIRA DA COSTA **Classificação:** 1º Lugar

Coronel Barros, em 09 de abril de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:06FDD530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP**
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para realização de melhorias nas instalações elétricas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 3.019,41 (três mil e dezenove reais e quarenta e um centavos)

Cotiporã, 08 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD0C631A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso/treinamento para o servidor Fiscal Ambiental pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)

Cotiporã, 05 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EAE290C3

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global para substituição do piso do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, localizado na Rua Pedro Breda neste município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **24 de abril de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 09 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2CCF91B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para realização de melhorias nas instalações elétricas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 087/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.019,41 (três mil e dezenove reais e quarenta e um centavos)

Cotiporã, 08 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B1FEB72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 119, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 119, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso/treinamento para o servidor Fiscal Ambiental pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)

Cotiporã, 05 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BD1CCA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 163/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.675/2023, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Ensino.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 08 de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:69FC8C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 03/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de uma Ensiladeira/Colhedora de forragem nova, com recursos oriundos da Consulta Popular 2022/2023, conforme Processo Nº 23/1300-0003065-5. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 22 de abril de 2024, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 08 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EFA57163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024

EXONERA, A PEDIDO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DERRUBADAS, NELCI LUÍS GAVIRAGHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, E X O N E R A
A pedido, o Senhor **NELCI LUIS GAVIRAGHI,** brasileiro, casado, CI RG nº 6030835752/SSP/RS, CPF nº 454.699.200-97, do cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Derrubadas/RS, a contar de 05/04/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 05/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F1AEFE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica n° 002/2024, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica em estradas rurais no Município de Dois Lajeados, localizada no acesso da Comunidade Linha Visconde de Savóia, com fornecimento de material e mão-de-

obra, com recursos referente a Transferência Especial n° 09032023-036940, oriundo da Emenda Parlamentar 202339200001 e recursos próprios. Início do recebimento de propostas às 08h00min do dia 10/04/2024 e término às 08h59min do dia 24/04/2024. Data e horário da sessão virtual: 24/04/2024, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 09 de abril de 2024.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:178A9B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Pause & Perin - Advogados Associados, CNPJ sob n° 92.885.888/0001-05;
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
Valor: R$ 2.140,00 (Dois mil e cento e quarenta reais) mensais.
Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, ‘’c’’ da Lei n° 14.133/2021.

Dom Feliciano - RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:4E131B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GENTE SEGURADORA SA – CNPJ n° 90.180.605/0001-02 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 081/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023- Prorrogação de prazo passando de 21/03/2024 para 24/03/2025. - Assinatura: 12/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:90F11AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo, não assumiuno emprego nos dez dias contados da data de publicação do ato de convocação.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Juliane Manke Fialho	Agente Comunitário De Saúde- Bom Retiro	2° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 05 de abril de 2024

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:70A274E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Mirian Souza da Silva	Professor de Séries Iniciais	57° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,08 de abril de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:15B9D634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Amanda Selle Bortolotti	Professor De Séries Iniciais	58º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,09 de abril de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D723314F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
John Clovis Gil Zeferino	Auxiliar Administrativo	193º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,09 de abril de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1B00B91B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA PARA ADMISSÃO o candidato abaixo relacionado para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, devendo o mesmo ser admitido no emprego público no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à convocação no referido emprego público.

Nome	Cargo	Colocação
Tamiris Soares Da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Bom Retiro	3º Lugar

Eldorado do Sul, 09 de abril de 2024

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3AD093AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.781, DE 05 DE ABRIL DE 2024 – Reajusta tarifa de transporte coletivo urbano, vigente na sede do Município de Erechim/RS.
Erechim/RS, 08 de abril 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:ADA75708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023
PROCESSO Nº 9090/2024
ABASTECEDORA GRAL LTDA

O Município de Erechim-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 364/2023, firmado com a empresa **ABASTECEDORA GRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.830.793/0002-70, cujo objeto é a aquisição de óleo diesel. Comunica, ainda, que a rescisão ocorreu com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, levando-se em consideração o motivo determinado no art. 78, inciso VI, do mesmo diploma legal. Erechim, 08 de abril de 2024. -

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
Secretári Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:8B125E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 091/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 091/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

COZINHEIRA(O) 40H

N° INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
001	JOSEFINA ANGONSESE	02
002	NATÁLIA SUELEN GUEDES	00
003	JULIANA MARIA GIARDINO	00
004	ANGELITA DE OLIVEIRA BORGES	00
005	JULIANE NOVELLO	00
006	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	00
007	VERA LUCIA BORNELLI GONÇALVES TAVARES	00
008	EDNA REGINA NUNES	00
009	DORACI BERNADETE ZATTERA TURSKI	00
010	NEUSA TARTARI	00
011	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	01
012	DANIELE RIBEIRO FAGUNDES	03
013	REJANE DAGMAR DA SILVA FARIAS	01
014	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	00
015	SANDRA PEREIRA DA SILVA	00
016	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	00
017	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	00
018	ELAINE FÁTIMA NUNES	00
019	FABIANI RIBEIRO DA SILVA	00
020	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00
021	JULIANE KLIMANN	00
022	MARA LUCIA BUÊNO ROSSI	ESCOLARIDADE NÃO COMPROVADA
023	JOCIMARA PASSARINI	00
024	MARILUCI OLIVIO	01
025	MARIA DIVA DA SILVA	00
026	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	00
027	ANA PAULA DE SOUZA	00
028	MARISTELA ANTONIA MILKIEWICZ CORREIA	00
029	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	02
030	ILDA MARIA STENKE	00
031	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00
032	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	00
033	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	00
034	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	01

Erechim, 08 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D42334F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil produtoras, comerciantes ou prestadoras de serviços que atuem no ramo de decoração, ambientação, móveis, paisagismo e outras afins, interessadas em prestar serviço para

ambientação/mobiliário/decoração no local onde será realizada a 25ª Feira do Livro de Erechim, conforme segue:
- Piran e Cavaletti Ltda

Erechim, 08 de abril de 2024

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:E03F5C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PORTARIA 069/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial e designação dos servidores Jordana Taís Franz Backes, Fiscal Tributária, matrícula 2144; Lui Cleiton Porto Pacheco, Fiscal Municipal, matrícula 2066, e a servidora Louise Zart, Psicóloga, matrícula 2128, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 003/1991.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 3 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E.

MARA RUBIA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C25DF01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 075/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da FSPSCE
Coordenadora do Núcleo: Enfª Taíse Souza da Silva
Secretária: Juliana Marques Winter – Técnica de Enfermagem
Demais Membros:
Dr. Gilberto Luis Loef – Responsável Técnico Médico;
Eliana Pinto Sobrosa – RT de Farmácia;
Enf° Matheus Ayres Melo – Coordenador SCHI;
Enfª Claudia Cássia Xavier Blos – Gestão NIR;
Enfª Fernanda de Carli de V. Battistello – Diretora Assistencial;
Enfª Melane Escouto Medeiros – Coordenadora UTI Adulto;
Enfª Mirian dos Santos – Coordenadora Emergência;
Enfª Simone Machado Santos Moitoso- RT de Enfermagem;
Enfª Viviane de Oliveira Alves - Coordenadora Bloco Cirúrgico;
Samara Regina Favero – RT Fonoaudiologia
Tatiana Bady Jordani – Coord. Fisioterapia;
Vicente Colombo Júnior – RT de Engº em Segurança do Trabalho
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 744/2023

Memorando: 2024010347

Registre-se e Publique-se

Esteio, 27 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABA80C2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 076/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor MORENO CALCAGNOTTO DOS SANTOS, Médico, para exercer a função de RESPONSÁVEL MÉDICO DA UTI ADULTO da Fundação de Saúde Pública de Esteio. Nos casos de ausência do titular, responde na referida função o servidor ALEXANDRE PINHO SILVEIRO.

Memorando: 2024010489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B521841C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 077/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA da FSPSCE
Presidente: Márcia Aparecida Alves
Demais Membros:
Carmen Regina Barbosa Eliseu
Denise Silveira Porto
Giovani Fontoura de Souza
Isabel Cristina Peil
Juvite Maria Colpo
Kátia Silva Kowalski Kasper
Laura Quevedo de Oliveira
Lindomar Risso
Lisiane Costa Rubiara
Luciano da Silva trindade
Marines Hoffschneider
Maristane Trapp Manfio de Almeida
Paulo Ricardo dos Santos Silveira
Rosana Flores Marques
Samara Regina Favero
Suplentes:
Claudio Vargas Seabra
Mauricio Porcher Andrade
Renato S. Shrysostomo
Tais Fernanda de Moura
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 1009/2022

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8A5A6B05

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 078/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 31/03/2024.
Memorando: 2024010425

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:02C0A5DB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 079/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor THIAGO PERES OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/04/2024. Memorando: 2024010425

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A0103D13

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 080/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Aux. Serviços Gerais, matrícula n.º 1914 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 31/03/2024.
Memorando: 2024010425

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B57FDB4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 081/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, matrícula n.º 1914, na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/04/2024. Memorando: 2024010425

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6B1D154E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 082/2024

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO JOÃO DAITX, matrícula n.º 1891, na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/04/2024. Memorando: 2024010425

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C374DEA3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 025/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 18 de Abril de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de Abril de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitação.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A1F7A978

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS EM COMODATO
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 22 de Abril de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 22 de Abril de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitação.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:18C9A14D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.106 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Remaneja posto de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CA111907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.107 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:880F400B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 43/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024. Processo Administrativo: **1505/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS .**Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 26 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:1A3E93F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 042/2022

Contrato 042/2022
Segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Esteio
LOCADOR: PAMPEANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 01.774.377/0001-60
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2024 até 06 de abril de 2025.
Valor: R$ 117.847,56 (cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Assinatura: 5 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1AD96156

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2048/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:579E2D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2049/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76473677

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2050/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1939/2024, no dia 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64C3C394

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2051/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor Educação Infantil/ Professor, Estatutário, matrícula nº 40314/41001, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9860A9E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2052/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1928/2024, no período de 27/03/2024 até 29/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2037C1EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2055/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F252CF35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2056/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Farias Arena, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31674 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 797/2024, no dia 27/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A62038A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2057/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:140B66A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2058/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C81F757

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2059/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 25/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ABDAACCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2060/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1267/2024, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B9FA2F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2061/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4633A2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2062/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2061/2024, no dia 27/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8D89D31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2063/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Renato de Barros Teixeira, Fiscal, matrícula nº 30579, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1714/2024, no dia 25/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E89C63B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2064/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B60BEB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2065/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidia Costa da Silva Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2024 até 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B198979F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2066/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 23/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:689BA5AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2067/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para o exercício da Função Gratificada de Agente de Contratação II, vinculado à Superintendência de Licitação, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.04.2024, com base na Lei

Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E8F1B23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2068/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7514/2024, no período de 11/03/2024 até 14/03/2024 e , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16C01A4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2069/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E6991B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2070/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7514/2024, no período de 20/03/2024 até 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E751C36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2071/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2034/2024, no dia 28/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED01DCFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2072/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB495FC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2073/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DED83CA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2074/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 46724/40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F3F8C6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2075/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1916/2024, no dia 27/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7B751FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2076/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF0843BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2077/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Mattos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30842, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2024 até 29/03/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:436A69E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2078/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1940/2024, no dia 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FE08582

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2079/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1691/2024, no dia 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F262756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2080/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49AAEF40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2081/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato de Oliveira Teixeira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30321, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:032346F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2082/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:723EF740

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2083/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Vieira Lesina, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47310, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 até 08/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC80CFED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2084/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 653/2024, no período de 16/03/2024 até 15/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E770CFAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2085/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F524EF29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2086/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A3FF925

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2087/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9808A174

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2088/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2001/2024, no período de 26/03/2024 até 27/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E2F98F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2089/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1704/2024, no período de 25/03/2024 até 28/03/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:632D71C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2090/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47668, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32F8A547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2091/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Raupp da Silva Paz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2024 até 29/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3587527

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2092/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:957D95E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2093/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D7D950A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2095/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1235/2024, no período 26/03/2024 até 28/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:643D13DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2096/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F547EAE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2094/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosani da Silva Brasil, Servente, Estatutário, matrícula nº 30488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2024 até 12/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE5433EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2097/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34C0A4E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2098/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2024 até 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F4EA256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2099/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA6A2222

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2100/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32637A12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2101/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73D765B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2102/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CA9896A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2103/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31472, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:015604F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2104/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:498BF29F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2105/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1732/2024, no período de 01/04/2024 até 02/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A879172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2106/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9008419

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2107/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1620/2024, no período de 21/03/2024 até 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CD60D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2108/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1995/2024, no período de

20/03/2024 até 22/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C24F56A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2109/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7739, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:919CDE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2110/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AD18A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2111/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54AE3957

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2112/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, em decorrência de acidente de trabalho, no dia 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA266266

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2113/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47338, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 1 (um) dia a partir de 20/03/2024 e 4 (quatro) dias a partir de 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC3EE91D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2114/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CAEED26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2115/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1273/2024, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A37E33FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2116/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1883/2024, no dia 28/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC849428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2117/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2116/2024, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E55AEDA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2118/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9DAC2A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2119/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CC89514

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2120/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95C9D2B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2121/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC0D1AF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2122/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2024 até 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D675D188

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2123/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira , Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DBD3BE55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2124/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:091BD032

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2125/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1711/2024, no período de 16/03/2024 até 24/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C90C92D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2126/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4946/41324 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela 1233/2024, no período de 11/03/2024 até 22/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23F1A7AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2127/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2024 até 17/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2F50F15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2128/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula n° 50355, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2024 até 30/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01559E12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2129/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula n° 50355, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2128/2024, no período de 02/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F821E34C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2130/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1769/2024, no período de 01/04/2024 até 31/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:731FC94F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2131/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Pinow Ribas, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 30521, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC03E81B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2132/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1989/2024, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C32BADC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2133/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1794/2024, no dia 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B89B76F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2134/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1893/2024, dia 01/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0109941E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2135/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0477ECE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2136/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, matrícula nº 50688, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:640EB446

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2137/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2050/2024, no dia 28/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27C92842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2138/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Cardoso de Souza, servente de obras, Celetista, matrícula nº5033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 28/03/2024 até 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F9B06A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2139/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/03/2024, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1926A4A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2140/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7B47BB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2141/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37B04A7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2142/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBDF16D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2053/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1400A96D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2054/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2038/2023, no dia 27/03/2024 até 28/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CC08A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2143/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1501/2024, que nomeou Betina Fraga Fischborn, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2300088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2144/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1503/2024, que nomeou Franciéle Masiero Vasconcellos, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B627290C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2145/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1326/2024, que nomeou Claudio Haber Zembrzuski, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9893E473

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2146/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1505/2024, que nomeou Gislaine Pereira Bunilha, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D31F3FF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2147/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1508/2024, que nomeou Diovana Cunha, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 82º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61442730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2148/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1509/2024, que nomeou Bruna Zinn da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 83º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECBFD25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2149/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1511/2024, que nomeou Maitan Rossi dos Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C185387

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2150/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1328/2024, que nomeou Laiza Karine Gonçalves, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 19º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1A5D52E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2151/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1603/2024, que nomeou Gabrielle Fernandes da Silva Gnoatto, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:871AA7F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2152/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Nivea Cristina Schiavon, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BDF57970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2153/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Magda Sharlem Torres, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:845DB814

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2154/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lutero Cardoso Strege, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 88º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a

partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:907B0F65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 1/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA - SMS":**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (https://forms.gle/nnPFDg14W7KXPaDq5), fica **PRORROGADA** para dia **10 de maio de 2024, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A2660D07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2156/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mozara Mignoni Vieira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A1DA6F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2155/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariele Maria Kowalski Castanho, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:305E22D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2157/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciana dos Anjos Soares, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5410701

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2158/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camille Winter Rocha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 85º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90833DEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2159/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silvane Fátima da Silva Lima, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 86º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECDCE50E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2160/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruno Marques Schaefer, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7B40732

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2161/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Valéria Mourales Cavalheiro, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00816AA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2162/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eduardo José dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D346BF4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2163/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Dirce Hechler Herbertz – Matrícula 47036, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Tatiana Kirchhof Machaski - matrícula 40075, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionados:

- Contrato nº 041/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, que tem por objeto serviço de formação educacional com fornecimento de trilha pedagógica para formação de professores do ensino fundamental I e II - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 039/2024, oriundo do processo administrativo nº 1556/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C488683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 4/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 4/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DO CERPICS - SMS.** Processo Administrativo n° **1295/2024.** Valor total estimado: **R$ 1.203.414,22**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10:00**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br **(Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:55F97C02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2164/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Eziel Almeida Pedroso Machado - matrícula 8691, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionados:

- Contrato nº 040/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas Emergências Médicas LTDA, que tem por objeto serviço de ambulância com atendimento pré-hospitalar para evento Esteio Run - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, oriundo do processo administrativo nº 3987/2023.
=

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:917F0D15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2165/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Eziel Almeida Pedroso Machado - matrícula 8691, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionados:

- Contrato nº 039/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto o termo de fomento para execução do carnaval de Esteio 2024 em três etapas: oficinas educativas, muamba e premiação das escolas de samba e blocos carnavalescos - SMCEL, vinculado a Dispensa de Licitação nº 040/2024, oriundo do processo administrativo nº 1591/2024.
=

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD91AB86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2166/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Sudatti Celestino, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6941, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bárbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, CC Estatutário, matrícula nº 6886, durante seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, no período de 02/03/2024 a 30/04/2024, atuando como Chefe de Gabinete Adjunto Interino.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1302F0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.444, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.444, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE NOVO TRECHO PARA EXTENSÃO DA AVENIDA ANTÔNIO FERRONATO, INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica na Avenida Antônio Ferronato, com aproximadamente 1.292,04 m2 (um mil duzentos e noventa e dois com zero quatro metros quadrados), em trecho doado pela Mitra Diocesana de Caxias do Sul para esta finalidade.

Art. 2º Não incide contribuição de melhoria na presente obra, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.262/2022, que autoriza o Município de Fagundes Varela a receber área de terra em doação da Mitra Diocesana de Caxias do Sul para abertura da Avenida Antônio Ferronato.

Art. 3º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.01.15.451.0115.1.050000 CONCLUSÃO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.390, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.01.15.451.0115.1.050 CONCLUSÃO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 1.501 - Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento 1 - Livre

Art. 5º Servirá de Recurso para cobertura do crédito especial o superávit financeiro do recurso 1.501 – Outros Recursos não Vinculados – no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.01.15.451.0115.1.050000 CONCLUSÃO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1- Recurso Livre

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A41DA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.445, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.445, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRURA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de melhoria na infraestrutura da Escola Municipal Caminhos do Aprender, como telhado e calhas, drenagem de água pluvial, pavimentos e rampas internas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.391, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento Da Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 300.000,00
Fonte 1706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1160 - Reforma Telhado Escola - Maurício Marcon

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o excesso de arrecadação do recurso 1706 - Transferência Especial da União – no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento Da Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EE834DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.446, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.446, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA BARÃO DO TRIUNFO, CAPELA SÃO JOSÉ, EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA ATÉ A DIVISA COM O

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, em trecho não pavimentado da estrada que liga o Município de Fagundes Varela até a divisa com o Município de Cotiporã, com aproximadamente 2.100 (dois mil e cem) metros lineares, na linha Barão do Triunfo, Capela São José, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Aplica-se à presente obra as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e nº 2.392, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 1.543.550,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$ 800.000,00
Recurso 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1.163 – Pavimenta RS II
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 73.119,38
Recurso 1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Detalhamento 1.008 – Fundo Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 15.000,00
Fonte 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Detalhamento 1.059 – Alienação de Bens Livres
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 655.430,62
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima o superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Detalhamento 1.008 – Fundo Especial – no valor de R$ 73.119,38, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Detalhamento 1.059 – Alienação de Bens Livres – no valor de R$ 15.000,00 e o excesso de arrecadação do recurso 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados- Detalhamento 1.163 – Pavimenta RS II – no valor de R$ 800.000,00 e a redução orçamentária das seguintes dotações:

05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento de Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
3.3.90.30 Material de Consumo (876) ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (877) ..... R$ 30.000,00
05.01.12.365.0080.2.034 Educação Infantil Creche
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (853) ..... R$ 70.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (856) ..... R$ 61.880,62
05.01.12.365.0080.1.115 Construção de Escola de Educação Infantil
4.4.90.51 Obras e Instalações (967) ..... R$ 23.150,00
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

06 SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 Departamento da Saúde
06.01.10.302.0113.2.260 Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1733) ..... R$ 100.000,00
06.01.10.302.0113.2.109 Convênio com o Município de Farroupilha
3.3.40.41 Contribuições (1368) ..... R$ 40.400,00
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 - ASPS

09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1609) ..... R$ 300.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento 1.163 – Pavimenta RS II
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Detalhamento 1.008 – Fundo Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Detalhamento 1.059 – Alienação de Bens Livres
4.4.90.51 Obras e Instalações (603)
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:23A1D1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.447, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.447, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TREVO NA COMUNIDADE DE SÃO LUIS, ACESSO PARA AS COMUNIDADES DE SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO MARCOS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra para implantação de trevo de acesso para as Comunidades de São Jorge, Santa Lucia e São Marcos, localizada na Comunidade de São Luis.

Art. 2º Não incide contribuição de melhoria pela obra referida no artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e nº 2.393, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 200.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1609) ..... R$ 200.000,00
Recurso 1.500
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 200.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:032C840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.448, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.448, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA DAVID CANABARRO, CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO, E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 1.180 (um mil cento e oitenta) metros lineares, em Trecho 1, na linha David Canabarro, Capela Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e nº 2.394, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00
Recurso 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1.151 – Pavimentação Rural – Danrlei de Deus Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 450.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1.706 - Transferência Especial da União - Detalhamento 1.151 – Pavimentação Rural – Danrlei de Deus Especial – no valor de R$ 250.000,00 e a redução orçamentária da seguinte dotação:
05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento de Educação
05.01.12.365.0080.1.115 Construção da Escola de Educação Infantil
4.4.90.51 Obras e instalações (967) ..... R$ 450.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0020 - MDE

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1.151 – Pavimentação Rural – Danrlei de Deus Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E173F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.449, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.449, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA BARÃO DO TRIUNFO, CAPELA SÃO JOSÉ, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.350 METROS LINEARES, DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com aproximadamente 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) metros lineares, na linha Barão do Triunfo, Capela São José.

Art. 2º Aplica-se à presente obra as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.395, de 05 de abril de 2024, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 350.000,00
Fonte 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 – Pavimentação Osmar Terra Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações (603) ..... R$ 400.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima excesso de arrecadação da fonte 1.706 - Transferência Especial da União - Detalhamento 1162 – Pavimentação Osmar Terra Especial – no valor de R$ 350.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 Departamento de Saúde
06.01.10.301.0062.2.119 Saúde na Melhor Idade
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (1759) ... R$ 350.000,00
Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0040 – ASPS

05 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 Departamento de Educação
05.01.12.365.0080.2.062 Manutenção e Melhorias de Espaços Públicos
3.3.90.30 Material de Consumo (876) ..... R$ 50.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0020 - MDE

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte 1.706 - Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 – Pavimentação Osmar Terra Especial
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 – Livre

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:86FEB3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.450, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.450, DE 05 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Fagundes Varela, criado pela Lei Municipal nº 156, de 18 de fevereiro de 1991, reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em Lei.

Art. 2º A constituição e as atribuições do Conselho Municipal de Educação são fixadas pela Lei Municipal que o criou e suas alterações.

CAPÍTULO II
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus pares em escrutínio secreto ou por indicação, considerando-se a disponibilidade dos membros, a realizar-se no mês de março.
§1º A duração do mandato do Presidente e do Vice-Presidente, e demais membros será de dois anos, permitindo-se reeleição, pelo mesmo período.
§2º Em seus impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Secretario do Conselho.

Art. 4º Compete ao Presidente:
a) Convocar e presidir sessões plenárias, ordinárias e ou extraordinárias;
b) Convocar e presidir sessões plenárias, ordinárias e ou extraordinárias;
c) Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
d) Aprovar a pauta de cada sessão;
e) Tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho;
f) Representar o Conselho e delegar representação;
g) Manter os contatos que entender necessários, no interesse do Conselho, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais vinculados ao setor da educação e da cultura;
h) Solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
i) Exercer, nas sessões plenárias ordinárias e ou extraordinárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade em casos de empate;
j) Comunicar ao Poder Executivo a perda ou término do mandato dos membros do Conselho;
k) Conceder licença de afastamento aos membros do Conselho;
l) Designar as comissões permanentes e as comissões especiais para cumprirem tarefas afetas ao Conselho, após decisão de seus membros;
m) Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho Municipal de Educação;
n) Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 5º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º Na vacância da Presidência ou da Vice-Presidência, proceder-se-á à eleição de um substituto que completará o período que faltar para o término do mandato.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em plenário em sessão ordinária, quadrimestralmente, e em sessão extraordinária, sempre que convocado pelo seu Presidente, em horário previamente fixado, e com a presença de pelo menos 6 (seis) de seus membros.

Art. 8º As sessões plenárias constarão de: ordem do dia.

Art. 9º A ordem do dia abrangerá discussão e votação da matéria levada a plenário pelo Presidente.

Art. 10. Qualquer conselheiro presente à votação pode dela abster-se mediante justificação, por escrito, computando-se a abstenção como voto em branco.

Art. 11. As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, serão tomadas somente por maioria simples dos Conselheiros presentes.

Art. 12. Deliberando o Plenário de forma contrária ao voto da Comissão, o presidente designa outro Conselheiro para lavrar o parecer.

Parágrafo Único. A votação será simbólica, salvo quando requerida e aprovada outra forma de pronunciamento.

Art. 13. Além do plenário, o Conselho funcionará com as seguintes comissões permanentes:
a) Comissão de Ensino Fundamental e Educação Infantil;
b) Comissão de Legislação, Normas e Planejamento.
§1º Poderão ser constituídas comissões especiais, julgadas necessárias para o estudo de assuntos determinados.
§2º As comissões especiais dissolver-se-ão automaticamente, após a conclusão do trabalho.

Art. 14. As comissões permanentes constituir-se-ão de, no mínimo, três conselheiros que elegerão, a cada dois anos, um Presidente para coordenar os trabalhos.
Parágrafo Único. O Presidente do conselho não fará parte de nenhuma das Comissões.

Art. 15. Quando o assunto interessar a mais de uma Comissão, poderão ser realizadas reuniões conjuntas.

Art. 16. As comissões poderão reunir-se em sessão extraordinária, sempre que convocadas pelos respectivos Presidentes, em horário previamente fixado.

Art. 17. A preferência na discussão ou votação de uma proposição em relação a outra é decidida pelo Presidente.

Art. 18. O Conselho disporá de um Secretário que se incumbira dos serviços administrativos.
Parágrafo Único. O Secretário do CME será designado pelo Secretário Municipal de Educação, por indicação do Presidente do Conselho.

Art. 19. Compete ao Secretário:
a) Superintender os trabalhos de Secretaria;
b) Comparecer às sessões plenárias e às sessões das Comissões, elaborando as atas respectivas;
c) Submeter a despacho e assinatura do Presidente o expediente e documentos que devem por ele ser assinados;
d) Expedir ao Poder Municipal os processos já decididos pelo Plenário do Conselho, arquivando, na Secretaria, cópia dos Pareceres e de qualquer expediente estudado e já decidido;
e) Desincumbir-se de todas as tarefas relativas à função.

Art. 20. O Secretário disporá dos auxiliares necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos.

Art. 21. O Conselho poderá solicitar o acompanhamento de uma Assessoria que terá a seu cargo os serviços técnicos, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão do apoio técnico necessário à execução de suas atividades.
Parágrafo Único. Os serviços do assessor serão solicitados ao Secretário Municipal de Educação, por indicação do Presidente do Conselho.

Art. 22. Compete ao Assessor:
a) Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres dos membros do Conselho;
b) Assessorar as Comissões permanentes e especiais do Conselho;
c) Assistir às sessões plenárias prestando os esclarecimentos necessários, quando convocado pelo Presidente.

Art. 23. O Assessor Técnico disporá dos auxiliares necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, disponibilizados pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 24. Os atos propostos pelas Comissões e aprovados pelo plenário tomam a forma de Parecer ou Indicação e são assinados pelo Presidente.
§1º Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho Municipal de Educação.
§2º Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino.

Art. 25. Os atos propostos pelas Comissões devem ser assinados pelo Relator e Conselheiro presentes à sessão, antes de serem submetidos à deliberação do Plenário.
Parágrafo Único. O voto contrário será assinado em separado com justificativa.

Art. 26. O Parecer contém ementa, relatório, análise da matéria e conclusão da Comissão, tendo sua numeração renovada anualmente.

Art. 27. A Indicação tem numeração corrida e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Art. 28. Os atos do Conselho Municipal de Educação são divulgados pelos órgãos de comunicação existentes no Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Perderá o mandato o Conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar a duas sessões consecutivas ou três intercaladas durante o ano.

Art. 30. As Comissões e as dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário do Conselho.

Art. 31. O presente Regimento só poderá ser alterado por votação de pelo menos dois terços dos Conselheiros sobre proposta apresentada por escrito em reunião ordinária ou extraordinária, quando convocados.

Art. 32. O comparecimento dos Conselheiros às reuniões plenárias e às de comissão é comprovado pela assinatura em ata, do conselho de educação.

Art. 33. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Executivo nº 1390/09, de 02 de outubro de 2009.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:851603A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.451, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.451, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 2.414, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, RS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.414, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Fagundes Varela, o Sistema de Registro de Preços, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 5º** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que*

comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que resultará no reestabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Fagundes Varela, 05 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:53D48F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 168/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Fabiano Dias 007922610. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para acústico musical para inauguração da praça Bella Vista no dia 21/04/2024. Valor: R$ 1.000,00. Prazo: 21/04/2024 as 17:00 horas. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CF9136D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055 DE 08 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 168/2024
CONTRATADA: FABIANO DIAS 00792261089, inscrito no CNPJ nº 23.210.913/0001-38;
OBJETO: Contratação de empresa para realizar Show musical no dia da inauguração da Praça Bella Vista, a realizar-se no dia 21 de abril de 2024, à partir das 17h, com duração mínima de 2h, na Praça Bella Vista, tudo conforme condições do Termo de Referência; **Valor:** 1.000,00 (Um mil reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo:** 2 horas de show. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 08 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:59DEEA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de ondulação transversal modular tipo B. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:74AE7097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, para diversas Secretarias municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 25/04/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/04/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 25/04/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:35863D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva aquisição de materiais personalizados para desenvolvimento das atividades do Projeto Mostra Científica 2024 e do Fórum Educacional Regional. Data/hora limite para recebimento de propostas: 29/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:493DB2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de ambientes antes, durante e após o encerramento de eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 02/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C43C66F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Zeladoria para eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 02/05/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/05/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 02/05/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:08DA88AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 02.2024

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 02/2024
No sistema, dispensa nº 374/2024
Processo nº 380/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Hospital Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: SUPERMERCADO JR
CNPJ nº 94.618.733-0001/38
Rua São João, nº 629, Formigueiro - RS

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o fornecimento adequado de alimentos para pacientes internados no Hospital Municipal.
Salienta-se que está sendo providenciada nova licitação, com vista a contratação de empresa para registro e fornecimento dos alimentos objetos deste Processo de Dispensa.

2.2 – Dos preços

Empresa: SUPERMERCADO JR
CNPJ nº 94.618.733-0001/38
Valor global R$ 4.936,38 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

Empresa: MERCADO CENTRAL
CNPJ nº 01.332.439/0001-84

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte do Recurso: 1500/40
Despesa: 2567 (2564)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul, Agência nº 0627, Conta Corrente nº 1900409007 citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como Gestor e fiscalizador do Processo, o Diretor do Hospital Municipal o Sr. Geovane Batista Concari, matricula 1355-2, nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 14.164.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:37E1C36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a construção de rede de água na localidade de Assentamento Coimbra, interior do Município de Giruá/RS. Abertura em **24 de abril de 2024, às 09 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DD7B5AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2024 Inexigibilidade de Licitação N° 004/2024, , autorizo a contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35**, pelo valor global de **R$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais)**, para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da prefeitura municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; integração das leis estaduais no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e acesso exclusivo a

banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas. Gramado dos Loureiros/RS. 08/04/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:40FDD1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°204/2024 - CREDENCIAMENTO N°001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 PROCESSO
DATA CONTRATO: 3 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: CARMEN LUCIA PEREIRA FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.458.256/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/ MF nº , com endereço à RUA QUARENTA E OITO (E-2), 74, SANTA RITA - 92.708-760, Guaíba - RS.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SME.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$109.350,00 (cento e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D85E6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

Inexigibilidade de Licitação 046/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Cristiano dias Pinto Rodrigues (TS ARTE) para qualificação do Evento Parada Livre de Guaíba, elaboração e pesquisa de projetos de criação e desenvolvimento de artes visuais, confecção de desenhos artísticos e técnicos para figurinos de fantasias e adereços para o evento "Parada Livre de Guaíba" que ocorrerá no dia 07/04/2024 no Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS. conforme processo administrativo nº. 11940/2024 e contrato nº. 221/2024, sendo a contratada – CRISTIANO DIAS PINTO RODRIGUES – Valor total do serviço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B33E73A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°217/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: MV ELETRONICOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.895.281/0001-44, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/ MF nº , com endereço à RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, CENTRO - 88.930-000, Turvo - SC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS CONFORME EDITAL..
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$11.923,00 (onze mil e novecentos e vinte e três reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5E7D8EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de peças e consertos nos veículos da Frota Municipal. **CONTRATADA: MECANICA TOP CAR LTDA, CNPJ Nº 47.751.788/0001-31). FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.
Humaitá/RS, 05 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8DD47E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei nº 14.133 DE 1º DE Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de Março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **aquisição de materiais hospitalares.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23/04/2024, com início às 08h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 01/2024 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1970 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

KELY MEZZOMO
Responsável Legal Substituta da Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C45AE563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 53/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Vast Tecnologia e Segurança LTDA, no valor de R$ 12.712,00(Doze mil setecentos e doze reais), para aquisição de Sistema de Monitoramento para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo e suas dependencias. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:4AB87423

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 251/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3616-1	Renata Frata Candeia	02/04/2024	01	Walter Richard Nehls CRM 17.707
4041-0	Akila Sabrina Osório de Lima	03/04/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811
3880-6	Pamela Hentz Cappellari	05/04/2024	01	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:073193A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 56/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Ronimar Mecânica e Autopeças Ltda.,no valor total de R$ 20.846,33 (Vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos),para Conserto do Caminhão Cargo 2428 – IQZ-4021. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E3DA8403

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no documento recebido em 08/04/2024 da Unidade Central de Controle Interno UCCI.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 002/2024, para apurar possível falta de Servidor Municipal.
Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Dabta Camila Tedesco matrícula 3588-2
Adriana Lemes, matrícula 3758-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Em 08 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:250FA7D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 61/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Monalisa Piva Migliavacca -ME ; Cleber Begnini -ME; Metalúrgica e Aberturas de Alumínio Lazzarotto Ltda, no valor de R$ 53.525,80(Cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos),para a contratação de materiais e serviços para realização de obras na Escola Municipal Padre Aleixo; construção de passarelas entre a Escola e o Ginásio e reforma no Ginásio de Esportes. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BA3CA065

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a revogação da presente publicação do Pregão Eletrônico nº 09/2024, que tem como objeto a realização de serviços mecânicos e aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Volvo G710, sendo este, remarcado para outra data.

Município de Ibiraiaras, 08 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:228D4046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.697/2024

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Hed Becker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **HED BECKER**, Motorista, matrícula n.º1634/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de março de 2024 a 13 de junho de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 017/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D2D5F402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.698/2024

Concede promoção trienal para a servidora Magali Scholze Piezentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Art. 22º da Lei Municipal nº 819/85 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI,** matrícula n.º 243, promoção trienal de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento), a contar de agosto de 2001, conforme Art 22º da Lei Municipal nº 819/85 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a agosto de 2001.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:38E1D535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.699/2024

Designa fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico PMI 15/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico PMI 15/2024, referente a aquisição de materiais de construção para as secretarias, conforme segue:

- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: Elsa Cristina de Souza Kreling
Suplente: Telmo Regis Silva Klafke
- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Vanessa Cristina Schussler
Suplente: Gilson Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B7F18096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.700/2024

Concede promoção quinquenal para a servidora Magali Scholze Piezentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI,** matrícula n.º 243, promoção quinquenal de 3% (cinco por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de novembro de 2010, conforme Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C99CE983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.701/2024

Nomeia Comissão para fins de avaliação e/ou análise de projetos em locais onde não há possibilidade de instalação de um novo sistema de tratamento de esgoto individual ou confirmação do sistema existente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar 169/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para fins de avaliação e/ou análise de projetos específicos de regularização em locais onde não há possibilidade de instalação de um novo sistema de tratamento de esgoto individual e nem confirmação do sistema existente, conforme prevê o art. 142, § 3º, Inciso III da Lei Complementar nº 110/2014 de 26 de dezembro de 2014, tendo como membros:

ROBERTA SUELEN AHLERT - ARQUITETA
JEFERSON MÜLLER – ENGENHEIRO CIVIL
LUANA BOHRZ – ARQUITETA
ELISANGELA ALTHAUS - ANALISTA AMBIENTAL
LEILA CRISTINA LEMOS STIEBE– AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
JAIR DAL MOLIN COPINI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DEISE DE FÁTIMA VOGT DE OLIVEIRA – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A Comissão deverá reunir-se com a maioria de seus membros para efetuar a análise do pedido, não podendo participar da avaliação os analistas do processo.

Art. 3º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 12.143/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.
Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5CB14806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.702/2024

Contrata Adriana Silveira Machado Rocha, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ADRIANA SILVEIRA MACHADO ROCHA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 32º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de abril de 2024, em substituição a exoneração de servidora municipal, tendo em vista que no Concurso Público vigente já foram convocados e nomeados todos os candidatos aprovados para o cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A37A44C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.704/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Vera Cecília Camera Bucker.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA CECILIA CAMERA BUCKER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:19D8D64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.705/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Solange Conrad.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SOLANGE CONRAD**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender convênio com a APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2AFCC089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.706/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Julia Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA SCHOLL,** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EF317B8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039-2024 PROCESSO Nº. 113-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Conselho Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO, com fins ao Projeto "Melhorias Estruturais da Área Externa da Delegacia de Polícia Civil de Ibirubá", de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:23C3AACC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 15-2024 SRP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-2024 CARLOS ORESTES KUNZLER
Item: 1 - Empresa: CARLOS ORESTES KUNZLER – CNPJ: 09.146.942/0001-57, pelo valor estimado de R$ 34.140,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2024 ELBA REGINA TREIN ME
Itens: 2, 5– Empresa: ELBA REGINA TREIN ME – CNPJ 13.928.762/0001-02, pelo valor estimado de R$ 43.371,70

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2024 ANDIRLEI CLAUDIR DA SILVA
Itens: 3, 4 – Empresa ANDIRLEI CLAUDIR DA SILVA – CNPJ 31.048.264/0001-49, pelo valor estimado de R$ 70.620,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84-2024 CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA
Itens: 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46 – Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor estimado de R$ 634.159,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-2024 RIO JORDÃO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA
Itens: 8, 9, 10 – Empresa: RIO JORDÃO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.494.692/0001-71, pelo valor estimado de R$ 41.970,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-2024 BERNARDO DAMBROS
Itens: 16, 25, 26, 40 – Empresa: BERNARDO DAMBROS – CNPJ 05.393.935/0001-07, pelo valor estimado de R$ 1.778,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-2024 JOANNA ANGELA DONIN
Itens: 8, 9, 10 – Empresa: / Item: 18 – Empresa: JOANNA ANGELA DONIN – CNPJ 52.333.675/0001-56, pelo valor estimado de R$ 5.712,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-2024 MUTIFASE COMERCIAL LTDA - ME
Item: 20 – Empresa: MUTIFASE COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ 03.780.326/0001-77, pelo valor estimado de R$ 51.730,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89-2024 GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA
Itens: 41, 42, 47, 48 – Empresa: GMAC ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 05.810.534/0001-05, pelo valor estimado de R$ 8.342,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E9A9726C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 015-2023

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 027-2024.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **ADAIR LUIS SOARES DE CAMPOS**
CNPJ: 49.818.563/0001-80
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 08/04/2024 a 31/12/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 028-2024.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DALMIRO DOS SANTOS
CNPJ: 26.760.114/0001-23
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 08/04/2024 a 31/12/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C8F554E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 145/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 09/04/2024 até às 07:59h do dia 25/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/04/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 09 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E15EA41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Concorrência Eletrônica nº 0001/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 08/04/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Concorrência Eletrônica nº 0001/2024***, Processo nº 20057/2023, para Contratação de empresa para execução do projeto: PRAÇA DE ORAÇÕES, Lago da Fonte, Travessa Professor Irajá Damiani Pinto, Centro, no Município de Imbé, perfazendo um total de área 902,48 m², contendo: Pavimentação de passeio público com bloco intertravado; Paisagismo; Palco com Rampa; Pergolado; Bancos; Monumento e, Playground. Para análise de impugnação das empresas S.C LICITAÇÕES LTDA, após análises será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9BDCB160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - FAMURS

Objeto: Credenciamento de procedimentos de castração cirúrgica e microchipagem de caninos e felinos (fêmeas e machos), sem raça definida (SRD), domiciliados, semi domiciliados e de rua. Abertura: 17/04/2024, as 14:30 horas, Departamento de Licitações, Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:00h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:170D1442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0043/2024 – Abertura

Objeto: Concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (bebidas, brinquedos, indumentárias gaúchas, vestuário e outras atividades) do XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé/RS.
Abertura: 30/04/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FD7D1C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.452, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**"

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Engenheiro Mecânico, e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Transportes, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Engenheiro Mecânico	01	20h/semanais	Padrão 11

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º A contratação que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação de servidora gestante e servidora em licença maternidade, enquanto perdurar a estabilidade a que fazer jus.

Art. 4º A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º A presente contratação será de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica alterado o número de vagas da Função de Vigilante Patrimonial, passando de 13 (treze) para 10 (dez) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	*...*	*...*	*...*
Vigilante Patrimonial	*10*	*...*	*...*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Engenheiro Mecânico

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 11

Atribuições
No âmbito de processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos,

sistema de produção de transmissão e de utilização de calor e em especial, veículos automotores e sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seus serviços afins e correlatos: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente serviços relacionados à área de engenharia mecânica; estudar, planejar, projetar e especificar produtos e serviços relacionados à área de engenharia mecânica; elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica, estudos técnicos preliminares; prestar assistência, assessoria e consultoria, em relação à sua área; dirigir obras e serviços técnicos; realizar perícias, vistorias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC; realizar atividades de ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar e/ou analisar orçamentos de peças e/ou serviços; padronizar, mensurar e realizar o controle de qualidade de serviços e produtos relacionados à área de engenharia mecânica; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; executar serviços de produção técnica e especializada; conduzir trabalhos técnicos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e/ou manutenção; executar serviços de instalação, montagem e reparo; realizar serviços de manutenção de equipamento e instalação; elaborar desenhos técnicos.

Requisitos Mínimo para Provimento
a)Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no respectivo órgão de classe (CREA);
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A):_____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2024.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3E611A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.451, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.079, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.079, de 20 novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *O valor total mensal previsto para o pagamento do vale alimentação é de R$ 600,00 (seiscentos reais), com vigência a partir do dia 1° de abril de 2024.*"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 8 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7404217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 853/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 04 de abril de 2024, a servidora **Josiane Oliveira Vroblevski,** matrícula nº 17.654, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1263/2019, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.554/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FB610841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 723/2021, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 855/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 723/2021, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 06 de abril de 2024, a **Portaria nº 723/2021,** que DESIGNOU o servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita**, matrícula nº 12.169, Vigilante Sanitário, Padrão 7, nomeado(a) através da Portaria nº 028/2018, para exercer as funções de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2A72D6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 856/2024

"**DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 1º de abril de 2024, a servidora **Elisandra Brulinger Valim**, matrícula nº 12.108, Agente Comunitário de Saúde, nomeado(a) através da Portaria nº 368/2015, para exercer as funções de **Responsável Técnico em Atenção Básica, FG-10**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:22ADF01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2024 "PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR"

PORTARIA Nº 861/2024

"**PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 064/90, **PRORROGA,** a partir de 03 de abril de 2024, a **Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge Militar,** sem remuneração, concedida através da Portaria nº 614/2018, à servidora **Karine Monteiro da Silva,** matrícula nº 2.107, nomeada através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Professor Área I, conforme Parecer Jurídico nº 355/2024, exarado no Processo nº 4.776/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3F2475F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 862/2024

"**CONVOCA PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 293/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **Renan Rocha Motta**, matrícula nº 15.727, Professor de Educação Especial, nomeado através da Portaria nº 098/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B535FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 863/2024

"**CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 291/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 25 de março de 2024, o servidor **Pedro Correa Meyer Vilela,** matrícula nº 17.673, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2FD85ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1287/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 864/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 1287/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 05 de abril de 2024, a **Portaria nº 1287/2022**, que designou o servidor efetivo **Vinícius Rebechi Haubert,** matrícula nº 16.283, ocupante do cargo de Vigia, nomeado (a) através da Portaria nº 155/2007, para exercer a função de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito,** Subsídio, conforme Processo nº 5.622/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7539806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 865/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **João Batista de Matias,** matrícula nº 17.207, nomeado por meio da Portaria nº 1442/2023, para exercer a função de **Secretário Adjunto,** CC-9, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, conforme Processo nº 5.636/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9A720B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 866/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **Giovani Pereira de Souza,** matrícula nº 16.994, nomeado por meio da Portaria nº 1115/2023, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura**, Subsídio, conforme Processo nº 5.637/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:187817FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 867/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **Renata Silveira Nunes,** matrícula nº 16.992, nomeada por meio da Portaria nº 1117/2023, para exercer as funções de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Subsídio, conforme Processo nº 5.630/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:94BA2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 868/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **Daiana Gonzalez Esquici Godoy,** matrícula nº 15.189, nomeada por meio da Portaria nº 09/2021, para exercer as funções de **Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos**, Subsídio, conforme Processo nº 5.651/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C0AE72B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 869/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **Magda Regina Dorr,** matrícula nº 16.176, nomeada por meio da Portaria nº 1288/2022, para exercer as funções de **Secretária Municipal de Saúde**, Subsídio, conforme Processo nº 5.650/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B2097F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 870/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **Jorge de Souza,** matrícula nº 15.243, nomeado por meio da Portaria nº 017/2021, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana**, Subsídio, conforme Processo nº 5.658/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CA725A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 871/2024

"**EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **Oldair Manoel Arceno,** matrícula nº 17.183, nomeado por meio da Portaria nº 1422/2023, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Transporte**, Subsídio, conforme Processo nº 5.642/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:46FFD667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 872/2024

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **Gilson Hahn,** matrícula nº 17.427, nomeado por meio da Portaria nº 1624/2023, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Obras e Viação**, Subsídio, conforme Processo nº 5.661/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DCBC06F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Art. 65, VI, c/c o Art. 92, da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 e Art. 1º, VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, **CONCEDE,** a partir de 06 de abril de 2024, pelo período de 06 (seis) meses, **Licença para Concorrer a Cargo Público Eletivo**, ao servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita**, matrícula nº 12.169, nomeado através de Concurso Público Municipal, no cargo de Vigilante Sanitário, Padrão 7, conforme Processo nº 5.503/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B8BB0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Amanda Oliveira da Silva,** matrícula nº 17.549, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 169/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:535E26AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **André Farias Oliveira,** matrícula nº 17.292, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1518/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3270126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Bruna Wagner,** matrícula nº 15.692, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 140/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2E5FAE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Eduardo de Souza Gonçalves,** matrícula nº 17.598, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 344/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D0F50B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Gabriela Matos de Oliveira,** matrícula nº 17.598, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1469/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:57CDFBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Jéssica da Rosa,** matrícula nº 14.306, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1088/2018 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:91EB5C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Júlia Lanziotti Arceno,** matrícula nº 17.492, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 07/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9741F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Juliana Souza Marcelo,** matrícula nº 17.708, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 695/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6E6D468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2024

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Juliane Nunes,** matrícula nº 17.451, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1844/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:586C4393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2024

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Júlio Carlos Rosa da Silva Neto,** matrícula nº 16.782, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 481/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B997C5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2024

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Matheus Colombo Silva,** matrícula nº 16.855, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 883/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1A9861F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2024

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Paola Damázio da Silva,** matrícula nº 17.188, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1441/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:981FF80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2024

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Rafael Rossler da Rosa de Souza,** matrícula nº 17.373, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº

1599/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:606A0AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Renata Joaquim Dias de Castro,** matrícula nº 16.444, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 2635/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3264B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Taciane da Cunha Belhitz,** matrícula nº 16.263, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1193/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2A1D5201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 124/2024 PROCESSO Nº 172/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA E BICO DE ENGRAXADEIRA PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO,** sendo a empresa contratada COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.458.655/0001-70 no valor total de R$ 2.620,55 (dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Independência,08 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:449DCE73

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 128/2024 PROCESSO Nº 177/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** sendo as empresas contratadas EICKOFF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.765.609/0001-12 no valor total de R$ 1.194,00 (Hum mil cento e noventa e quatro reais) e RAFAELA DAL FORNO – ME, inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00 no valor total de R$ 1.197,00 (Hum mil cento e noventa e sete reais).

Independência,08 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:16C527B1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 129/2024 PROCESSO Nº 178/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE AR CONDICONADO,** sendo a empresa contratada LUIZ VANDERLEI GOMES DA SILBA ME, inscrita no CNPJ nº 14.361.803/0001-86 no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Independência,08 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C089FC5E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2024 PROCESSO Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, inciso II parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 2.349,40 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais com quarenta centavos).

Independência,08 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D839D310

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 131/2024 PROCESSO Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MÁSCARA 3M,** sendo a empresa contratada ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.183.400/0001-55 no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Independência,08 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:13961D4B

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024 /2024 PROCESSO Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade, RESOLVE**:ANULAR**, por interesse da administração, o PROCESSO LICITATÓRIO tombado sob nº 170/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024, cujo objeto é a contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Independência, 8 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:301B8361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 22, DE 08 DE ABRIL DE 2024. RECONDUZ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.701/2005, de 27 de Setembro de 2005, Art. 19, § 1º através da presente Portaria, **RECONDUZ** os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, **NOMEADOS** através da Portaria nº 34/2022, **com vigência a partir de 25/04/2024**, pelo período de dois (02) anos, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) – Marina Andreia Traesel Suplente: Verediane Sigolin
b) – Cristian Borges Muller Suplente: Andréia Jossela de Souza

II – Representantes do Poder Legislativo:
a) – Patrícia Solange Schackel Müller

III – Representante dos Servidores Ativos:
a) – Irineu Antônio Schmidt Suplente: Cristiana Alice Schöninger
b) – Eliane Neumann Paim Suplente: Neri de Oliveira Quitaiski
c) – Veridiane Kremer Suplente: José Marschner

IV – Representante dos Servidores Inativos:
a) – Dulce Teixeira Pereira Suplente: Sirlei Rosaneli Seitenfus

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar do dia 25/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício Do Cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E848E352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2024 SETOR PESSOAL

RETIFICA A DATA DA PORTARIA N° 395/2024 QUE NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **RETIFICA A DATA DA PORTARIA QUE NOMEIA na data de 09 de abril de 2024, a Senhora ANA LIDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI,** classificada em 12º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 79/2024. Onde **Lê-se "05 de março de 2024" Leia-se "05 de abril de 2024"**.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2024.

Independência/ RS, 08 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:F3833489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2024 SETOR PESSOAL

RETIFICA A DATA DA PORTARIA N° 396/2024 QUE NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **RETIFICA A DATA DA PORTARIA QUE NOMEIA na data de 09 de abril de 2024, a Senhora JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT,** classificada em 13º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 80/2024. Onde **Lê-se "05 de março de 2024" Leia-se "05 de abril de 2024"**.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2024.

Independência/ RS, 08 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:5092624A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2024 SETOR PESSOAL

RETIFICA A DATA DA PORTARIA N° 397/2024 QUE NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **RETIFICA A DATA DA PORTARIA QUE NOMEIA na data de 09 de abril de 2024, a Senhora MIRIANE TORGESKI,** classificada em 14º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 81/2024. Onde **Lê-se "05 de março de 2024" Leia-se "05 de abril de 2024"**.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2024.

Independência/ RS, 08 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício
do cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:1C7DCD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL SR. MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO -CC03. _____-

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA O Sr. MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER** do Cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - CC03, conforme Ordem de Serviço nº 82/2024, sendo dia **08 de abril de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:845E2A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER PARA O CARGO DE ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05.

_____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **09 de abril de 2024**, o Senhor **MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER** para o Cargo de ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05, conforme Ordem de Serviço nº 82/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:CB578EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçametária em anexo e lei municipal n° 3.465/2024.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 04 de abril de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A54B8DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçametária em anexo e lei municipal n° 3.465/2024.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 04 de abril de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DA460897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024**, referente a **Aquisição de Materiais de Construção**, conforme Processo Administrativo nº 1.823/202. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B2C8300F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 028/2024

Contratado: **RUY ALVES FILHO.**
CPF: 243.921.620-87.
Objeto: Alteração do Locador.
Contrato nº 841/2022.
Datado de 01/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A7B266DE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Para **SERVIÇO DE PUBLICIDADE**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 11/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 08/04/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E77DF502

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Volkswagen Voyage, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bucha de balança	04	Unidade
02	Bucha barra estabilizadora	02	Unidade
03	Bieleta	02	Unidade
04	Calço de caixa	01	Unidade
05	Rolamento de roda dianteira – ABS	02	Unidade
06	Coxim de Amortecedor	02	Unidade
07	Amortecedor Dianteiro	02	Unidade
08	Bucha Eixo Traseiro	02	Unidade
09	Kit Reparo Pinça de Freio – Esquerda e direita	01	Kit
10	Jogo de sapatas completo	01	Jogo
11	Caixa de direção Hidráulica	01	Unidade
12	Kit Trambulador	01	Kit
13	Óleo de direção	02	Litro
14	Braço Limpador – esquerdo	01	Unidade
15	Paletas de limpado – esquerda e direita	01	Jogo
16	Jogo de Pastilhas – esquerda e direita	01	Jogo
17	Para-choque dianteiro	01	Unidade
18	Grade Frontal	01	Unidade
19	Par de Faroletes	01	Par
20	Maçaneta Interna direita – Dianteira	01	Unidade
21	Maçaneta Interna Esquerda – Dianteira	01	Unidade
22	Aro 15 – Ferro	04	Unidade
23	Troca de peças de sistema de freios Suspensão e acessórios	Max. 16	Hora

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 12 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F3EC3A79

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024**, referente a **Aquisição de Eletrodoméstico**, conforme Processo Administrativo nº 1.193/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EF79A0B8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Ginástica, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Caneleiras de 1 kg, confeccionada com poliéster, ferro e areia, além de costuras reforçadas, a fim de evitar vazamentos.	15	Pares
02	Caneleiras de 2 kg, confeccionada com poliéster, ferro e arei, além de costuras reforçadas, a fim de evitar vazamentos.	15	Pares
03	Halteres de 1 kg, material de ferro, emborrachados com revestimento em PVC.	25	Unidade
04	Halteres de 2 kg, material de ferro, emborrachados com revestimento em PVC.	30	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 12 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:52D00523

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 034/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Carne de primeira sem osso	50	kg

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **02 (dois)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Parque de Máquinas;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 12 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6D11EBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 029/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 029/2024
PROCESSO:PRO03701/2024
FORNECEDOR : KAVA TERRAPLANAGEM LOCACOES E SER LTDA
CNPJ sob n.º 16.785.919/0001-78
OBJETO CONTRATO:CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS DE RESTABELECIMENTO DE TRECHOS DA PISTA ASFÁLTICA DA ERS 484 E PISTA DE USO MÚLTIPLO (CICLOVIA) AMBOS DANIFICADOS PELA ENXURRADA DE 15/06/2023. CONFORME APROVAÇÃO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC PROTOCOLO Nº RES-RS-4311775-20230921-11, FORAM APROVADAS 02 METAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.
Vigência : 05/04/2024 a 04/07/2024
Valor total deR$ 123.225,00 (cento e vinte três mil e duzentos e vinte cinco reais)
Dispensa de Licitação nº 016/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C08137FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 152 CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL N° 152/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03033/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.854 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Devanuse Joana Biessek	1393030	29º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** a candidata **DEVANUSE JOANA BIESSEK** aprovada em 29º lugar no Concurso Público n° 001/2019, inscrição n° 1393030, para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B113B86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 22/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 30/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.+

OBJETO: Aquisição de luminárias led, braços, materiais e mão de obra para retirada, instalação e substituição de luminárias das vias públicas, conforme necessidade do município para fins de manutenção e melhorias na Iluminação Pública.

VALOR: R$ 169.899,95 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:56995B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 11/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 27/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **EVANDRO MESQUITA 72791624015**.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preço.

DATA DO ADITIVO: 05/04/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Evandro Mesquita.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5443A4E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 02/2024

O Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 21/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2024, que tem como **OBJETO** a aquisição de luminárias led, braços, materiais e mão de obra para retirada, instalação e substituição de luminárias da iluminação pública. Tendo como contratada a empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, pelo valor total de R$ 169.899,95 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:87DEA6C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através do Processo ADM n° 09/2021, com fundamento no art. 3° da Portaria nº 710, de 04 de agosto de 2023, em virtude da necessidade de maiores esclarecimentos acerca dos fatos que estão sendo apreciados no presente procedimento. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ADA3A1F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:549E089A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora LISIANE DEMARQUI GOETZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:946FDDD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor RENARY QUADROS ZIMMERMANN, para exercer o cargo de Diretor de Serviços Urbanos (CC 04), a partir de 08 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AD280622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 185/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4F92D4B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor ALBERTO SANTINI, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10BAC7AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (marido), a Servidora Senhora LENIR VIBRANTZ DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:45E30145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 057/2024

EDITAL Nº 057/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.690/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária para o cargo de **OFICINEIRO DE ARTESANATO**:

LUGAR:

1º. JUCENARA DE FÁTIMA MORTARI AMARANTE;;
2º. MARIA EDUARDA DOS SANTOS VAZ;
3º. ANGELA TERESINHA BOEIRA SOARES.

Monte Alegre dos Campos – RS, 09 de Abril de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:17C6EBD3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Concorrência 01/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA.
CNPJ: 06.044.279/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma e Revitalização do Pórtico Municipal.
Valor: R$ 70.500,00
Data: 08 de abril de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:6471CC29

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: Pregão Eletrônico 35/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e equipamentos para a instalação de um parque infantil na praça municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.
Contratado: EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA.
CNPJ: 37.670.865/0001-75.
Valor: R$ 2.800,00
Contratado: FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA.
CNPJ: 52.133.341/0001-39.
Valor: R$ 7.600,00
Contratado: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.934.925/0001-70.
Valor: R$ 16.000,00
Data: 08 de abril de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:1892F986

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: Concorrência Eletrônica 01/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para a revitalização da Praça Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.
Contratado: EGM CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 35.008.998/0001-55.
Valor: R$ 160.120,00

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:D412EE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica publicação do decreto nº 5891/2024, o qual altera o decreto nº 5878/2024, onde lê-se IN/MDR 36/2020; e IN/MDR nº 260/2022 LEIA-SE PORTARIA/MDR Nº 260/2022.
.

Morro Redondo, 09 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:724A8BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada AW EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.505.795.00001-31
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.

Valor Contratual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:57742F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35A/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda
CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.

Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A29ED55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº35/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda, CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: locação de estruturas, palco, som, iluminação e gerador.

Valor Contratual: R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Pregão Eletrônico nº25/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E355C506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº36/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Q50 Eventos Ltda
CNPJ nº 20.274.579/0001-98
Objeto: locação de estruturas, palco, som, iluminação e gerador.

Valor Contratual: R$26.999,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Pregão Eletrônico nº25/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0C9B3161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº37/2024

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Cristiano Duarte da Costa Prestação de Serviços Ltda
CNPJ nº 09.405.112/0001-05

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada.

Valor Contratual: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº29/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:106CFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº38/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda
CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.

Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1AF33B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº39/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada AW EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.505.795.00001-31
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.

Valor Contratual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DBA04EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de dos serviços de bombeiros civis para evento no dia 11 a 14 de abril de 2024.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 08/04/2024 até 09/04/2024 até as 12 horas.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:553E8A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 09/04/2024 até 11/04/2024 até as 14 horas.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 08 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DEE1BE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 6.289/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
ANA PAULA VOGEL	17076-2	22/03/2024	EMEF ALFREDO ANTÔNIO AMORIM
DAIANE NUNES DA SILVA	17082-2	13/03/2024	EMEF ALFREDO ANTÔNIO AMORIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme citado no Artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E8D816C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os Processos 3.900/2024 e 5.009/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de fevereiro de 2024 a 12 de abril de 2024 (29.02.2024 a 12.04.2024) para a servidora CAMILA OLIVEIRA, matrícula: 10308-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de fevereiro de 2024 (29.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D3ED724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 5.528/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de março de 2024 a 27 de março de 2024 (22.03.2024 a 27.03.2024) para a servidora ELIANE DUTRA BUENO, matrícula: 9750-1 e 9750-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2024 (22.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA6EAF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 5.215/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de março de 2024 a 19 de março de 2024 (11.03.2024 a 19.03.2024) para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula: 7951-1 e 14427-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024 (11.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CFB16004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.872/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de março de 2024 a 16 de março de 2024 (13.03.2024 a 16.03.2024) para a servidora MARIA LÚCIA ALVES CASTRO, matrícula: 16381-2 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024 (13.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:138617A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 5.472/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de março de 2024 a 22 de março de 2024 (21.03.2024 a 22.03.2024) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula: 10308-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2024 (21.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97427720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 5.522/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de março de 2024 a 29 de março de 2024 (20.03.2024 a 29.03.2024) para a servidora RENATA LEAL DOS ANJOS, matrícula: 7951-1 e 7951-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2024 (20.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63B51455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 5.020/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de março de 2024 a 21 de março de 2024 (07.03.2024 a 21.03.2024) para a servidora ROBERTA DA SILVA MORAES, matrícula: 15628-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2024 (07.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F85808E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 5.526/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024 (18.03.2024 a 22.03.2024) para a servidora TERESINHA DOS SANTOS, matrícula: 11118-3 e 11118-4 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024 (18.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF624054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 5.516/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de fevereiro de 2024 a 18 de abril de 2024 (16.02.2024 a 18.04.2024) para a servidora VERIDIANA CARDOSO BISCARRA, matrícula: 5363-1 e 5363-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BDC9A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 4.862/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 08 de março de 2024 a 12 de março de 2024 (08.03.2024 a 12.03.2024) para a servidora ANNE GABRIELE DOS SANTOS PONTE, matrícula: 16674-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2024 (08.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0FC43025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 5.490/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024 (18.03.2024 a 22.03.2024) para a servidora ELISABETE DIAS, matrícula: 5916-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024 (18.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E87D303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 5.285/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 13 de março de 2024 a 18 de março de 2024 (13.03.2024 a 18.03.2024) para a servidora MARIANA BARCELLOS JACQUES, matrícula: 11240-1 cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024 (13.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CE59A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 5.472/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 15 de março de 2024 a 19 de março de 2024 (15.03.2024 a 19.03.2024) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula: 13986-2 cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024 (15.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79355EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 5.467/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 18 de março de 2024 a 23 de março de 2024 (18.03.2024 a 23.03.2024) para o servidor DANIEL ORTIZ DA SILVA, matrícula:

1805-1 cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024 (18.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:696AB562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 5.123/2024 e 5.543/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 15 de março de 2024 a 29 de março de 2024 (15.03.2024 a 29.03.2024) para a servidora ADRIANE DOMINGUES SIMÕES, matrícula: 15628-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024 (15.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03AD5215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 377/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 377/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Patricia Carina Scota** nomeada pela Portaria n.º 374/2024 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Patricia Carina Scota**, nomeada pela Portaria n.º 374/2024 para a **73ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 8 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:310FAF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 378/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃOI INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Maria Beatriz Simon** - classificada em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024- **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 8 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2AB68E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 379/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PEDAGOGO DO CRAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que a candidata nomeada não apresentou a documentação necessária no prazo estipulado no edital do Concurso Público n.º 01/2023:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação da senhora **Carine Cembrani**, para o cargo de **pedagogo do CRAS**, nomeada pela Portaria n.º 341/2024, de 1º de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 8 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3036FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2024. FIRMADO EM 08/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação pelo CONTRATADO a CONTRATANTE de serviços médicos-hospitalares, quais sejam, pacotes cirúrgicos para procedimentos eletivos listados; **VALOR CONTRATADO:** conforme tabela de valores; **PAGAMENTO:** mensalmente no dia 20; **VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado; **AMPARO LEGAL**: Edital de Inexigibilidade n.º 23/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4127C83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 380/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PEDAGOGO DO CRAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Morgana da Rosa Alves** - aprovada em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **pedagogo do CRAS**, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:51E1CCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

PREGÃO Nº 10/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 10/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual realização do serviço de borracharia, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/04/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:76F354AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024. FIRMADA EM 05/04/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; e LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA; **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de fraldas para a Secretaria Municipal de Saúde, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 08/04/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO: até** 10 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 07/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:8E10F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 381/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DEBIÓLOGA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação da candidata Cláudia Regina Klauck**, nomeada pela Portaria n.º 366/2024 para a função de biólogo, em virtude da desistência expressa de assumir o contrato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 8 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E0142B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 382/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 382/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE BIÓLOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.658/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024, para exercer a função de **biólogo**, o Sr. **Anderson Moraes da Silva** - classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – o prazo de contratação será de **até 12 meses**, podendo ser renovada por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 3.258,69 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta e nove centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024 tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3ACE1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. FIRMADA EM 05/04/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** ISAEL M. D. QUOOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para transporte de material com Caminhão caçamba com capacidade mínima de transporte de 12m³, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 08/04/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO: até** 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 08/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE: S**ecretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:A6C82004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 383/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de sessenta dias, a contar de 7 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. **Mariana Silva Carlos**, matrícula n.º 1451-6, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 6 de junho de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0F584DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 384/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 376/2024, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Determina:

Art. 1º - **Torna-se sem efeito a Portaria n.º 376/2024**, de 5 de abril de 2024, que exonera Secretário Municipal.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 8 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FAE35A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa JUNG COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA , CNPJ: 43.952.669/0001-96, Aquisição de 02 mangueiras inferior de radiador para substituição no caminhão IVECO de placas JBI-4E71, no valor de R$ 379,80
Novo Machado RS, em 05/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:9666E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa FELDMANN E FERRARI LTDA , CNPJ: 17.830.360/0001-13, Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na tesouraria e secretaria da fazenda, no valor de R$ 430,00
Novo Machado RS, em 08/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C7524A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GPL BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA).** A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 19 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:CE8EE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica aos interessados, a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.** A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 19 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:34DB8A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.903, de 5 de abril de 2024.

Altera o Parágrafo único do artigo 3º e o artigo 6º da Lei nº 6.878, de 28 de dezembro de 2023 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo econômico específico à indústria CALÇADOS BEIRA RIO S.A."

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Parágrafo único do artigo 3º e o artigo 6º, da Lei nº 6.878, de 28 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O reembolso parcial será realizado em favor da unidade produtiva descrita no art. 1º, por meio de pagamento em até 12 (doze) parcelas, no mês seguinte ao vencido, após a apresentação dos demonstrativos do gasto realizado no período, observado o exercício financeiro.
Parágrafo único. O pagamento previsto no "caput" refere-se ao reembolso parcial equivalente à quantia máxima e anual no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)."

"Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária, e nos demais exercícios por dotação própria, assim disposta: 9 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE 09.032.0022.0661.0274.2080.33360450000000000000.05000001 - 1476."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 5 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1F501A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.904, de 5 de abril de 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 6.892, de 14 de março de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.892, de 14 de março de 2024, que "Dispõe sobre a permissão de uso onerosa de um imóvel urbano denominado pavilhão localizado no módulo 03, sala 02, na rua Marques do Herval, nº 54, bairro Caravágio, no município de Osório/RS, à indústria de Calçados Beira Rio S.A, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso onerosa de um imóvel urbano denominado pavilhão, localizado no módulo 03, sala 02, na rua Marques do Herval, nº 54, bairro Caravágio, no município de Osório/RS, inscrito no cadastro imobiliário nº 27824 e inscrição imobiliária nº 13.015.0101.001.006, à indústria CALÇADOS BEIRA RIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com filial produtiva em Osório/RS, inscrita no CNPJ nº 88.379.771/0004-25, e endereço na R. José Vieira de Souza, nº 400, Caravágio, Osório/RS, CEP 95520-000, na Área de Geração de Empregos Bruno Niederauer, destinada a estocar e escoar sua produção, entre outras atividades correlatas."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 5 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DB6A75CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.905, de 5 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE e abrir crédito especial, no valor de R$ 542.848,81 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE eabrircréditoespecial, no valor e da seguinte forma:
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
031 – ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO0015 – Urbanismo
0451 – Infraestrutura Urbana
0190 - CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE
3019 – CONVÊNIO Nº 915566/2021 (PAVIMENTAÇÃO RUAS TERRA DE AREIA E RUA TORRES)
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 481.104,00
Vínculo 7060002-CONTR. REPASSE Nº 915566/2021/MDR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 61.744,81
Vínculo 5000003 – RECURSO LIVRE
Total.....R$ 542.848,81

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais supramencionados o Convênio junto à UNIÃO no vínculo 7060002-CONTR. REPASSE Nº 915566/2021/MDR - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS RS referente ao Contrato de Repasse OGU MDR nº 915566/2021, no valor de R$ 481.104,00 e o Superávit financeiro do exercício anterior no Vínculo 5000003 – RECURSO LIVRE para suprir a contrapartida do município, no valor de R$ 61.744,81.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 5 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4EF30700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 61/2024, de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado denominado Boulevard Osório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Estadual n.º 10.116, de 23 de março de 1994, a Lei Municipal n.º 3.902, de 6 de outubro de 2006, a Lei Municipal n.º 6.737, de 11 de janeiro de 2023, o Decreto Municipal n.º 11, de 17 de janeiro de 2023, e de acordo com os processos n.º 9.453/2020 (certidão de zoneamento), 9.752/2021 (projeto urbanístico), 15.293/2021, 18.573/2021 e 19.693/2021 (projetos complementares) e 22.139/2023 (licença de instalação e documentos para elaboração deste Decreto de aprovação),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado, no setor 148 do cadastro municipal, denominado Boulevard Osório, de acordo com as características estabelecidas nos incisos a seguir:

I - denominação: Boulevard Osório I e II;
II - empreendedor: PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n.º 26.478.134/0001-06;
III - proprietário do imóvel: PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n.º 26.478.134/0001-06;
IV - localização: Av. Bosques do Albatroz, esquina ERS 030, S/N, Bosques do Albatroz, constituído dos Lotes nº 10 da Quadra 05 e nº 10 da Quadra 04, Setor 146, Osório/RS;
V- documento de propriedade: matrícula imobiliária n.º 114.575 (arquivo Matrícula 114575 ônus e ações atual.pdf no processo n.º 22.139/2023) e matrícula imobiliária n.º 82.424 (arquivo Matrícula 82424 atualizada_compressed.pdf no processo n.º 22.139/2023), ambas do Registro de Imóveis de Osório.

Art. 2º A área total do empreendimento (Boulevard Osório I e Boulevard Osório II) possui a seguinte descrição:

I – área total da gleba: 104.873,73m²;
II – área total a ser desmembrada: 30.279,06m²;
III – área total dos lotes desmembrados: 30.279,06m²;
IV – área total a ser loteada: 74.594,67m²;
V – área total dos lotes: 38.393,98m²;
VI – área verde: 7.459,47m²;
VII – área institucional: 3.893,64m²;
VIII – área de preservação permanente (APP): 9.943,87m²;
IX – área do sistema viário: 14.903,71m²;
X – total de áreas públicas (incisos VI + VII + VIII + IX): 36.200,69m².

§ 1º Da descrição da área referente ao Boulevard Osório I-Matrícula nº 114.575 do Registro de Imóveis de Osório:
I área total da gleba: 74.144,11 m²;
II área total a ser desmembrada: 18.604,87 m²;
III área total dos lotes desmembrados: 18.604,87m²;
IV área total a ser loteada: 55.539,24 m²;
V área total dos lotes: 26.343,61 m²;
VI área verde: 5.039,41 m²;
VII área institucional: 3.893,64 m²;
VIII área de preservação permanente (APP): 9.943,87 m²;
IX área do sistema viário: 10.318,71 m²;
X total de áreas públicas (incisos VI + VII + VIII + IX): 29.195,63 m²;
XI total de lotes do loteamento: 108 lotes.

§ 2º Da descrição da área referente ao Boulevard Osório II -Matrícula 82.424 do Registro de Imóveis de Osório:
I área total da gleba: 30.729,62 m²;
II área total a ser desmembrada: 11.674,19 m²;
III área toral dos lotes desmembrados: 11.674,19 m²;
IV área total a ser loteada: 19.055,43 m²;
V área total dos lotes: 12.050,37 m²;
VI área Verde: 2.420,06 m²;
VII área do Sistema Viário – 4.585,00 m²;
VIII total de áreas públicas: (incisos VI + VII) 7.005,06 m²;
IX total de lotes do loteamento: 51 lotes.

§ 3º O total de áreas públicas destinadas ao Município de Osório, conforme inciso X do § 1º e inciso VIII do § 2º do *caput* deste artigo, será transferido e registrado para o domínio do Município de Osório, livre e desembaraçado, sem ônus para os cofres públicos.

§ 4º Em atendimento à Lei nº 6.766, de 1979, a destinação de áreas públicas do empreendimento, conforme incisos X e VIII dos §§ 1º e 2º, respectivamente, do *caput* deste artigo, cumpre com o estabelecido na Lei nº 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), e na Lei Estadual nº 10.116, de 1994, uma vez que estará contemplado o incremento populacional gerado pelo empreendimento.

Art. 3º A implantação do loteamento de acesso controlado obedecerá às disposições técnicas da respectiva aprovação, integrantes do

processo de aprovação n.º 22.139/2023, de acordo com as características estabelecidas nos incisos a seguir:
I - projeto urbanístico (arquivo PARQUE ELITE_urbanístico para RI_02_versão 03.pdf);
II - projetos complementares de rede de drenagem, terraplanagem e pavimentação (arquivo Ofício 297_2021-Aprovação Terraplanagem_Pluvial_Pavimentacao.pdf);
III - memorial descritivo (arquivos Memorial Descritivo Boulevard I.docx, Memorial Descritivo Boulevard II.docx);
IV - Licença de Instalação n.º 014/2023 (arquivo LI_14_2023-Parque Elite(1).pdf);
V - cronograma de execução (arquivo Cronograma físico_Boulevard.xlsx de 06/11/2023).

Art. 4º O loteamento de acesso controlado deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Osório, conforme o disposto no art. 192 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), na Lei n.º 6.766, de 1979, e nas demais normas pertinentes, com averbação, inclusive, da associação de moradores, para atendimento da Lei Municipal n.º 6.737, de 2023.

§ 1º O prazo para o loteamento de acesso controlado ser submetido à inscrição no Cartório de Registro de Imóveis de Osório é de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do projeto, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 2º Em conjunto com a inscrição do loteamento de acesso controlado no Cartório de Registro de Imóveis de Osório, deverá ser lançada na matrícula imobiliária dos lotes do loteamento a informação de que se trata de parcelamento de solo na modalidade Loteamento de Acesso Controlado, nos moldes da Lei Municipal n.º 6.737, de 2023.

§ 3º A forma de implantação de acesso controlado no loteamento com os devidos equipamentos públicos, deverá ser descrita pela associação de moradores e proprietários, responsáveis pela administração do loteamento, e devidamente estabelecida, manifestada a concordância quanto ao livre acesso, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 6.737, de 2023.

Art. 5º O empreendedor e proprietário dos imóveis firmará Termo de Compromisso perante o Município, conforme o documento do anexo único deste Decreto, obrigando-se a:

I - executar, às suas expensas, no prazo fixado pelo Município, todas as obras e infraestruturas constantes no projeto aprovado;
II - executar e colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, que deverão ser de pedra ou concreto, conforme modelo aprovado pelo Município;
III - cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Compromisso.

Art. 6º As edificações a serem construídas sobre os lotes unifamiliares resultantes do loteamento de acesso controlado, incluindo os lotes desmembrados e loteados, somente terão seus projetos analisados pelo Município a partir da emissão da Licença de Operação.

Parágrafo único. Fica vedada a emissão de Licença de Operação (LO) parcial referente ao Boulevard Osório II, que corresponde à matrícula imobiliária nº 82.424, antes da implantação total das obras do Boulevard Osório I, que corresponde à matrícula imobiliária nº 114.575, cuja análise sobre a emissão da licença caberá ao Município, por meio do Termo de Verificação de Obra – TVO.

Art. 7º Como garantia por parte do empreendedor e proprietário dos imóveis, na forma do art. 1º deste Decreto, fica hipotecada 50% da área dos lotes do loteamento, na forma do art. 187 do Plano Diretor, que corresponderá ao disposto a seguir:

I - Boulevard Osório I (matrícula n.º 114.575):
a) Quadra 5 – Lotes 4, 7, 10 e 11;
b) Quadra 6 – Lotes 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33;
c) Quadra 7 – Lotes 2, 10, 14, 18, 24, 27, 30 e 33;
d) Quadra 8 – Lotes 1, 3 e 7;
e) Quadra 9 – Lotes 1, 3, 6, 10, 11 e 15;
II - Boulevard Osório II (matrícula n.º 82.424):
a) Quadra 1 – Lotes 11, 12, 13, 14 e 15;
b) Quadra 2 – Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12;
c) Quadra 3 – Lotes 1, 12, 13 e 14;
d) Quadra 4 – Lotes 4, 5, 6 e 7.

§ 1º Os lotes descritos nos incisos I e II do *caput* deste artigo correspondem a 50% dos lotes do empreendimento, conforme exigência do § 1º do art. 187 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), constando a hipoteca como gravame sobre as matrículas, e não serão objeto de comercialização até a expedição da Licença de Operação/Termo de Recebimento de Obras ou liberação parcial de hipoteca a ser emitida pelo Município.

§ 2º O empreendedor e proprietário dos imóveis poderá substituir a hipoteca de que trata este artigo por caução em dinheiro ou seguro-garantia, na forma da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal).

Art. 8º São elementos integrantes do processo de aprovação deste Decreto:

I - projeto urbanístico (arquivo PARQUE ELITE_urbanístico para RI_02_versão 03.pdf);
II - projetos complementares de rede de drenagem, terraplanagem e pavimentação (arquivo Ofício 297_2021-Aprovação Terraplanagem_Pluvial_Pavimentacao.pdf);
III - memorial descritivo (arquivos Memorial Descritivo Boulevard I.docx, Memorial Descritivo Boulevard II.docx);
IV - Licença de Instalação n.º 014/2023 (arquivo LI_14_2023-Parque Elite(1).pdf);
V - cronograma de execução (arquivo Cronograma físico_Boulevard.xlsx de 06/11/2023);
VI - matrículas imobiliárias n.º 82.424 e 114.575, ambas do Registro de Imóveis de Osório.

Parágrafo único. Este Decreto e o Termo de Compromisso do anexo único integrarão o processo de aprovação n.º 22.139/2023.

Art. 9º As disposições deste Decreto obedecerão às normas vigentes sobre parcelamento de solo na modalidade de loteamento de acesso controlado, sem prejuízo de outras normas de âmbitos federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto Municipal nº 205/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração, em exercício.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO
PARCELAMENTO DE SOLO – MODALIDADE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS SE OBRIGA Parque Elite Empreendimentos, pessoa jurídica INSCRITA NO CNPJ n.º 26.478.134/0001-06.

I - Partes, Fundamento Legal, Local e Data

Partes

De um lado, o MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.181/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, ROGER CAPUTI ARAUJO, e de outro lado, PARQUE ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.478.134/0001-06, com endereço na Avenida Bosques do Albatroz, n. 41, Bairro Albatroz, em Osório/RS, CEP 95.520-000, representada neste ato por seu administrador não sócio LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SANT'ANNA, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 01/02/1990, inscrito no CPF sob nº 016.419.920-93, portador da Cédula de Identidade n.º 1085643524, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Marcolino de Carli, n.º 376, Bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000, o qual declara a plena titularidade de poderes para representar a pessoa jurídica acima qualificada, sob pena de responsabilidade, doravante designado **EMPREENDEDOR E PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS**, responsável pela implantação do empreendimento especificado neste Decreto, conforme o processo de aprovação n.º 22.139/2023.

Fundamento Legal

Este termo de compromisso tem fundamento nos arts. 184 e 185 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal), na Lei Municipal n.º 6.737, de 11 de janeiro de 2023 e no Decreto Municipal n.º 11, de 17 de janeiro de 2023.

Local e Data

Lavrado e assinado aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Osório – Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório, RS.

II - Finalidade e Objeto

Finalidade

Este termo de compromisso tem a finalidade de formalizar as exigências legais da responsabilidade do EMPREENDEDOR e PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS pela execução, sem quaisquer ônus para o Município, das obras e serviços de infraestrutura em loteamento de acesso controlado aprovado pelo Município.

Objeto

É objeto deste termo de compromisso a execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento de Acesso Controlado Boulevard Osório I e II, requerido pelo processo n.º 22.139/2023 e aprovado pelo presente Decreto, sob responsabilidade técnica dos profissionais relacionados a seguir:
a) Arquiteta e Urbanista Teisla da Cunha Klein (RRT nº 4925289);
b) Eng. Civil Tiago Flôr Peixoto CREA RS 201440 (ARTs nº 11481504, nº 11564179 e nº 11554497);
c) Geólogo Chert Bobsin CREA RS nº 204398 (ART nº 10827830);
d) Biólogo Rodrigo da Cunha CRBio nº 25605/03-D (ART nº 2020/10521).

III - Obrigações e Prazos

Pelo presente termo de compromisso fica obrigado o EMPREENDEDOR e PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS ao cumprimento regular de todas as disposições legais pertinentes à execução dos compromissos a seguir:

a) Executar, no prazo estabelecido no cronograma de execução, anexo ao processo de aprovação n.º 22.139/2023, as seguintes obras e serviços:
a.1) abertura das vias e áreas verdes, compreendendo as ruas e passagens pedonais, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento conforme modelo fornecido pelo Município e observando o projeto urbanístico integrante do processo de aprovação deste Decreto e detalhamentos de infraestrutura correspondentes, aprovados previamente pelo Município na forma do Projeto Urbanístico aprovado pelo processo n.º 18.573/2021 – Ofício n.º 297/2021/SOS da Secretaria de Obras e Saneamento;

a.1.1) Executar o projeto urbanístico compatibilizado com o Anexo 6 do Plano Diretor – Parque Linear da Avenida Bosques de Albatroz – na forma da Ata nº 2021/04 do Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, como condicionante para obtenção da Licença de Operação;

a.2) rede de abastecimento de água potável aprovada pela CORSAN através do Ofício n.º 0690/2022 – DEAPPS/SUPRO/DEXP (arquivo "04 - APROVAÇÃO CORSAN" no processo n.º 22.139/2023);
a.3) sistema de esgotamento sanitário individual aprovado pela CORSAN através do Ofício n.º 0690/2022 – DEAPPS/SUPRO/DEXP (arquivo "04 – APROVAÇÃO CORSAN" no processo n.º 22.139/2023);
a.3.1) O EMPREENDEDOR e PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS é responsável pelas definições do sistema de esgoto sanitário, a qualquer tempo, em virtude dos estudos em andamento junto ao órgão ambiental municipal, conforme LI n.º 014/2023, item 5.4, bem como Ata n.º 2023/03 do Conselho do Plano Diretor, para o caso de implantação de sistema de tratamento de esgoto por ETE compacta, como condicionante para obtenção da Licença de Operação;

a.4) rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, aprovada pela CEEE – Equatorial na forma da Carta n.º 00471/2022 (arquivo "CEEE CARTA" no processo n.º 22.139/2023);
a.4.1) Apresentar projeto de iluminação para as áreas verdes do loteamento, e após obter a aprovação, executá-lo em conformidade, como condicionante para obtenção da Licença de Operação;

a.5) sistema de drenagem pluvial, aprovado pelo Município na forma do Ofício n.º 297/2021/SOS da Secretaria de Obras e Saneamento;
a.5.1) Apresentar o detalhamento do projeto do canal de drenagem, e após obter a aprovação, executá-lo em conformidade, como condicionante para obtenção da Licença de Operação;

a.6) pavimentação dos leitos carroçáveis e pedonais, aprovada pelo Município na forma do Ofício n.º 297/2021/SOS da Secretaria de Obras e Saneamento;

a.7) apresentar projeto de sinalização viária do loteamento, e após aprovação deste projeto, executá-lo em conformidade, como condicionante para obtenção da Licença de Operação;

a.8) o Ofício n.º 297/2021/SOS emitido pela Secretaria de Obras e Saneamento do Município é oriundo dos processos n.º 15.293/2021, n.º 18.573/2021 e n.º 19.693/2021, com pranchas aprovadas em via física, constantes cópias no processo n.º 22.139/2023;

b) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a cada etapa da EXECUÇÃO DA OBRA, anteriormente ao seu início, para a Comissão Técnica Permanente de Infraestrutura do Parcelamento do Solo - CTPIPS, na Secretaria de Obras e Saneamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto de aprovação, sob pena de embargo das obras do empreendimento, bem como não fornecimento da Licença de Operação;

c) Apresentar a definição dos elementos do controle de acesso e demais exigências para esta modalidade de parcelamento do solo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto de aprovação;

d) Facilitar a fiscalização por parte do Município durante a execução das obras e serviços;

e) Fazer constar dos compromissos, escrituras de compra e venda e matrícula imobiliária dos lotes, a condição de que todos os lotes somente poderão receber construções depois da emissão da Licença de Operação do empreendimento, a ser emitida somente se atendido todos os itens do Termo de Compromisso, consignando inclusive as responsabilidades solidárias dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;

f) Requerer a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis de Osório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto neste Decreto, adotando as medidas legais cabíveis para sanar eventuais impugnações ou exigências registrais;

g) Solicitar, caso não concluídas as obras e serviços no prazo estipulado, a prorrogação do prazo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa que, não sendo aceita pelo Município, sujeitará EMPREENDEDOR e PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS à multa no valor de 250 URM (duzentas e cinquenta Unidades de Referência Municipais) por dia útil de atraso, conforme artigos 89 e 193 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal);

h) Requerer, tão logo concluída a execução das obras e serviços, a entrega total, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, por meio de emissão da Licença de Operação e Termo de Recebimento emitidos pelo Município.

IV - Eficácia, Validade e Revogação

Eficácia e validade

Este termo de compromisso entra em vigor na data de publicação do presente Decreto, e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

Revogação

São causas de revogação deste termo de compromisso o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na revogação da Licença de Instalação para execução das obras e serviços a ela vinculadas.

V - Foro

Foro

Para as questões decorrentes deste termo de compromisso é competente o foro da Comarca de Osório/RS.
E por estarem de acordo, assinam este termo de compromisso os representantes das partes, sendo referendado pelos secretários dos órgãos municipais descritos a seguir.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário de Administração, em exercício.

ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS,
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLAUDIO ROBERTO ALIARDI,
Secretário de Obras e Saneamento.

NEIMAR VELHO PACHECO
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SANT'ANNA
Administrador não sócio
CPF: 016.419.920-93
Parque Elite Empreendimentos LTDA
EMPREENDEDOR/PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8A6AA63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 44/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 6931/2024 **Valor:** R$ 2.496,00
Credor: Eletrica Catarinense Ltda
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparo de roçadeiras da Marca Toyama TCB63, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em caráter de urgência compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência. Art 74 I, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C22DAECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.2024: Comunicamos o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa Comercial Dinâmica de Veículos Ltda e a consequenteretificação no edital. Objeto: Aquisição de veículos novos destinados à Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 9 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:173CC834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 14-2024 CNC 3-2023

ATA 14/2024
PROCESSO Nº 7308/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023,** cujo objeto é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução da obra de **REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA.** Conforme Ata nº 008/2024, todas as empresas habilitadas se declararam ME/EPP. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** - R$ 3.565.652,19; 2ª Classificada: **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** R$ 4.033.222,50; 3ª Classificada: **LUCCA ENGENHARIA LTDA** - R$ 4.303.273,95; Em seguida, a Comissão decidiu suspender a sessão para diligenciar o processo ao setor do planejamento, visando à análise da planilha orçamentária, tendo em vista que o valor orçado ficou mais de 20% do valor estimado. O presente resultado final será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou

encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.
Tairone Dal Castel – Presidente
Luigi Seffrin Baratto - Membro
José Pedro Pineiro Holderbaum - Membro Suplente
Empresa:
P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: Ausente
MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Ausente
LUCCA ENGENHARIA LTDA: Ausente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:281AC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 41-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **TIRAS DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **19/04/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 08 de Abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B91B4F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.473 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa Comissão Municipal de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil, passando a mesma a ser constituída pelos seguintes membros:
I - Coordenador:
Titular: Vagner Castro Acosta, Secretário Municipal Geral de Governo, matrícula nº 587-8.
Suplente: Marcio Santos Silveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 590-8.
II - Secretaria Executiva:
Titular: Gilaine Garcia de Mattos, Assistente Social, matrícula nº 140-6;
S**uplente**: Sabrina da Silva Brandstetter, Operária, matrícula nº 1728-0.
Art.2º Ficam revogadas as Portarias nº 5.926 de 18 de janeiro de 2022 e nº 6.434 de 18 de novembro de 2022.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 04 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:0B1C8CC4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 86-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Willian Souza
Objeto: Serviço de motorista para o cras
Valor: R$ 8.911,98 (oito mil novecentos onze reais, noventa e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 86/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 08 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:66B95624

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 70-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Abastecedora F & G LTDA Objeto: Material para suprir a necessidade da smecd e gasolina para uso nas demandas da secretaria. e pagamento do abastecimento dos veículos da secretária de saúde, pelo periodo de 12 meses Valor: R$ 78.489,99 (setenta e oito reais, quatrocentos oitenta e nove reais, noventa e nove centavos) Modalidade: Inexigibilidade 70/2024 Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 08 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:159B2F43

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 73-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dutra e Bandeira Serviçoes Automotivos LTDA
Objeto: Serviço de franquia para o veículo spin jbn0j51
Valor: R$ 2.776,80 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 73/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2BEEC4A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 73-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dutra e Bandeira Serviçoes Automotivos LTDA
Objeto: serviço de franquia para o veículo spin jbn0j51
Valor: R$ 2.776,80 (dois mil setecentos setenta e seis reais, oitenta centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 73/2024

Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2A0D4D03

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 74-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Jonatham Jaks da Silva & Cia. Ltda.
Objeto: Serviço de franquia para o veículo spin jcj4d52
Valor: R$ 384,71 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 74/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 08 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1B3810FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 36/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Willian Souza
OBJETO;SERVIÇO DE MOTORISTA PARA O CRAS
MODALIDADE: DJ 86/2024
CONTRATO: 36/2024.
VALOR: R$ 8.912,00 (oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA 08/04/24 a 08/07/24.
DOTAÇÃO: 339036990500

Pedras Altas, 08 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C5D30746

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 87-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Emetec Comercial e Instaladora Ltda
Objeto: Material elétrico.
Valor: R$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 87/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 08 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F7824BBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.477 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonera e nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 668/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Marco Antônio Machado Costa**, matrícula nº 578-9, do cargo de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos, CC7,** designado pela Portaria nº 7.413/2024.
Art. 2º Nomear **Ivanilson Luiz Moreira**, CPF: 006.***.***-**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos**, **CC7,** de acordo com a Lei nº 1.335/2017, alterada pela Lei n° 1.712/2023, ficando lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 09 de abril de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CC197FC7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.476 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Secretário Municipal Geral de Governo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 667/2024;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Mario Teixeira de Mello**, CPF:096.***.***-**, para o cargo de **Secretário Municipal Geral de Governo,** de acordo com a Lei nº 1.736/2023, Lei n° 1.743/2023 e Lei n° 1.745/2023, a contar de 09/04/2024.
Art.2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1B036594

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.475 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonera e nomeia Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 663/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Vagner Castro Acosta**, matrícula nº 587-8, do cargo de **Secretário Municipal Geral de Governo,** designado pela Portaria nº 7.350/2024.
Art. 2º Nomear **Vagner Castro Acosta**, matrícula nº 587-8, para o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei n° 1.126/2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:98EB0DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002-04/04/2024

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – registrar nesta Portaria a 69º Ata de reunião da Diretoria da COINPEL:

"*- 69ª Ata de reunião da Diretoria da Coinpel – Companhia de Informática de Pelotas, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas da tarde, reuniram-se na sala de reuniões da Coinpel, à Avenida Domingos José de Almeida, número um mil, setecentos e oitenta e cinco, na sala vinte e sete, bairro Areal, Pelotas, Rio Grande do Sul, o Diretor-Presidente da Coinpel, nomeado pelo Decreto Municipal número seis, de cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, o senhor Leandro da Silva Félix e demais componentes da diretoria, para tratar da exoneração da Diretora Administrativa e Financeira. Iniciada a reunião, o Diretor-Presidente decide: Exonerar a senhora Bárbara Lopes Rodrigues, nomeada pelo livro de Atas da Coinpel, número sexagésima oitava de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três. Nada mais a ser tratado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Éverton Souza Barbieri, secretário designado, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos presentes a reunião. Pelotas, 04 de abril de 2024.*"

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coordenadora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:58810456

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 212 / 2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 212/2023 – SMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES. **Nova Data de Abertura:** 9h do dia 19/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:9C05C772

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003169/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003169/2024
DFD 010/2024 GAB/PGM
Memorando 002473/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Procuradoria Geral do Município**, objetivando a aquisição de carimbo para troca de borracha, em favor da seguinte empresa: Luiz Carlos Silva dos Anjos (CNPJ 87.454.211/0001-82). No valor de R$15,00 (quinze reais), através do Empenho nº E006014/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.042937/2024

Pelotas, 08 de abril de 2024.

MAURÍCIO TIMM BRODT
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2BE6ADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003107/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003107/2024
DFD 003/2024 GAB/PGM
Memorando 001980/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Procuradoria Geral do Município**, objetivando a contratação de empresa para emissão de certificado digital a3, sem token, em favor da seguinte empresa: PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ 14911562/0001-00). No valor de R$716,00 (setecentos e dezesseis reais), através do Empenho nº E005723/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.041968/2024

Pelotas, 08 de abril de 2024.

MAURÍCIO TIMM BRODT
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C788B65B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003200/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003200/2024
DFD 008/2024 SMTT
Memorando 002694/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de cavaletes de trânsito, em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14911562/0001-00). No valor total de R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), através do Empenho nº E006237/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.043172/2024

Pelotas, 08 de abril de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:6D61EFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M.E. DA SILVEIRA RODRIGUES**
Nome fantasia: **MASSAS DO JOÃO**
Data de Autuação: **07/02/2024**
CNPJ/CPF/RG: **29.202.463/0001-18**
Endereço: **RUA DR FRANCISCO FERREIRA VELOSO, 364, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0016/2024**
Data da Decisão: **11/03/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.10, 5.3.15, 6.1, 6.2.2, 6.2.3, 7.5, 7.6 todos ad Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.10.5, 1.10.9, 1.12.2, 1.15.1, 1.15.2, 1.16.1, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355 caput; 357 caput, 421 "a" e "b", 423 caput, 424 caput, 432 parágrafo único, 433, VI, XIII e XIV, 435, VI, 436 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 08 de abril de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2B25BF7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 07/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia, em 9 de abril de 2024, para os cargos públicos de Escrevente, Técnico em Química e Engenheiro Civil, os candidatos abaixo relacionados.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	**ESCREVENTE***
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
46º	Benigna Zanetti Garcia
47º	Vanessa Farias
48º	Marcella Coutinho Nunes
49º	Jessica Porto Machado
50º	Lucas Freitas Cordeiro
51º	Andressa da Silva Xavier
52º	Caroline Nienczeski Bolte
53º	Matheus Schneid
54º	Ismar Luiz Barz
55º	Marcia Helena Pereira De Souza

* 7 (sete) nomeações destinadas para reposição de vacâncias.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	**ESCREVENTE***
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO NEGROS E PARDOS**
10º	Rafael Cardoso De Barros Aguiar
11º	Juliana Pedra Rodrigues

* 1 (uma) nomeação destinada para reposição de vacância.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
3º	Carolina Moraes Jost

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 10/04/2024 a 17/04/2024	
CARGO	**TÉCNICO EM QUIMICA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
14º	Aleccia Rodrigues Macedo

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF" em ÚNICO ANEXO os documentos especificados (frente e verso), em email único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email "nome completo + nomeação + cargo .Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:

• CPF;

• Carteira de identidade;

• Título de eleitor;

• Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;

• Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;

• Certificado de quitação militar;

• Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;

• Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;

• Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

• Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste caso deverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro.

• Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;

• CNH (Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "C", para: Motorista);

• Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;

• Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br;

• Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

• Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

• Foto em formato 3X4;

• Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

• Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública

• Ficha de identificação para estatutários

• Carteira de vacinação, considerado os termos do Decreto Municipal N° 6.425/2021;

• Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

(Para o cargo de ESCREVENTE): Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax, teste de acuidade visual e Eletrocardiograma.

(Para o cargo de TÉCNICO EM QUIMICA): Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT,Radiografia de tórax e Eletrocardiograma.

(Para o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL) Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT, Radiografia de tórax e Eletrocardiograma

1.2. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados

O prazo de posse se encerra em 23/04/2023, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 9 de Abril de 2024.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-presidente do Sanep

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:3D3DC93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão de 40.000 km rodados do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8 Ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada com materiais inclusos."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 10 de abril de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 08 de abril de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:932BC957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°059 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Lei Municipal n°2204/2022,
Considerando Memorando n°1670/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a contar desta data, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra:
Comunidade Quilombola Rincão da Faxina e Nicanor da Luz
Titular: Maria Emília Soares Porto
RG: 90******41
CPF: 583******04
Tel: (53) 999008753
Suplente: Paulo Guaraci Duarte Luz
RG: 60******52
CPF: 735******68
Tel: (53)999315002

Comunidade Quilombola Brasa Moura e Colônia São Manoel
Titular: Eva Lopes Teixeira
RG: 60******49
CPF: 000******80
Tel: (53) 999697819
Suplente: Diego Faria Barbosa
RG: 41******25
CPF: 040******61
Tel: (53)999524918

Religiões de Matriz Africana
Titular: Santa Rosália Ulguim da Silva
RG: 70******39
CPF: 782******87
Tel: (53) 999673717
Suplente: Zilda Andrade Farias
RG: 80******84
Tel: (53)999286128

Pastoral Afrodescendente
Titular: Eva Maria Dutra Pinheiro
RG: 40******47
CPF: 321******15
Tel: (53) 984259005
Suplente: Eva Borges de Ávila
RG: 80******19
CPF: 788******15
Tel: (53)991195368

Coletivo de Professores Negros
Titular: Maria Rosangela Oliveira Rodrigues
RG: 20******85
CPF: 885******00
Tel: (53) 984297488
Suplente: Adair José P. Machado
RG: 50******08
CPF: 002******73
Tel: (53)999673717

Coletivo de Jovens Negros

Titular: Letícia da Silva Prestes
RG: 71******51
CPF: 032******41
Tel: (53) 991884854
Suplente: José Teixeira de Ávila
CPF: 043******75
Tel: (53)999697819

Sociedade Recreativa e Cultural 13 de Maio
Titular: Maria Inêz Rodrigues Xavier
RG: 60******42
CPF: 002******97
Tel: (53) 999743178

Suplente: CarmenLuciaLopes Rodrigues
RG: 80******88
CPF: 914******87
Tel:(53) 999201087

Gabinete do Prefeito
Titular: Ricardo Pedra Lopes
RG: 80******67
CPF: 910******34
Tel: (53) 991531534
Suplente: Glaiton Ávila da Silva
RG: 60******61
CPF: 023******05
Tel: (53)997025772

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Vera Lúcia Lopes D'Avila
RG: 20******72
CPF: 577******00
Tel: (53) 9997116322
Suplente: SilviaValéria Furtado Garcia.
RG: 20******21
CPF: 935******00
Tel: (53) 999293963

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Titular: Karoline Lopes Rodrigues
RG: 20******66
CPF: 013******04
Tel: (53) 999222926
Suplente: Katia Maria Alves Faria
CPF: 566******20
Tel: (53)991018471

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Joel dos Santos da Silva
RG: 10******39
CPF: 996******34
Tel: (53) 999676612
Suplente: Marcia Rosana Stark
RG: 30******59
CPF: 733******87
Tel: (53)991055059

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Titular: Márcia Rosane da Cunha de Quadros
RG: 80******98
CPF: 904******04
Tel: (53) 981364240
Suplente: Deize de Oliveira Madruga
RG: 10******02
CPF: 301******00
Tel: (53) 999421661

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:63AEA08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°062 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da parceria realizada entre o Município de Piratini e a Associação Piratiniense de Artes Marciais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Lei Municipal n°2438/2024;
Considerando o Memorando n°472/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da parceria realizada entre o Município de Piratini e a Associação Piratiniense de Artes Marciais, conforme Lei n° 2438/2024, os seguintes membros:
Bruna Dias da Silveira – Coordenadora do Serviço de Cidadania;
Joseane Oliveira Cardoso – Diretora Geral;
SamantaCamisa Rodrigues- Assistente Social.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:67A74787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°060 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da parceria realizada entre o Município de Piratini e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Lei Municipal n°2437/2024;
Considerando o Memorando n°108/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da parceria realizada entre o Município de Piratini e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, conforme Lei n° 2437/2024, os seguintes membros:
Bruna Dias da Silveira – Coordenadora do Serviço de Cidadania;
Joseane Oliveira Cardoso – Diretora Geral;
Márcia Rosaneda Cunha de Quadros- Assistente Social.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1B4CC8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GABRIEL GUILHERME RODRIGUEZ
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Lavagem de Veículos da Frota do Município.
VIGÊNCIA: 08/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F26C3EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RODRIGO DA COSTA SANTOS.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de contêiner do município de Itajaí/sc a Porto Mauá/rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:188EF70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Inexigibilidade de Licitação 28/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso “Cores, Saberes e Sabores de uma educação que transforma e humaniza”, para treinamento e capacitação de duas servidoras, com valor previsto de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 08 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:562EF74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Inexigibilidade de Licitação 29/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de Assessoria Contábil, para prestação de serviços técnicos de perícias e cálculos contábeis, com valor mensal previsto de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 08 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:30B41904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

Dispensa de Licitação 27/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com valor previsto de R$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais), conforme solicitado pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 08 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:DC2526F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - AQUISIÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS PARA EVENTOS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **22/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Salgados para Realização de Coffee Break Alusivos a Possíveis Eventos a Acontecerem até o Período de Dezembro de 2024, Conforme Calendário de Eventos,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1077.

Quevedos, 08 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D624065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.S - PARA AS SECRETRIAS DE OBRAS E DE AGRICULTURA.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **23/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I´S para os Funcionários Lotados nas Secretarias de Obras e Agricultura,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 08 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:435C2873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0071/2024

PORTARIA Nº 0071/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3230, **PEDRO RENATO LEIRIA**, no período de **05.02.2024** até **05.03.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4794A848

GABINETE
PORTARIA Nº 0072/2024

PORTARIA Nº 0072/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 2737, **GILMAR DOS SANTOS BRASIL,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, no período de **15.02.2024** até **24.02.2024;** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7A6B4C3F

GABINETE
PORTARIA Nº 0073/2024

PORTARIA Nº 0073/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 15 (quinze) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria nº 1066/2023, à Servidora Municipal, Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE,** a contar de 23.01.2024.
Art.2º - O período requisitado será requerido posteriormente para deferimento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4710D5D7

GABINETE
PORTARIA Nº 0074/2024

PORTARIA Nº 0074/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 07(sete) dia de férias, período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0009/2024, a Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2779, **LETICIA CASSOL DE BONA,** a contar de 23.01.2024.
Art.2º - O período requisitado será requisitado será requerido posteriormente para deferimento.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CF82FD20

GABINETE
PORTARIA Nº 0076/2024

PORTARIA Nº 0076/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 02(dois) dias das férias concedidas pela Portaria n° 815/2023, período aquisitivo 2022/2023, a Servidora Municipal, Procuradora Municipal, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2524, **JULIANI REBELATTO,** a contar de **15.01.2024**.
Art. 2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CB4ADEAF

GABINETE
PORTARIA Nº 0077/2024

PORTARIA Nº 0077/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2016/2021, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F2D9F260

GABINETE
PORTARIA Nº 0078/2024

PORTARIA Nº 0078/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Bióloga, Matrícula 3421, **DANIELE BONOTTO POSSEBON,** no período de **01.12.2023** até **30.12.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0D99FF0C

GABINETE
PORTARIA Nº 0079/2024

PORTARIA Nº 0079/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2991, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:EEED402C

GABINETE
PORTARIA Nº 0080/2024

PORTARIA Nº 0080/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** no período de **22.01.2024** até **25.01.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:B9C30046

GABINETE
PORTARIA Nº 0081/2024

PORTARIA Nº 0081/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 13(treze) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria n° 0216/2023, no período de **29.01.2024** até **10.02.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:BC6076F6

GABINETE
PORTARIA Nº 0082/2024

PORTARIA Nº 0082/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2012/2017, e 01(um) mês referente ao quinquênio 2017/2022, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:48201596

GABINETE
PORTARIA Nº 0083/2024

PORTARIA Nº 0083/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2741, **FABIO SILMAR MANICA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria n° 0013/2022, no período de **14.02.2024** até **23.02.2024.**
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3DC75B36

GABINETE
PORTARIA Nº 0084/2024

PORTARIA Nº 0084/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **01.02.2024,** Diretor do Departamento Ambiental – CC'1, matrícula 3508, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:1AF838FA

GABINETE
PORTARIA Nº 0085/2024

PORTARIA Nº 0085/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1,

constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de **01.02.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8FC61361

GABINETE
PORTARIA Nº 0086/2024

PORTARIA Nº 0086/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA RUAN GIORDANI IENERICH, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **RUAN GIORDANI IENERICH,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de **01.02.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3DBC4230

GABINETE
PORTARIA Nº 0087/2024

PORTARIA Nº 0087/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA OUVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **01.02.2024,** Ouvidor do Poder Executivo Municipal – CC'4, matrícula 3347, **WANIA FRANCIELI SIEDE,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:156822F9

GABINETE
PORTARIA Nº 0088/2024

PORTARIA Nº 0088/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA **WANIA FRANCIELI SIEDE** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **WANIA FRANCIELI SIEDE** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CC'6, a contar de **01.02.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:EE767464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2024**. Objeto: Capeamento asfáltico da Rua São Borja – Trecho entre as Ruas Coronel Sabino de Araújo e Sete de Setembro, no Município de Rosário do Sul-RS.**Inclusão do projeto básico**. A sessão fica remarcada para o dia**29/04/2024às 09h**a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4DA01133

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2024**. Objeto: Recapeamento asfáltico na Rua Sete de Setembro- Trecho entre as Ruas João Brasil e Voluntários da Pátria.Inclusão do projeto básico. A sessão fica remarcada para o dia**25/04/2024às 09:00h** a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:E012B0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 10/2024: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 010/2024**, para fornecimentoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 09/04/2024 a 09/04/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 08/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:13610476

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO

ADITIVO Nº027/2024.
Referente ao Contrato Administrativo nº 334/2023.
Contratado:Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein LTDA.
Objetivo:PRORROGAR o prazo de execução dos serviços, referente ao Contrato Administrativo nº 334/2023, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de 09 de abril de 2024 até a data de 09 de maio de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:2BD0376A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Aquisição de 01 (Um) Trator Agrícola Novo.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 09/04/2024 as 10h ao dia 22/04/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 22/04/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 22/04/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:F82978EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **Catia Rejane Freitas de Oliveira**, matricula 22933, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 05 (cinco) horas, totalizando 10(dez) horas semanais, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **01.04.2024 à 31.12.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75FEDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA PERIODO** Licença Saúde por **120** (cento e vinte) dias, conforme laudo pericial, a contar da data do atestado (05/03/2024) à Servidora

BRUNA LETICIA GONÇALVES, Matrícula 3685-4, Servente Doméstica, devendo a servidora ficar afastada até a data de **02/07/2024**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE747B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.03.2024 à 20.09.2024, 180** (cento e oitenta) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **4707**, Operário A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6723EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 020/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA** – Lei Municipal nº 3.514/2024 - Edital de Abertura **013/2024**.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
001	Flávia da Rosa Rodrigues	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 08 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94179C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 021/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA** – Lei Municipal nº 3.515/2024 - Edital de Abertura **012/2024**.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
005	Katia Rodrigues Pedroso	1º
006	Ana Cláudia Mendes Ceretta	2º
004	Sandra Mari de Moraes Vieira	3º
001	Flávia da Rosa Rodrigues	4º
003	Elta Luzene Guterres Nachtigall	5º
002	Eduarda Elcy Souza de Freitas	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 08 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E9B1E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

Processo: 21/2024
Dispensa de Licitação: 21/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA CAÇAPAVA LTDA
Valor: R$ **880,00 (oitocentos e oitenta reais).**
Objeto: Aquisição de 40 litros de secante Herbicida para o Horto Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A9AE9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente e ateliê.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Bauer Comércio e Licitações - EPP - São José/SC
CNPJ nº 45.740.175/0001-73
Ata de Registro de Preço nº 0029/2024 (vigência 12 meses)
Lote 21: Item 02 - R$ 4,09 (valor unitário)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
I9 Comércio de Suprimentos de Informática LTDA - EPP – Serafina Corrêa/RS
CNPJ nº 41.232.530/0001-42
Ata de Registro de Preço nº 0030/2024 (vigência 12 meses)
Lote 02: Item 01 - R$ 11,87 (valor unitário)
Lote 04: Item 01 - R$ 2,73 (valor unitário)
Item 02 – R$ 4,81 (valor unitário)
Item 03 – R$ 1,92 (valor unitário)
Item 04 – R$ 6,84 (valor unitário)
Lote 09: Item 01 - R$ 5,46 (valor unitário)
Item 02 – R$ 6,29 (valor unitário)
Item 03 – R$ 7,61 (valor unitário)
Item 04 – R$ 0,36 (valor unitário)
Item 05 - R$ 0,49 (valor unitário)
Item 06 – R$ 1,02 (valor unitário)
Item 07 – R$ 0,59 (valor unitário)
Item 08 – R$ 0,25 (valor unitário)
Item 09 – R$ 0,34 (valor unitário)
Item 10 – R$ 0,40 (valor unitário)
Item 11 – R$ 0,23 (valor unitário)
Item 12 - R$ 0,44 (valor unitário)
Item 13 – R$ 29,94 (valor unitário)
Item 14 – R$ 13,71 (valor unitário)
Item 15 – R$ 16,53 (valor unitário)
Item 16 – R$ 1,17 (valor unitário)
Lote 14: Item 01 - R$ 19,15 (valor unitário)
Item 02 – R$ 2,99 (valor unitário)
Item 03 – R$ 2,00 (valor unitário)
Item 04 – R$ 8,10 (valor unitário)
Item 05 – R$ 15,10 (valor unitário)
Item 06 – R$ 4,13 (valor unitário)
Item 07 – R$ 2,84 (valor unitário)
Lote 15: Item 01 - R$ 9,55 (valor unitário)
Item 02 – R$ 45,73 (valor unitário)
Lote 20: Item 01 - R$ 23,17(valor unitário)
Item 02 – R$ 16,07 (valor unitário)
Item 03 – R$ 1,68 (valor unitário)
Lote 23: Item 01 - R$ 21,62 (valor unitário)
Item 02 – R$ 3,10 (valor unitário)
Item 03 – R$ 3,46 (valor unitário)
Item 04 – R$ 5,21 (valor unitário)
Item 05 – R$ 1,74 (valor unitário)
Lote 32: Item 01 - R$ 40,90 (valor unitário)
Lote 41: Item 01 - R$ 40,90 (valor unitário)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Laguna Esporte LTDA - EPP - Feliz/RS
CNPJ nº 52.307.066/0001-22
Ata de Registro de Preço nº 0031/2024 (vigência 12 meses)
Lote 05: Item 01 - R$ 29,97 (valor unitário)
Item 02 – R$ 2,00 (valor unitário)
Item 03 – R$ 4,47 (valor unitário)
Item 04 – R$ 15,14 (valor unitário)
Item 05 – R$ 15,76 (valor unitário)
Lote 24: Item 01 - R$ 21,84 (valor unitário)
Item 02 – R$ 5,54 (valor unitário)
Item 03 – R$ 3,09 (valor unitário)
Item 04 – R$ 3,18 (valor unitário)
Item 05 – R$ 4,58 (valor unitário)
Item 06 – R$ 48,74 (valor unitário)
Lote 34: Item 01 - R$ 666,29 (valor unitário)
Lote 35: Item 01 - R$ 19,53 (valor unitário)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
M F Machado Soares - EPP – Porto Alegre/RS
CNPJ nº 03.230.856/0001-41
Ata de Registro de Preço nº 0032/2024 (vigência 12 meses)
Lote 03: Item 01 - R$ 1,49 (valor unitário)
Item 02 – R$ 22,00 (valor unitário)
Item 03 – R$ 2,58 (valor unitário)
Item 04 – R$ 0,20 (valor unitário)
Item 05 – R$ 11,04 (valor unitário)
Item 06 – R$ 16,35 (valor unitário)
Lote 17: Item 01 - R$ 166,30 (valor unitário)
Item 02 – R$ 380,00 (valor unitário)
Item 03 – R$ 30,87 (valor unitário)
Item 04 – R$ 20,20 (valor unitário)
Lote 43: Item 01 - R$ 659,52 (valor unitário)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Moresco & Antunes LTDA – ME – Uruguaiana/RS
CNPJ nº 23.468.106/0001-10
Ata de Registro de Preço nº 0033/2024 (vigência 12 meses)
Lote 33: Item 01 - R$ 22,82 (valor unitário)
Lote 42: Item 01 - R$ 22,82 (valor unitário)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
N. J. L. Neubarth & CIA LTDA – EPP – Taquara/RS
CNPJ nº 03.145.819/0001-35
Ata de Registro de Preço nº 0034/2024 (vigência 12 meses)
Lote 25: Item 01 - R$ 4,73 (valor unitário)
Item 02 – R$ 3,86 (valor unitário)
Item 03 – R$ 5,03 (valor unitário)
Item 04 – R$ 5,03 (valor unitário)
Item 05 - R$ 5,03 (valor unitário)
Item 06 – R$ 5,03 (valor unitário)
Item 07 – R$ 6,93 (valor unitário)
Item 08 – R$ 17,66 (valor unitário)
Item 09 – R$ 17,93 (valor unitário)
Item 10 – R$ 23,66 (valor unitário)
Item 11 – R$ 12,53 (valor unitário)
Item 12 - R$ 16,63 (valor unitário)
Item 13 – R$ 21,32 (valor unitário)
Item 14 – R$ 25,18 (valor unitário)
Item 15 – R$ 16,57 (valor unitário)
Item 16 – R$ 20,86 (valor unitário)
Item 17 – R$ 4,95 (valor unitário)
Item 18 – R$ 4,95 (valor unitário)
Item 19 – R$ 4,95 (valor unitário)
Item 20 - R$ 4,95 (valor unitário)
Item 21 – R$ 4,95 (valor unitário)
Item 22 – R$ 4,95 (valor unitário)
Item 23 – R$ 4,95 (valor unitário)
Item 24 – R$ 20,10 (valor unitário)
Item 25 – R$ 26,27 (valor unitário)
Item 26 – R$ 30,18 (valor unitário)
Item 27 - R$ 30,90 (valor unitário)
Item 28 – R$ 22,93 (valor unitário)
Item 29 – R$ 30,73 (valor unitário)
Item 30 – R$ 16,46 (valor unitário)
Item 31 – R$ 15,03 (valor unitário)
Item 32 – R$ 11,09 (valor unitário)
Item 33 – R$ 24,53 (valor unitário)
Item 34 – R$ 20,14 (valor unitário)
Item 35 - R$ 31,28 (valor unitário)
Item 36 – R$ 11,29 (valor unitário)
Item 37 – R$ 14,25 (valor unitário)
Item 38 – R$ 8,23 (valor unitário)
Item 39 – R$4,58 (valor unitário)
Item 40 – R$ 6,23 (valor unitário)
Item 41 – R$ 9,55 (valor unitário)
Item 42 - R$ 30,95 (valor unitário)
Item 43 – R$ 0,75 (valor unitário)
Item 44 – R$ 0,95 (valor unitário)
Item 45 – R$ 4,64 (valor unitário)
Item 46 – R$ 11,54 (valor unitário)

Item 47 – R$ 15,79 (valor unitário)
Item 48 – R$ 6,60 (valor unitário)
Item 49 – R$ 16,20 (valor unitário)
Item 50 - R$ 2,32 (valor unitário)
Item 51 – R$ 4,47 (valor unitário)
Item 52 – R$ 27,56 (valor unitário)
Lote 27: Item 01 - R$ 29,36 (valor unitário)
Lote 36: Item 01 - R$ 29,36 (valor unitário)
Lote 37: Item 01 - R$ 29,49 (valor unitário)
Lote 38: Item 01 - R$ 25,49 (valor unitário)
Lote 39: Item 01 - R$ 25,49 (valor unitário)
Lote 40: Item 01 - R$ 25,49 (valor unitário)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Taccuino Distribuidora de Materiais LTDA - ME – Porto Alegre/RS
CNPJ nº 48.057.203/0001-40
Ata de Registro de Preço nº 0035/2024 (vigência 12 meses)
Lote 01: Item 01 - R$ 28,00 (valor unitário)
Item 02 – R$ 5,75 (valor unitário)
Item 03 – R$ 2,50 (valor unitário)
Item 04 – R$ 3,35 (valor unitário)
Item 05 - R$ 4,00 (valor unitário)
Item 06 – R$ 2,52 (valor unitário)
Item 07 – R$ 0,55 (valor unitário)
Item 08 – R$ 9,55 (valor unitário)
Lote 06: Item 01 - R$ 2,35 (valor unitário)
Item 02 – R$ 30,50 (valor unitário)
Item 03 – R$ 0,49 (valor unitário)
Item 04 – R$ 0,31 (valor unitário)
Item 05 - R$ 1,24 (valor unitário)
Item 06 – R$ 0,77 (valor unitário)
Lote 07: Item 01 - R$ 8,78 (valor unitário)
Item 02 – R$ 9,30 (valor unitário)
Item 03 – R$ 8,50 (valor unitário)
Item 04 – R$ 8,50 (valor unitário)
Item 05 - R$ 9,31 (valor unitário)
Item 06 – R$ 9,30 (valor unitário)
Lote 08: Item 01 - R$ 8,00 (valor unitário)
Item 02 – R$ 0,95 (valor unitário)
Item 03 – R$ 1,55 (valor unitário)
Item 04 – R$ 4,90 (valor unitário)
Item 05 - R$ 0,85 (valor unitário)
Item 06 – R$ 4,00 (valor unitário)
Item 07 – R$ 4,10 (valor unitário)
Item 08 – R$ 6,00 (valor unitário)
Lote 10: Item 01 - R$ 40,00 (valor unitário)
Item 02 – R$ 11,00 (valor unitário)
Item 03 – R$ 40,00 (valor unitário)
Item 04 – R$ 1,15 (valor unitário)
Item 05 - R$ 1,26 (valor unitário)
Item 06 – R$ 8,00 (valor unitário)
Item 07 – R$ 9,00 (valor unitário)
Item 08 – R$ 3,95 (valor unitário)
Item 09 – R$ 1,25 (valor unitário)
Item 10 – R$ 3,00 (valor unitário)
Item 11 – R$ 5,00 (valor unitário)
Item 12 – R$ 3,73 (valor unitário)
Lote 11: Item 01 - R$ 1,35 (valor unitário)
Item 02 – R$ 3,25 (valor unitário)
Item 03 – R$ 3,20 (valor unitário)
Item 04 – R$ 3,50 (valor unitário)
Item 05 - R$ 0,50 (valor unitário)
Item 06 – R$ 0,61 (valor unitário)
Item 07 – R$ 0,60 (valor unitário)
Lote 12: Item 01 - R$ 39,00 (valor unitário)
Item 02 – R$ 25,00 (valor unitário)
Item 03 – R$ 7,50 (valor unitário)
Item 04 – R$ 19,00 (valor unitário)
Item 05 - R$ 18,50 (valor unitário)
Item 06 – R$ 21,60 (valor unitário)
Item 07 – R$ 27,00 (valor unitário)
Item 08 – R$ 4,68 (valor unitário)
Item 09 – R$ 8,89 (valor unitário)
Item 10 – R$ 8,50 (valor unitário)
Item 11 – R$ 20,01 (valor unitário)
Lote 13: Item 01 - R$ 2,80 (valor unitário)
Item 02 – R$ 26,48 (valor unitário)
Item 03 – R$ 1,04 (valor unitário)
Item 04 – R$ 1,00 (valor unitário)
Item 05 - R$ 1,90 (valor unitário)
Item 06 – R$ 9,80 (valor unitário)
Item 07 – R$ 19,40 (valor unitário)
Item 08 – R$ 19,00 (valor unitário)
Item 09 – R$ 10,50 (valor unitário)
Lote 16: Item 01 - R$ 60,00 (valor unitário)
Item 02 – R$ 1,85 (valor unitário)
Item 03 – R$ 16,40 (valor unitário)
Item 04 – R$ 1,60 (valor unitário)
Item 05 - R$ 1,70 (valor unitário)
Item 06 – R$ 1,60 (valor unitário)
Item 07 – R$ 1,00 (valor unitário)
Item 08 – R$ 16,08 (valor unitário)
Item 09 – R$ 2,00 (valor unitário)
Item 10 – R$ 6,00 (valor unitário)
Lote 18: Item 01 - R$ 12,09 (valor unitário)
Item 02 – R$ 11,87 (valor unitário)
Item 03 – R$ 2,00 (valor unitário)
Item 04 – R$ 3,00 (valor unitário)
Item 05 - R$ 1,56 (valor unitário)
Item 06 – R$ 35,50 (valor unitário)
Lote 19: Item 01 - R$ 3,00 (valor unitário)
Item 02 – R$ 0,90 (valor unitário)
Item 03 – R$ 2,00 (valor unitário)
Item 04 – R$ 11,56 (valor unitário)
Item 05 - R$ 52,00 (valor unitário)
Lote 22: Item 01 - R$ 1,39 (valor unitário)
Item 02 – R$ 1,15 (valor unitário)
Item 03 – R$ 1,41 (valor unitário)
Item 04 – R$ 1,51 (valor unitário)
Item 05 - R$ 1,70 (valor unitário)
Item 06 – R$ 3,51 (valor unitário)
Item 07 – R$ 0,75 (valor unitário)
Item 08 – R$ 1,50 (valor unitário)
Item 09 – R$ 15,54 (valor unitário)
Item 10 – R$ 1,00 (valor unitário)
Item 11 – R$ 0,70 (valor unitário)
Item 12 – R$ 15,00 (valor unitário)
Lote 26: Item 01 - R$ 5,77 (valor unitário)
Lote 28: Item 01 - R$ 29,62 (valor unitário)
Lote 29: Item 01 - R$ 27,89 (valor unitário)
Lote 30: Item 01 - R$ 25,52 (valor unitário)
Lote 31: Item 01 - R$ 25,87 (valor unitário)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:BC7775AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0142/2023
CONTRATADO: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA - EPP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de carnes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor do item 02 do processo, passando a vigorar o valor conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unitário. R$ - Reajustado:

Nº de ordem	Item Proc.	Unid	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Unit. R$ Reajustado
01	02	Kg	Carne de frango filé de peito. Marca Lar.	9,17	**17,90**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO

O presente aditivo terá seus efeitos retroativos à data de 24 de janeiro de 2024, data do requerimento da contratada.

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:4E7BCE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 017/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024 RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 021 de 05 de Janeiro de 2024. DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal no 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto No 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Situação das inscrições abaixo relacionadas, após procedimento de Heteroidentificação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
89	Adriana Canabarro Pereira	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
90	Juan Gomez Cardozo	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
128	Elizana Machado Tabarez	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
88	Adriana Canabarro Pereira	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO

Sant'Ana do Livramento 08 de Abril de 2024

Comissão Designada pela Portaria nº 021/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:53135FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024. Processo Administrativo nº 5033/2024. Objeto: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de Termo de Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a realização de ações de fomento ao Ecossistema de inovação e criação de HUB Municipal de Inovação em Santiago/RS. ENTREGA DOS ENVELOPES: 09 de abril de 2024 até 26 de abril de 2024. ABERTURA DA SESSÃO: 29 de abril de 2024, às 09:00 horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tito Beccon, 1754. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2024.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E8622205

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. Processo Administrativo nº 1335/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de mercadorias diversas, personalizadas, Abertura: 24/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:62128E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 015 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PELO REGIME DE EMPREITADAGLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO SÃO JOÃO NO DISTRITO DOSOSSEGO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 925458/2021 – OPERAÇÃO 1082329-27 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RINCÃO DO SOSSEGO – SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa VIER ENGENHARIALTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:67E819D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 363/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2023

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 363/2023 da Tomada de Preços 022/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTE DA PRAÇA RICARDO LEONIDAS RIBAS, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a

prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 120 dias a contar de 10/04/2024 até 08/08/2024. O Contratante ajusta com a Contratada o acréscimo de R$ 93.828,73 (noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) o que equivale a 27,76% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9F7A2699

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato Nº 38/2021 do Pregão Presencial Nº 007/2021, que tem como objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento, pela contratada, de veículo, materiais e equipamentos, tendo como contratada a empresa FUNERARIA SANTO ANGELO, sendo objeto do presente termo aditivo prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 06 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025. Fica também ajustado o reajuste de 4,50% aos valores do contrato conforme o IPCA do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:37815016

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 056/2024, que tem como objeto Locação de imóvel para uso da Procuradoria Geral do Município, tendo como contratada PERFIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS, pelo valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:70293FAE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2024

Alteração e Reagendamento no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 018/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de uma balsa na localidade Barca dos Gabriel no interior do município de Santo Ângelo. **Propostas:** deverão ser postadas até as 08 horas do dia **23/04/2024**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **23/04/2024** às 10 horas. Feita a Alteração no item 4.1.6 do edital, valor de referência. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:EACCE4D9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 497/SMGRH/2024

De 08 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LEANDRO AMARAL CHIAPINOTTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DEDD50C9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 498/SMGRH/2024

De 08 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANUSA APARECIDA DOS SANTOS ASSI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C879C96D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 502/SMGRH/2024

De 08 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLÁUDIA FUCHS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7D204208

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 503/SMGRH/2024

De 08 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ÂNGELA MARIA WINCKLER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A9844CAB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 504/SMGRH/2024

De 08 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LIDIANE MARIA GUERIN MORESCO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:06FA0F00

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº492/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ELIANE FATIMA CARPES STIEGELMEIER** para o Cargo em Comissão, Secretário(a) de Educação, a contar de 01 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de Abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5310CA19

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº493/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido em 05 de Abril do corrente ano, **ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,** do Cargo em Comissão, Secretário de Desenvolvimento Rural, nomeado (a) pela Portaria nº 1758/2023/SMGRH
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de Abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:544B91FE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº491/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido em 05 de Abril do corrente ano, **NADER HASSAN AWAD,** do Cargo em Comissão, Secretário de Cultura e Esportes, nomeado (a) pela Portaria nº 452/2023/SMGRH
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de Abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5312074F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 441/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EDUARDO GUIMARÃES GONÇALVES**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:40A02554

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **JORDAM ARIEL SANTOS DE SIQUEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 483/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:26D8719A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JORDAM ARIEL SANTOS DE**

SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:022E3975

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 460/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LÓI ROQUE BIACCHI**, para o Cargo em Comissão, Secretário Municipal da Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:BDC74122

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 469/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 05 de abril do corrente ano, **FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria Nº. 006/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B6F802E6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 500/2024/SMGRH

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de abril do corrente ano, **DORAIBA DOS SANTOS QUEIROS**, matrícula 54003, para a Função Gratificada FG–5, Coordenador(a) de Setor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:823087FB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 61/01, **DESIGNA ANTONIO CARLOS LOPES CARDOSO,** para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a contar de 06.04.2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:72F59666

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 29/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 27)
27- Aline Fatima Martins Hasse

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **11, 12 E/OU 15 DE ABRIL DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **16 DE ABRIL DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:85F2CA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: KRAFT PAPELARIA E BAZAR LTDA, CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: Material de copa e cozinha - Copo plástico – 50ml – 100 unidades, Copo de Vidro Americano (canelado)-200 ml – 24 unidades, Copo de Vidro liso (cilindro) – 300 ml–24 unidades. Material de limpeza e outros - Saco p/ lixo em rolo, reforçado, – 50 litros, Saco p/ lixo em rolo, reforçado, – 30 litros, Saco p/ lixo em rolo, reforçado, – 100 litros, Kit Vassoura/bruxa Giratória com balde e cesto centrifugador, estilo MOP – Cap. 16 litros, Garrafa Térmica em aço Inox – 1,8 litros, Lixeira de plástico com pedal para banheiro 15l, Escorredor de louça duplo em aço galvanizado 39,5x26x25cm, Jarra elétrica inox 1,8l.

VALOR TOTAL: R$ 7.166,52
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:B55238C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 036/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de bebedouros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/04/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:74075834

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 028/2024 do tipo menor preço por item para a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender ao abastecimento de água da localidade da Palmeira do Sertão foi SUSPENSO, para fins de retificação de termo de referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, a ser posteriormente agendada.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:288BF2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 133, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto n.º 258, de 18 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o §2.º, do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 8.354, de 21 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A tabela de preços constante no art. 1.º, do Decreto n.º 258, de 18 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o §2.º, do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 8.354, de 21 de junho de 2019", com alterações posteriores, passa vigorar com a seguinte redação, conforme Mem. n.º 278/24-SEMAM:

"Serviço	Preço em URM
Trator agrícola (hora)	19,40
Retroescavadeira (hora)	20,77
Escavadeira Hidráulica (hora)	38
Transporte de saibro e cascalho dentro do Município de Santo Antônio da Patrulha (unidade)	24
Transporte de insumos para agricultura vindos de fora do Município de Santo Antônio da Patrulha (Km)	1,2"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto n.º 130, de 5 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7DC5AE44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 037/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Covid-19. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/04/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:5555D1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 028/2024 do tipo menor preço por item para a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender ao abastecimento de água da localidade da Palmeira do Sertão foi SUSPENSO, para fins de retificação de termo de referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, a ser posteriormente agendada.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:982E8024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 068/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2024
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 068/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário para Escola Baby Pinguinho
CONTRATADO: CARMEN PELLIN 44707428053, CNPJ nº 44.505.955/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2024 até 08/10/2024 (06 meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C934625A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022.
CONTRATADO: De Souza & Ribas Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ: 12.324.563/0001-14.
OBJETO: Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos, Drenagem Pluvial, Sin. Viária e Acessibilidade em diversas vias municipais.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato original, para prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de abril de 2024, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 320/2024-SEPDE de 02 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para incluir a importância de R$ 14.810,00 (Quatorze mil, oitocentos e dez reais) referente ao acréscimo de serviços, conforme solicitação contida no memorando nº 320/2024-SEPDE de 02 de abril de 2024 e Termo Pedido de Compra nº 20241101, de 02 de abril de 2024, e em conformidade com as seguintes justificativas:
"A necessidade do Projeto de Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann está sendo solicitada tendo em vista a necessidade de captar recursos para a execução desta obra de grande importância para as comunidades do Monjolo e Evaristo e demais localidades da região, principalmente devido ao levante do leito estradal que será projetado em conjunto, acabando com o problema de bloqueio da via pelas enchentes."
CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterada a Cláusula Quinta para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2024/1577– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.02.04.122.0002.2077- Manutenção do Depto de Engenharia e Arquitetura – DEA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:50353382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO N° 089/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços 089/2022.
CONTRATADO: Nana Nenê II Educação Infantil LTDA. CNPJ: 22.405.449/0002-53.
OBJETO: Aquisição de vagas em Escola de Educação Infantil.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, COM ALTERAÇÃO DO VALOR, por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam mantidas as 71 (Setenta e uma) vagas ao custo unitário de R$ 551,69 (Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), já corrigidas pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 3,59182%, totalizando, mensalmente, a importância de R$ 39.169,99 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme solicitação contida no Memorando 347/2024-SEMED, de 01/04/2024 e cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 470.039,88 (Quatrocentos e setenta mil, trinta e nove reais oitenta e oito centavos) referente à prorrogação do prazo, e Termo Pedido de Compra nº 2024/1111, de 03/04/2024, conforme cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Imposto, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar
DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D180E528

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 028/2024.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**THAINA DA COSTABRITO**	39.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA**	40.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:979336EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 029/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 029/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.008, de 27 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**ADRIANA SOUZA MACHADO GOMES**	41.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:AFCFE533

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 031/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Nathalia Portal Fraga	4º
Licenciatura em História	Rita de Kassia Martins Bernardo	1º
Licenciatura em História	Luana da Silva Santos	2º
Licenciatura em História	Diego Spitznagel da Rocha	3º
Licenciatura em Artes Visuais	Kamila Timm	1º
Licenciatura em Ciências	Mariana de Sousa Ferreira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BC804D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022.
CONTRATADO: VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA. CNPJ: 17.894.349/0001-17
OBJETO: Aquisição de vagas em Escolas de Educação Infantil.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência, COM A CORREÇÃO DO VALOR, por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as 30 (Trinta) vagas ao custo unitário de R$ 489,99 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), já corrigidas pelo IPCA/IBGE com a alíquota de 3,59182%, totalizando, mensalmente, a importância de R$ 14.699,70 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme solicitação contida no Memorando 347/2024-SEMED, de 01/04/2024 e cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 176.396,40 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente à prorrogação do prazo, e Termo Pedido de Compra 2024/1110, de 03/04/2024, conforme cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/523 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar
DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7744DBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 27/2024 (Processo Administrativo nº 72/2024). **Objeto:** Contratação de emrpesa para forneciemnto de peças e mão de obra para a Retroescavadeira 416E, ANO 2010. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **Valor Total:** R$ 12.097,73. **Base Legal:** Art. 74, I, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 8 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C5A85A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 1/2024 (Processo Administrativo nº 18/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para serviços de seguro destinado ao veículo ambulância Renault Kangoo Express 16V, 1.6, 95 CV, Placas IYX6535, Ano/Modelo 2017/2018, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Empresa vencedora, item e preço unitário: GENTE SEGURADORA SA (CNPJ: 90.180.605/0001-02): Item 1 (R$ 2.860,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 08 de abril de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3D2E7055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCILEIA NASCIMENTO DOS SANTOS, classificada em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:5165ACA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESOLUÇÃO 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

IRINEU KOHLS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 1.587/2023 de 18 de dezembro de 2023, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Inhacorá para o Exercício Financeiro de 2024,**

R E S O L V E:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à suplementar dotação orçamentária, de acordo com as seguintes especificações:

0101 01 Legislativa
0101 01 031 Ação Legislativa
0101 01 031 0100 Execução da Ação Legislativa
0101 01 031 0100 2,001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
R$ 25,00
3.3.9.0.33 - 010– 0501- Passagens e despesas de locomoção
R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes do art. 1º da presente Resolução servir-se-á o Legislativo Municipal da redução de dotações orçamentárias, de acordo com as seguintes especificações:

0101 01 Legislativa
0101 01 031 Ação Legislativa
0101 01 031 0100 Execução da Ação Legislativa
0101 01 031 0100 2,001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
R$ 25,00
3.3.9.0.39- 012 – 0501– Outros Serviços a terceiros-Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 08 DE ABRIL 2024.

IRINEU KOHLS
Presidente

VER. ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:209CFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CONSTRUTORA LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.779.473/0001-18, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para executar, em regime de empreitada global, a execução de piso em prédio industrial junto a área industrial II localizado no terreno I da quadra 24, pertencente a esta Municipalidade, numa área total de 328,80m2, pelo valor total de R$ 38.891,70 de acordo com o processo nº 0002/2024 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contração não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5E49665F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 034/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Roberto Cesar Minosso 00511871082
CNPJ nº 41.038.595/0001-51

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 05 de abril de 2025**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:52A0DF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2022 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 037/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 52.067.839José Carlos Comiotti
CNPJ Nº 52.067.839/0001-40
Objeto: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 11 de abril de 2025**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 09 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E85CE8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato nº 040/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: João Elvino de Mattos 67123252004
CNPJ nº 45.952.676/0001-13

Objeto: Serviços de mão de obra de carpinteiro.
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 13 de abril de 2025**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 08 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4A86A4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0044/2023 – SRP Aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 3-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm. (CÓD. FHC 16209) **Marca:** MEDIX **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 18.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,265/envelope.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 4-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16211). **Marca:** MEDIX U**nidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 4.000** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,265/envelope.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** 7 Nylon Monofilamento 5-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16213) . **Marca:** MEDIX **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,265/envelope.

ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.824.074/0001-04

Lote 27 –Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16568). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 4.200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,850/envelope.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16551). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 450 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500/envelope.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 5-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16603). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 11,000/envelope.

SOMA /RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:06.294.126/0001-00

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm – Ponta Conica - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 19912). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 120** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,380/envelope.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 1, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 9,0 cm - Ponta Romba. (CÓD. FHC 15941). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 120** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 9,680/envelope.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 18661). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,290/envelope.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm – Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18658). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,990/envelope.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0 sem Agulha, 1,5 m. (CÓD. FHC 18913). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,100/envelope.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,0 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18911). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,260/envelope.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/2,6 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 16200). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,840/envelope.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Cera para Osso Hemostático 2,5g. (CÓD. FHC 15945). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 240** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/envelope.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 1, sem Agulha - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 15947). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/envelope.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 5, Agulha 1/2 Círculo 4,8 cm - Robusta - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 20546). **Marca:** Bioline **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 20 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 45,000/envelope.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Fita Cardíaca Algodão Trançado 80cm, Largura 3,0/3,5mm. (CÓD. FHC 15949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000/envelope.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Kit obstetrícia (Catgut Cromado 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 5,0 cm). (CÓD. FHC 16117)**. Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 2**.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 14,460/envelope.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 4,0 cm. (CÓD. FHC 16218). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,200/envelope.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Poliéster Trançado Verde 5, Agulha 1/2 Círculo Triangular 4,7cm - Fechamento de Esterno. (CÓD. FHC 16706). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/envelope.

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16221). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,000/envelope.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/ 5,0 cm. (CÓD. FHC 18651). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 7200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 9,500/envelope.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16524). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,3000/envelope.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 1-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/5,0 cm. (CÓD. FHC 16526). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 7.200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500/envelope.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16536). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 3.600 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/envelope.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16541). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,000/envelope.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm. (CÓD. FHC 16547). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/envelope.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm. (CÓD. FHC 16555). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/envelope.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Violeta Monofilamento 3-0 1/2 Círculo Corpo Cilíndrico, Ponta Cônica 2,5 cm – Gastrintestinal. (CÓD. FHC 19949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/envelope.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 4-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16605). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 2400** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,070/envelope.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 16215). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,240/envelope.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 18643). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,120/envelope.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2, 3 Agulha 3/8 Círculo Triangular 7,5 cm. (CÓD. FHC 18645). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 18,000/envelope.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 3-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16217). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 360** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,630/envelope.

Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 4-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16344). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,990/envelope.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 5-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,5 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16220). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 11,290/envelope.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 7-0, 2 Agulhas 3/8 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16342). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 28,040/envelope.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16121). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,700/envelope.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 0, sem agulha . (CÓD. FHC 16194). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1800** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,190/envelope.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 2-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16196). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.400 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,551/envelope.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 3-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16204). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 900 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/envelope.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 3-0, sem agulha (CÓD. FHC 16202). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 432** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,317/envelope.
Os lotes 13, 18, 43, 46,47,48,,50,51,52,53,62 e 63 fracassaram e 49,54, 55,56,57,58,59,60 e 61 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B712D102

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 – SRP – Aquisição futura De Medicamentos Antibióticos.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0026/2024 – SRP Aquisição futura de Medicamentos Antibióticos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Cefepime 2g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 22779 **Marca:** CLO.CEFEPIMA(g) ABL **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,500/frasco ampola.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Cefuroxima 750mg - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15623 **Marca:** KEROXIME **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 15.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 7,200/frasco ampola.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Imipenem/Cilastatina Sodica 500mg – intravenoso – Frasco Ampola (cód fhc 15647
) **Marca:** Imipenem+Cilastatina(G) ABL u**nidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 21,000/frasco ampola.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 500mg/100ml solução injetavel para aplicação intravenosa – Sistema fechado- Bolsa ou frasco 100ml. Conectar em equipo universal (Cód fhc 15659) **Marca:** halex istar **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 4,050/frasco ampola.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ: 07.752.236//0001-23

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Polimixina B Sulfato 500.000UI – Intramuscular/intravenosos/Intratecal-Frasco Ampola (Codo 19355) **Marca:** Eurofarma **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima:** 3500 frasco/Ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,600/frasco/ampola.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Sulfametoxazol 400mg/5ml + Trimetroprima 80mg/5ml – intravenoso-ampola. Cód. 15577 **Marca:** NEO QUIMICA / BRAINFARMA u**nidade: Ampola**; **Quantidade máxima:** 6000 **ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,540/ampola.

SOMA / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
lote 04 – **Descrição/apresentação:** Cefepime 1g – intramuscular / intravenoso FA (Cód 15613) **Marca:** TEUTO u**nidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima:** 5000 **ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,930/frasco/ampola.
Os lotes 1,2,3,7,11 e 13 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:9A485A80

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 – SRP – Aquisição futura De Medicamentos Antibióticos.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0026/2024 – SRP Aquisição futura de Medicamentos Antibióticos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Cefepime 2g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 22779 **Marca:** CLO.CEFEPIMA(g) ABL **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,500/frasco ampola.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Cefuroxima 750mg - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15623 **Marca:** KEROXIME **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 15.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 7,200/frasco ampola.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Imipenem/Cilastatina Sodica 500mg – intravenoso – Frasco Ampola (cód fhc 15647
) **Marca:** Imipenem+Cilastatina(G) ABL u**nidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 21,000/frasco ampola.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 500mg/100ml solução injetavel para aplicação intravenosa – Sistema fechado- Bolsa ou frasco 100ml. Conectar em equipo universal (Cód fhc 15659) **Marca:** halex istar **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 4,050/frasco ampola.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ: 07.752.236//0001-23
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Polimixina B Sulfato 500.000UI – Intramuscular/intravenosos/Intratecal-Frasco Ampola (Codo 19355) **Marca:** Eurofarma **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima:** 3500 frasco/Ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,600/frasco/ampola.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Sulfametoxazol 400mg/5ml + Trimetroprima 80mg/5ml – intravenoso-ampola. Cód. 15577 **Marca:** NEO QUIMICA / BRAINFARMA u**nidade: Ampola**; **Quantidade máxima:** 6000 **ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,540/ampola.
SOMA / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
lote 04 – **Descrição/apresentação:** Cefepime 1g – intramuscular / intravenoso FA (Cód 15613) **Marca:** TEUTO u**nidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima:** 5000 **ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,930/frasco/ampola.
Os lotes 1,2,3,7,11 e 13 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:203D3A07

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0026/2023 – SRP Aquisição futura de Medicamentos Antibióticos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Cefepime 2g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 22779 **Marca:** CLO.CEFEPIMA(g) ABL **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,500/frasco ampola.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Cefuroxima 750mg - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15623 **Marca:** KEROXIME **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 15.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 7,200/frasco ampola.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Imipenem/Cilastatina Sodica 500mg – intravenoso – Frasco Ampola (cód fhc 15647
) **Marca:** Imipenem+Cilastatina(G) ABL u**nidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 21,000/frasco ampola.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 500mg/100ml solução injetavel para aplicação intravenosa – Sistema fechado- Bolsa ou frasco 100ml. Conectar em equipo universal (Cód fhc 15659) **Marca:** halex istar **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 4,050/frasco ampola.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ: 07.752.236//0001-23
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Polimixina B Sulfato 500.000UI – Intramuscular/intravenosos/Intratecal-Frasco Ampola (Codo 19355) **Marca:** Eurofarma **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima:** 3500 frasco/Ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,600/frasco/ampola.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Sulfametoxazol 400mg/5ml + Trimetroprima 80mg/5ml – intravenoso-ampola. Cód. 15577 **Marca:** NEO QUIMICA / BRAINFARMA u**nidade: Ampola**; **Quantidade máxima:** 6000 **ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,540/ampola.

SOMA / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
lote 04 – **Descrição/apresentação:** Cefepime 1g – intramuscular / intravenoso FA (Cód 15613) **Marca:** TEUTO u**nidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima:** 5000 **ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 6,930/frasco/ampola.
Os lotes 1,2,3,7,11 e 13 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:53019C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.692, de 22 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FELIPE ZMUDA RANGEL**, para o cargo de Professor de História, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B911CCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024 FMS - CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024 FMS,** tipo **Menor Preço por lote. Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada **por preço Global**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **contratação de licença permanente de empresa especializada em sistema web e integrado para gestão da saúde, em regime de aquisição de licença, bem como o provimento de migração de dados, implantação, suporte técnico, atualizações, evoluções e customizações desde que consoantes à legislação e normativas vigentes nas esferas federal, estadual e municipal e para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades de atendimento e terceiros, desde que prestadores de serviço**. **DATA DE ABERTURA:** 23 de abril de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2442F70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 2024/18 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPURGO DE POMBOS NA EMEF PAULO BECK

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/18**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** contratação de empresa para expurgo de pombos na EMEF Paulo Beck. **DATA DE ABERTURA:** 12 de Abril de 2024, às 09h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8A7B8382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10015 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO COMPLETO PARA PULVERIZAÇÕES DE INSETICIDA NO CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS. TR 04/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10015**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Sistema de pulverização completo para pulverizações de inseticida no controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus. TR 04/2024. **DATA DE ABERTURA:** 11 de Abril de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:55B63B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10007 - NÃO FOI ADJUDICADO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE DI

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que NÃO FOI ADJUDICADO por vicio insanável a Licitação, na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10007**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos da Rede Municipal de Saúde,** de diversas marcas e modelos (conforme tabela em anexo), com fornecimento de peças de primeira linha, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recondicionadas. Inclui-se ainda nesse serviço a instalação e desinstalação de equipamentos, assim como transporte em caso de necessidade de deslocação dos mesmos.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:339DC614

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 01/2017**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento básico, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de substituição de redes hidráulicas.,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:9F5BD8E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 02/2017**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa especializada em execução de extensões de redes de esgoto pluvial e cloacal, ligações domiciliares de esgotos pluvial, misto e cloacal, manutenção/conserto esgotos pluviais e mistos e cloacais e manutenção corretiva de ligações de esgoto.,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:ABC4499F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 02/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Unidade de Tratamento e Recuperação – UTR da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos**

deste edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:A5FDBD7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 01/2021**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação, através de 03 lotes, de empresa(s) de engenharia para execução de obra de conclusão do Complexo de Reservação e redes do Distrito Industrial Arroio da Manteiga - DIAM, e ajustes hidráulico-mecânicos e elétricos na Elevatória de Água Tratada - EAT 17 da Campina, além de adequações de redes de distribuição e alimentação no bairro Arroio da Manteiga e Campina,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:70F1873B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 01/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação, através de 03 lotes, de empresa(s) de engenharia para execução de obra de conclusão do Complexo de Reservação e redes do Distrito Industrial Arroio da Manteiga - DIAM, e ajustes hidráulico-mecânicos e elétricos na Elevatória de Água Tratada - EAT 17 da Campina, além de adequações de redes de distribuição e alimentação no bairro Arroio da Manteiga e Campina,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:ED600FC4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 07/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para inspecionar, executar manutenção preventiva, corretiva planejada e adequar e modernizar as instalações a fim de atender Regulações da Aneel e normas das distribuidoras em subestações abrigadas ou em postes, em redes elétricas e ramais de AT Classe 25 kV e BT, particulares, caixas de medição e casas de medição e demais instalações elétricas, com fornecimento de materiais elétricos e acessórios, em todas Unidades Consumidoras do SEMAE, de acordo com as especificações técnicas/memorial descritivo,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:9C8832EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para inspecionar, executar manutenção preventiva, corretiva planejada e adequar e modernizar as instalações a fim de atender Regulações da Aneel e normas das distribuidoras em subestações abrigadas ou em postes, em redes elétricas e ramais de AT Classe 25 kV e BT, particulares, caixas de medição e casas de medição e demais instalações, com fornecimento de materiais elétricos e acessórios, em todas Unidades Consumidoras do SEMAE, de acordo com as especificações técnicas/memorial descritivo,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:227F2109

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 03/2021**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma do floculador 3, tipo Alabama, da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina - ETA II, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.
MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:E2EE98AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 06/2021**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**: Contratação de empresa especializada para a execução de impermeabilização interna de bacias de contenção, de aparelhos de apoio e de reservatórios de reagentes químicos na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:FC637F59

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 03/2020**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de segundo barrilete no complexo de reservação Morro do espelho - Derivação e prolongamento da tubulação de recalque de água tratada proveniente da ETA-I, em ferro fundido DN 400 mm, da entrada no reservatório apoiado de 500 m³ até o reservatório apoiado de 2.000 m³, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:1BBD30A6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que encontra-se **REVOGADA** por término de exercício, a **Tomada de Preços, tombada sob o nº 01/2022, tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa de engenharia para execução de 02 (dois) Quadros de comando de motores,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:3D48682E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 103.034,61 (CENTO E TRÊS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 103.034,61 (cento e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC N°195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1446)	R$ 18.347,76
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1448)	R$ 555,26
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1907	PROJ/ATIV. PROCAD SUAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1425)	R$ 21.727,09
1910	PROJ/ATIV.REFORMA E ADAPTAÇÕES DA CASA DA CRIANÇA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1443)	R$ 12.439,20
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1441)	R$ 26.914,10
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1442)	R$ 2.091,55
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1006)	R$ 13.617,70
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1445)	R$ 1.739,25
332093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1447)	R$ 198,66
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1444)	R$ 5.404,04
Total		**R$ 103.034,61**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 2715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura e pelos Superávits do exercício Anterior dos recursos 2799 -Outras Vinculações Legais ; 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual; 2716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura ; 2600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público ; como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 12.439,20
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2799)	R$ 29.005,65

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R$ 13.617,70
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (2715)	R$ 555,26
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2715)	R$ 23.751,80
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2716)	R$ 1.739,25
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (716)	R$ 198,66
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600)	R$ 21.727,09
Total		**R$ 103.034,61**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CE0401D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4008 DE 06 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação do Vice Prefeito Municipal, Vernei Pedro Delcul , datada de 26 de março de 2024, protocolada sob nº1493, solicitando sua exclusão do COMDEC, faz saber que:

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Vandemir Rogerio Arend, Chefe dos Serviços Urbanos

Secretário: Berenice da Siva Borba, chefe do Departamento de Compras Municipal

Setor técnico: Gessica Toller, Assistente Social.

Setor operativo: Vandemir Rogerio Arend, Pedreiro, Matrícula n° 2047, Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, Matrícula n° 2210 ; Paulo da Silva Cardoso, Motorista, Matrícula nº1865; André Kurtz Diniz, Operador de Máquinas, Matrícula nº2533 e Pedro Germano Militz, Operário, Matrícula nº3059; Anderson Palmeira de Campos, chefe departamento trabalho ação social, matrícula nº3356; ,Rubia Aita Xavier, Secretária Municipal de Administração, Matrícula n° 3354; Silvana Tassinari Taschetto, Fiscal, Matrícula 2350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 3996/2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, 06 (seis) dias de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9020C32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0388/2024, 08 DE ABRIL DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE Nº 0379/2024 DE 03/04/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a Portaria de Nomeação 0379/24 de 03/04/24 onde nomeou **ALINE MONTEBLANCO CARDOSO PRATES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, em virtude de sua aprovação em **37º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, POR DESISTENCIA DA VAGA, conforme documentos em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9020DA04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0389/2024, 08 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANANDA CARDOZO RODRIGUES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **38º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A0A2656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0391/2024, 08 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **GABRIELA BARICHELLO MELLO**, matrícula 4234, nomeada pela Portaria DP n° 0634/2023 de 06.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, a contar de **05.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ECC0B880

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0392/2024, 08 DE ABRIL DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0328 DE 19.03.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0328/2024 de 19.03.2024**, de **SAMUEL ESTEVES PENTEADO**, nomeado para o cargo de **PEDREIRO**, por ter sido classificado em **02º lugar** no Concurso Público nº 001/2023, conforme protocolo 1706 de 05.04.2024, a pedido de desistência da nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB82E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0393/2024, 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE GUTHEIL BAYER**, matrícula 1518, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12/02/2017 a 15/09/2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de **27.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0FAD2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0394/2024, 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE GUTHEIL BAYER**, matrícula 2247, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 17/02/2018 a 18/09/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de **27.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5464FF3A

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico e de desintoxicação de usuário, em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº50009492020821012 9/RS.** Tendo como contratada a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.095.183/0001-00**, com sede à Rua Paulo Ary Maciel Drews, nº 103, bairro Laranjal, CEP: 96.083-810, na Cidade de Pelotas, RS. A contratada, receberá o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reias) para o período da contratação. O prazo previsto para a contratação será de 03 (três) meses, a contar de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 08 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2DE31FE1

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS

CONTRATADA: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de calçamento com pedra irregular da rua Waldemar Bagolin, trecho entre as Ruas José Noetzold e Henrique do Nascimento Mayer, no Bairro Paulo Tietze, contemplando regularização do sub-leito, drenagem pluvial, colocação de meio-fio em concreto, pavimentação em pedra irregular, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público com piso tátil, e também nas rampas para atender as leis de acessibilidade, nas condições estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de serviço

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C504E0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de fraldas e absorventes. Tipo de licitação: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/04/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:8DF36AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

Objeto: Contratação de empresa para conferência e envio de informações ao e-social.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: LCC CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 49.721.042/0001-00
Valor: R$ 29.627,00 (Vinte e nove Mil, Seiscentos e vinte e sete reais).

São Valério do Sul, RS, 08 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:389E6136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 185/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

Contrato Nº 185/2024 – Contratação de empresa para conferência e envio de informações ao e-social.

Valor: R$2.279,00 (Dois Mil, duzentos e setenta e nove reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LCC CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 49.721.042/0001-00.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SMA
Unidade 0301 Sec Munic Administração
Atividade: 2,014 Administração e Manutenção da SMA
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:66)

São Valério do Sul – RS, 08 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8C41A2EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE 007.2024

Comunicamos aos interessados que fica RETIFICADO o aviso referente à Inexigibilidade nº. 007.2023, E.A. 7267/2024 Objeto: Contratação de Empresa serviço de Capacitação de Servidor da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77. Onde se lê: Valor total: R$ 2.411,10 (dois mil quatrocentos e onze reais com dez centavos). Leia-se: Valor total: R$ 3.192,78 (tres mil cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7F68BEC9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 092/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 092/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 30056/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 092/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros, para manutenção, corretiva e preventiva, de prédios e espaços públicos do Município de Sapucaia do Sul.Empresas vencedoras:ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 13.014.203/0001-89, para os itens, 18, 19, 22, 23, 53. 71, 72, 73, 74, 75, 77, 121, 127, 128, 130, 133, 134, 140, 151, 156, 166, 171, 173, 185, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202 e 203.BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 40.690.097/0001-26, para o item 225.BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, para o item 159.BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME, CNPJ: 22.850.731/0001-69, para os itens 184 e 223.BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.892.634/0001-09, para os itens 46, 147, 149, 157, 162, 165, 190, 207 e 230.CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES, CNPJ: 32.863.478/0001-31, para o item 168.CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 40.044.357/0001-96, para os itens 125, 153, 164, 178, 179, 187 e 250.COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ: 01.778.749/0001-27, para os itens 226, 227, 228 e 229.DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 44.346.117/0001-05, para os itens 03, 08, 31 e 158.DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 16.543.006/0001-45, para os itens 119, 172 e 181.DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 23.334.784/0001-90, para os itens 141, 142, 143, 150, 174 e 175.ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 41.063.040/0001- 60, para os itens 01, 06, 07, 122, 123, 155, 224 e 246.ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 47.629.289/0001-76, para os itens 54, 55, 56, 78, 79, 81, 97, 102, 108, 109, 114, 115, 138, 139, 170, 176, 186, 231, 233 e 234.FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 43.098.231/0001-92, para os itens 100, 101 e 135.FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00 para os itens 44, 48, 57, 58 e 80.G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ: 45.740.175/0001-73, para o item 191.GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.810.534/0001-05, para os 76, 118, 120, 177 e 182.J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ: 36.673.446/0001-24, para o item 237.JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 39.603.357/0001-08, para os itens 04 e 05.JUMES ELETRO LTDA, CNPJ: 19.225.144/0001-74, para os itens 02, 10 e 12.LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.504.817/0001-09 , para o item 245.LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, para o item 235.LOJA E FERRAGEM FRANK EIREL, CNPJ: 10.237.252/0001-92, para os itens 208, 209, 210, 211 e 241.MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.607.630/0001- 92, para o item 90.MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05, para os itens 222 e 247.PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 34.823.982/0001-33, para os itens 61, 62, 63, 67, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 99, 103, 104 e 111.PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 50.505.812/0001-67, para os itens 09, 15, 17, 20, 21, 26, 167 e 180.RCW DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 53.045.138/0001-73, para os itens 197, 220, 221 e 242.RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, para os itens 129, 131, 132, 136, 148, 152, 154, 204, 205, 206, 213, 214, 215, 216, 217, 238, 239 e 244.RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME, CNPJ: 11.607.641/0001-25, para o item 126.RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: 44.307.153/0001-51, para o item 243.SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57, para os itens 11, 14, 16, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 60, 144, 146, 161, 163, 169, 183, 188 e 212.SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 36.515.614/0001-53, para os itens 13, 25, 27, 29, 137, 218 e 240.VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19, para os itens 47, 59, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 82, 83, 87, 91, 95, 96, 98, 105, 106, 107, 110, 112, 113, 116, 117, 124 e 145.WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 30.986.684/0001-03, para os itens 248 e 249.ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 46.895.270/0001-09, para os itens 45, 49, 50, 51, 52 e 160.ITENS FRACASSADOS 24, 189, 192, 219, 232 e 236.ITENS DESERTOS 32, 33, 34 e 35.Sapucaia do Sul 08 de abril de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:093C13F0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

##TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9096/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 027/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de sapucaia do sul. Empresas vencedoras: RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA, CNPJ: 17.112.698/0001-30, para o item 01, lote 02 revogado.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:04ECD549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.021, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO GUILHERMINO PROENÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito Guilhermino Proença no dia 31 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Sapucaia do Sul pelo falecimento do Ex-prefeito Guilhermino Proença.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2024.

Sapucaia do Sul, em 05 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:08ADBE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1185/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de postes para pessoas de baixa renda através de parecer social, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D37CD6DB

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1186/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de substrato para aplicar na área de plantio de flores pré cultivadas, com a empresa BARDEN E MULLER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:48B44D0F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1183/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de palanques de concreto para cercamento do campo de futebol do Parque de Exposições, com a empresa COMIL PRÉ MOLDADOS LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BB04A5DE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1187/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de grama sintética usada no parquinho da Praça Central, com a empresa ONEGRASS.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8F76BB06

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1184/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para mini pá carregadeira New Holland, com a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F01D13CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO N°55/2024

CONTRATO N°. 055/2024
PROCESSO N°: 3415/2024
DISPENSA: 046/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC para execução de oficinas do Projeto "CONEXÃO FUTURO" destinado ao público jovem usuário dos Programas Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$18.001,25 (Dezoito mil, um real e vinte e cinco centavos) conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:722ABDE1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Processo nº: 2644/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)
Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 29 de Abril de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 29 de Abril de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Execução de Reforma EMEI Patrícia Cristina Kehl**,** conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **29 de abril de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 08 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:844D9BCE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

Processo nº: 2924/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)
Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 29 de Abril de 2024, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 29 de Abril de 2024, às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Execução de Reforma da EMEF NEREU WILHELMS**,** conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **29 de abril de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 08 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7CF8D52C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo número: 2024/2712
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Objeto da Licitação: Serviço de limpeza durante o 3º Taquara Campo
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 022/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, considerando a manifestação da Secretaria interessada indicando a necessidade de complementações no termo de referência que ocasionariam alteração no edital, na formulação das propostas e, consequentemente, nos prazos de publicação e na data da sessão, bem como diante da proximidade da data de prestação do serviço e a ausência de tempo hábil para a realização do certame em todas as etapas, com fundamento no interesse público, no artigo 53 da Lei nº 9.784/99 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Publique-se a presente decisão.

Taquara/RS, 04 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BB04B51A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo número: 2024/2710
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Objeto da Licitação: Serviço de segurança para o evento denominado 3º Taquara Campo
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 023/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, considerando a impugnação ofertada por parte interessada indicando a necessidade de alterações no termo de referência que ocasionariam mudanças no edital, na formulação das propostas e, consequentemente, nos prazos de publicação e na data da sessão, bem como diante da proximidade da data de prestação do serviço e a ausência de tempo hábil para a realização do certame em todas as etapas, com fundamento no interesse público, no artigo 53 da Lei nº 9.784/99 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Publique-se a presente decisão.

Taquara/RS, 08 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C12DFC62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 050/2021
PROCESSO N°: 4417/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 062/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: Serviços de Telefonia Móvel Celular modalidade pós-pago.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.1**, incluindo mais 01 (um) Sim Card (chip), na modalidade pós-pago, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal; Alteração na Cláusula Quinta – Do Recurso Financeiro, incluindo a seguinte Dotação Orçamentária:
Código Reduzido da Dotação: ***746***
Projeto Atividade: ***2095*** *– Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente*
Rubrica da Ordem: ***3.3.90.40.00.00.00.00*** *– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ*
Recurso: ***0001*** *– Livre*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO BIEDERMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:592303D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N°. 060/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 060/2024
PROCESSO N°: 2706/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DELTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.136.072/0001-91
OBJETO: Locação de estrutura de tendas, estandes e tablados para o 3º Taquara Campo.
VALOR: R$ 67.000,00.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e LUCAS PAULO RAMOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2024

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:323022AC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°56/2024

CONTRATO N°. 056/2024
PROCESSO N°: 3392/2024
INEXIGIBILIDADE: 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: 51.018.211 ROSMARI SCALCON,
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$11,490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais) conforme proposta.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada de docentes para aprimorar e realizar as práticas pedagógicas dos professores. A capacitação será com o tema "Alfabetização e Letramento na prática", sendo realizado 6 encontros com duração de 1h40m cada encontro.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSMARI SCALCON
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FFADA779

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 092/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R$ 38.100,81 (trinta e oito mil e cem reais e oitenta e um centavos)**, *com efeitos restroativos a contar de 19 de fevereiro de 2024*, quando se deu a renovação do Contrato, atendendo à solicitação do Sócio, no Processo n° 2363/2024, bem como, seguindo as orientações contidas no Parecer Jurídico n° 214/2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C3E8E09C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) para o(s) cargo(s) de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

45°- Cota PCD- Final da Fila- 2ª Chamada	**DENISE ROBEK DE OLIVEIRA**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;

l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 09 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:5F8A8C99

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2024/1647

Cotação para a aquisição emergencial de **MONITOR 23,9" Tela tipo LED, DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO e estabilizador** para Secretaria de Orçamento e Finanças a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 11/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:82721632

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1639

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1639, para aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão M.BENZ / ATEGO 2426, placa EVO 8941, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/04/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A4151551

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1648

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1648, para aquisição de peças descritas para a manutenção do Trator YANMAR SÓLIS 90 CABINADO - SOLIS 90/HVAC4WD, placa IAA2020, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3084A9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1536

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRALE/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:04B02459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1547

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/BUS 10-190E, Fab./Mod. 2020/2021, JAF8I57 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F3DC4322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1363

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:BF8AE747

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1568

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:DE397AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1572

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:7D0B5844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1577

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F429948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1584

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:8B1A28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1625

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:936859CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1591

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:DF24A797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1608

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17, Fab./Mod. 2015/2016, placa IWW3823 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:28EDD0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1618

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 11/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:51352BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LMTZ Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ/CPF: 04.686.790/0001-61.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O DESLOCAMENTO DO PREFEITO NAS AGENDAS FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PARA A DATA DE SAÍDA DE 08 DE ABRIL DE 2024 NO TURNO DA TARDE E COM DATA PREVISTA PARA RETORNO DIA 12 DE ABRIL NO TURNO DA MANHÃ, COM DESTINO DE PORTO ALEGRE/RS À BRASÍLIA/DF.
Valor: R$ 6.069,73 (seis mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal Executiva de Gabinete

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:36800A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015 – N° 09

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015 – N° 09. Contratada: **SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA**. Fica renovada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano**. Dispensa de Licitação nº 041/2015.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AC725B2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 – N° 02. Contratada: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI**. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para incluir os serviços apontados pelo Setor de Engenharias da Secretaria Municipal de Obras, responsável pela elaboração do projeto original da reforma e pelo projeto proposto de aditivo, para adequar e sanar os problemas estruturais da Unidade de Saúde ESF São Francisco I. O acréscimo implica no valor total de R$ 8.512,84 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 6.456,78 de material e R$ 2.056,06 de mão de obra. Fica também alterada a Cláusula Quinta, para renovar o prazo por mais 60 (sessenta) dias. **Tomada de Preços nº 116/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:33BA806A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 013/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Presidente, AIRTON DA COSTA, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa pelo período de 12 (doze meses), com objetivo de divulgação de forma difundida o trabalho realizado pela Câmara de Vereadores de Travesseiro, com a ampla divulgação dos projetos tramitados na Casa, e as demais atividades Legislativas desenvolvidas pela Câmara na imprensa e em veículos de comunicação de massa, bem como para elaboração e publicações e textos e filmagens das Sessões para posterior divulgação em site e redes sociais oficiais, visando atender as necessidades da entidade.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser anexada no site www.portaldecompraspublicas.com.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br, www.travesseiro.rs.gov.br e www.travesseiro.rs.leg.br.

Travesseiro, 08 de abril de 2024.

AIRTON DA COSTA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9A96084B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 395/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 395/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 395/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de peças para a manutenção do veículo MOTONIVELADORA CASE 845B.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): CASA DAS RETROS LTDA.
Cnpj nº 05.326.757/0001-93.
Valor: R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Travesseiro, 08 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:31ED095A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 026/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 026/2021
CONTRATADA: PROJETOS.COM - SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 11.293.063/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de abril de 2024, tendo validade até a data de 09 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços do Contrato nº 026/2021 para **R$ 4.342,55 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** por mês.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

Travesseiro, 08 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:92E19F83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 436/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 436/2024
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de veiculação de publicidade através de anúncios de jornal com circulação de terça-feira à sábado e divulgação nas redes sociais, cujos meios de comunicação possuam abrangência no território do Município de Travesseiro/RS, dos eventos promovidos pela Administração Municipal ao longo do ano de 2024, contemplando a veiculação de 02 (dois) anúncios por evento de 1/2 página cada, medindo 5 colunas de largura x 17cm de altura, sendo 02 (duas) publicações semanais, na semana do evento, sendo eles:
- III Feira Municipal da Saúde, Agricultura Familiar, Turismo e Artesanato, a realizar-se no dia 06/04/2024;
- XVI Feira do Livro, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19/04/2024;
- Inauguração do Centro Administrativo, com data a definir;
- Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se nos dias 30/11 e 14/12/2024.

Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 08 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:237F9535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 438/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 438/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A", "B" e "E" produzidos nas unidades sanitárias e gabinetes odontológicos do Município de Travesseiro/RS, compreendendo até 36 (trinta e seis) bombonas por ano, com capacidade de 200 (duzentos) litros cada, as quais serão retiradas mensalmente, de acordo com o volume de resíduos produzidos.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 08 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2E970B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, para aquisição de luminárias DEMAPE. **Sessão Pública:** 10h do dia 19/04/2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:E4829101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, para contratação de serviço de arbitragem. **Motivo:** Inclusão do item 5.1 do item 5 deste edital. **Sessão Pública:** 13h do dia 22/04/2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:A91AC5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza, zeladoria e vigilância nos espaços públicos quando estiverem sendo ocupados em função de eventos e ações realizadas pelas secretarias municipais de Três Coroas/RS. **Sessão Pública:** 13h do dia 19/04/2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:9A540752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3585/2024

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 890.679,00 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3585 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

23 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 30.000,00 0,00
242843 05/03/2024 Credito Suplementar 30.000,00

24 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 0,00 30.000,00
242848 05/03/2024 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 30.000,00 30.000,00

Total Orgao 30.000,00 30.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 33.000,00
282155 05/03/2024 Reducao de Credito 33.000,00

135 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 33.000,00 0,00
282150 05/03/2024 Credito Suplementar 33.000,00

Total Unidade Orcamentaria 33.000,00 33.000,00

Total Orgao 33.000,00 33.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
231142 05/03/2024 Credito Suplementar 10.000,00

5509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 110.000,00
231770 05/03/2024 Reducao de Credito 10.000,00

267847 05/03/2024 Reducao de Credito 100.000,00

5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 100.000,00 0,00
267842 05/03/2024 Credito Suplementar 100.000,00

5518 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 0,00
231765 05/03/2024 Credito Suplementar 10.000,00

7819 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S 0,00 3.000,00
251259 05/03/2024 Reducao de Credito 3.000,00

185 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00 0,00
251254 05/03/2024 Credito Suplementar 3.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2024 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3585 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

218 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.000,00
231148 05/03/2024 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 123.000,00 123.000,00

Total Orgao 123.000,00 123.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 50.000,00 0,00
221440 05/03/2024 Credito Suplementar 50.000,00

3635 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 50.000,00
221445 05/03/2024 Reducao de Credito 50.000,00

Total Unidade Orcamentaria 50.000,00 50.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

333 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00 0,00
253957 05/03/2024 Credito Suplementar 70.000,00

3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 70.000,00
253962 05/03/2024 Reducao de Credito 70.000,00

7839 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 15.000,00
265208 05/03/2024 Reducao de Credito 15.000,00

8599 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00 0,00
265203 05/03/2024 Credito Suplementar 15.000,00

3625 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 1.000,00
248714 05/03/2024 Reducao de Credito 1.000,00

349 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 179,00
207398 05/03/2024 Reducao de Credito 179,00

350 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.179,00 0,00
207393 05/03/2024 Credito Suplementar 179,00

248709 05/03/2024 Credito Suplementar 1.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2024 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3585 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

Total Unidade Orcamentaria 86.179,00 86.179,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

395 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 10.000,00
253994 05/03/2024 Reducao de Credito 10.000,00

397 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 30.000,00 0,00
253967 05/03/2024 Credito Suplementar 30.000,00

9026 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.000,00 0,00
253989 05/03/2024 Credito Suplementar 10.000,00

405 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 30.000,00
253972 05/03/2024 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 40.000,00 40.000,00

Total Orgao 176.179,00 176.179,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

558 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 3.500,00
268501 05/03/2024 Reducao de Credito 3.500,00

559 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00 0,00
268496 05/03/2024 Credito Suplementar 3.500,00

Total Unidade Orcamentaria 3.500,00 3.500,00

Total Orgao 3.500,00 3.500,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2024 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3585 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 249.500,00 249.500,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 76.500,00 76.500,00

20 MDE 123.000,00 123.000,00
40 ASPS 50.000,00 50.000,00

1501 Outros Recursos nao Vinculados 30.000,00 30.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 30.000,00 30.000,00

1604 Transferencias provenientes do Governo Federa 70.000,00 70.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 70.000,00 70.000,00

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 16.179,00 16.179,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude 1.179,00 1.179,00
4160 PIM - Primeira Infancia Melhor 15.000,00 15.000,00

Total Geral 365.679,00 365.679,00

TOTAL REDUÇÕES	R$	365.679,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3585 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

8970 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 25.000,00 0,00
253977 26/03/2024 Credito Suplementar 25.000,00

Total Unidade Orcamentaria 25.000,00 0,00

Total Orgao 25.000,00 0,00

Total Geral 25.000,00 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 25.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4190 Vigilancia em Saude / Laboratorio de Entomologia / 25.000,00 0,00

Total Geral 25.000,00 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	25.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3585 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

9287 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 500.000,00 0,00
234517 05/03/2024 Credito Suplementar 500.000,00

Total Unidade Orcamentaria 500.000,00 0,00

Total Orgao 500.000,00 0,00

Total Geral 500.000,00 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos 500.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

40 ASPS 500.000,00 0,00

Total Geral 500.000,00 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	500.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	890.679,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 05 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F97FB7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 109/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 65/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira JF Máquinas Modelo C 120, S3, Série AFCB - 013116, Ano 2021, Patrimônio 44197, mediante Dispensa de Licitação da

Empresa KLEBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001-87, que apresentou o valor total para os itens de R$ 4.909,00 (quatro mil novecentos e nove reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:94166E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 – PROC 116/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO B E REMINERALIZADOR DE SOLO PÓ DE ROCHA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6AFF5704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30597 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 1.206/2024 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 14 de março de 2024 ao servidor(a) WALESKA MARIA COUTO, matrícula 25161-5, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:50FA7A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30598 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº30.591 de 05 de abril de 2024, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"DESTITUIR a contar de 05 de abril de 2024, o Servidor , Matrícula nº 8172-8, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS."
Leia-se:
"DESTITUIR a contar de 05 de abril de 2024, o Servidor Luis Carlos Chesani Junior, Matrícula nº 8172-8, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9DB362F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30599 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 1.151/2024 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 14 de março de 2024 ao servidor(a) CEZAR PAULO FONTOURA, matrícula 2366-3, Cargo Professor, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:32156C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30601 NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Gestor de Contrato: Adriana Facco de Souza, Secretária Municipal, matrícula n° 7201-0
Fiscal de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 1468-0

Secretaria de Coordenação e Planejamento
Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3
Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8

Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental
Gestor de Contrato: Cleber Rogério Alves Garcez, Secretário Municipal, matrícula nº 266-6
Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1

Secretaria de Desenvolvimento Social
Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6
Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9

Setor Coordenadoria de Habitação:
Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6
Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1

Secretaria de Saúde
Gestor de Contrato: Ramonny Ferreira Thones, Secretário Municipal, matrícula nº 7160-9
Fiscal de Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0

Secretaria de Obras
Gestor de Contrato: LuisCarlos Chesani Junior, Secretário Municipal, matrícula nº 8172-8
Fiscal de Contrato: Márcio Padilha da Silva, Coordenador, matrícula nº 72083-6

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didoné, Secretária Municipal, matrícula nº 7061-0
Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6

Secretaria de Administração
Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7
Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3

Fica revogada a Portaria nº 30418 de 06 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente – Sistema 1 DOC)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:69F61CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30600 DESIGNA MOTORISTA DO SETOR DE LOGISTICA DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a contar de 05 de Abril de 2024, o Servidor ERVALDO ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº1345-5, para o cargo de MOTORISTA DO SETOR DE LOGISTICADA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4B183C87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.886/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 088/2022 de 01/04/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B89D3909

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.889/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 055/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. ANGELA VALAU PEREIRA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F517978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta
OBJETO: Realização, pela Contratada, do "3º Seminário Internacional Sesc de Educação", com o tema "Metamorfose Educacional: Transformando desafios em oportunidades", através de encontros virtuais, no período de 02 a 23 de abril de 2024, em plataforma disponibilizada pelo Sesc/RS
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 364/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 05 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:38391DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.568/2024 -1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 364/2024 PROCESSO LC: 719 CONTRATO Nº 089/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 364/2024,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA,** para realização, pela Contratada, do "3º Seminário Internacional Sesc de Educação", com o tema "Metamorfose Educacional: Transformando desafios em oportunidades", através de encontros virtuais, no período de 02 a 23 de abril de 2024, em

plataforma disponibilizada pelo Sesc/RS, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo prazo de 02 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 05 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ED94D814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.118, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Médico	R$ 24.503,97	40 horas/semanais

Parágrafo único – Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos para atender as ações necessárias ao controle epidemiológico de doença infecciosa viral - DENGUE, devido à infestação pelo mosquito Aedes Aegypti.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Médico/ESF são as que constam no Anexo II da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE ABRIL DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente
Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4246C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Da Fronteira Comércio e Representação Ltda**

Objeto: Fornecimento das peças originais para motoniveladora CASE 845B, ano 2014, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PE 02/2024.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$21.819,99 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) pela execução do objeto contratado.
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos itens e apresentação da nota fiscal.

Vigência: §1º O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 08 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:11076216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, às 8h e 30min do dia 23 de abril de 2024**, que visa a contratação de empresa para prestação de **serviço de instalação, sob regime de comodato, de monitoramento eletrônico, pronto atendimento de ocorrência e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico (alarme monitorado),** em diversos prédios de órgãos da Administração Pública do Município de Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38770-pregao-eletronico-n-102024-monitoramento-eletronico**

Tuparendi, 04 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:034D1F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Mecânico

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DIEGO ROSALINO CIERCO	Homologada

Operador de Máquinas

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	Homologada
02	GUSTAVO SCHULZ	Homologada
03	SELMO FRANCISCO KROTH	Homologada
04	JOSÉ EDUARDO DETTENBORN MACHADO	Homologada
05	DIEGO VICENTE	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2D5D035B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de recapagens e vulcanização de pneus. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 24/04/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8730C561

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de cópias, impressões, escaneamentos, plotagens, encadernações e confecção de crachás. A abertura das propostas será no dia 25/04/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A7199A97

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3104/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos-profissionais especializado, a fim de capacitar a equipe de referência do SUAS do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Dotação Orçamentária: 2024/712 - 10.01.08.244.0034.2069 – Manutenção Serviços de Proteção Social Especial SUAS - Média. Valor: R$ 8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Data: 08/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E56AB51A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Parecer Jurídico nº 244/2024 exarado nos autos do Processo e, Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, decidiu ANULAR a Dispensa de Licitação nº 015/2024. Gabinete do Prefeito Municipal, 08/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que anulou o Contrato nº 028/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2024 celebrado com a contratada HAMPEL VILELA ENGENHARIA LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 08/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C60A5736

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 19.962,22 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais, vinte e dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99FB4EB1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 11/04/2024, respectivamente até 10/06/2024, passando o contrato a viger até 08/09/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:82968C8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 34/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência em 16/04/2024, prorrogando-o,

respectivamente, até 15/06/2024, passando o contrato a viger até 13/09/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:576CB30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ATIVOS

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR as instituições abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração e gestão de valores mobiliários, integrando o cadastro do PREV-XANGI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos:

BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO – Administradora/Gestora e Custodiante
CNPJ: 93.026.847/0001-26;

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Distribuidora
CNPJ: 92.702.067/0001-96;

BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Administradora/Gestora e Custodiante
CNPJ: 30.822.936/0001-69

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Administradora/Gestora
CNPJ: 00.360.305/0001-04

CAIXA DTVM – Administradora/Gestora
CNPJ: 42.040.639/0001-40

Xangri-Lá, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:ED7CAD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112095

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA AVENIDA PARAGUASSU. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #48, PROCESSO 112095/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **112095/2024**.

REDOR: BER PROJETOS E OBRAS LTDA - ME
ENDEREÇO: R XAVANTES
7539 11.334.040/0001-96 TRAMANDAI
VALOR: 49.850,00
Xangri-Lá, 05 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:41F5DEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 111625

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A EMPENHO ESTIMANTIVO PARA COBERTURA DE CUSTOS COM ABERTURA DE MATRÍCULAS PELI SITE DOS REGISTRADORES CONFORME PROCESSO 11625/2024."** com fulcro no artigo **74, INC Caput** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **111625/2024**.

CREDOR: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONIC
ENDEREÇO: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A
69628 37.318.313/0001-00 BRASILIA
VALOR: 20.000,00
Xangri-Lá, 08 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1163FB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070

Regulamenta a conversão da licença-prêmio em pecúnia.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a fruição de licença-prêmio se trata de um direito amplamente assegurado ao servidor, sendo a possibilidade de conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia situação de excepcionalidade;

Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia somente poderá ser autorizada mediante justificativa e comprovação da necessidade e permanência do servidor em serviço;

Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia acarretará incidência no cômputo da despesa de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - A fruição da licença-prêmio é direito que depende da iniciativa do servidor para ser concedida.

Art. 2º - A requisição referida no art. 112- F da Lei 419/90 deverá ser devidamente fundamentada e justificada pelo Secretário Municipal da secretaria a que é subordinado o servidor e, após, submetida à análise e decisão da autoridade superior.

Art. 3º - Para fins de recebimento em pecúnia da licença prêmio, o servidor terá direito a1 mês por ano, ficando como a data base, o mês do aniversário do servidor para o recebimento.

Parágrafo único: De acordo com a conveniência e oportunidade, poderá ser concedido ao servidor pela chefia imediata, com o crivo do senhor Prefeito Municipal, período superior no limite permitido no RJU, do que o constante no caput do presente artigo.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto 41 de 20 de fevereiro de 2024, o presente Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.112573/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E0225B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071

Dispõe sobre a condução de veículo oficial por servidores nomeados para cargos em comissão e de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, e, **DECRETA:**

Art. 1º Os servidores públicos municipais nomeados para cargos em comissão da Administração Municipal, bem como os servidores de provimento efetivo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A autorização a que se refere o artigo 1º será feita mediante Termo de Compromisso, na qual constará o nome do servidor autorizado, o cargo que ocupa, o número da Carteira Nacional de Habilitação e os motivos para a designação do servidor.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 4º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art. 5º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

I - a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
II - a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
III - a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

Art. 6º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.112087/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:004785D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072

Autoriza a unificação dos lotes UA 7 e UA 8 da Quadra "11", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes LOS COBOS, no Município Xangri-Lá/RS, de propriedade de SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes UA 7 (UA sete) e UA 8 (UA oito) da Quadra "11", no Condomínio Horizontal de Lotes Los Cobos, no Município Xangri-Lá/RS, de propriedade de **SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme matrículas nº 14.583 e 14.584, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote UA 7 (UA sete) da Quadra "11", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes "LOS COBOS", localizado na Avenida Paraguassú, nº 1000, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído das unidades autônomas UA-7 (UA-sete) e UA-8 (UA-oito) unidas, denominada **UA-7 (UA-sete)**, da **quadra 11 (onze)**, **setor 353 (trezentos e cinqüenta e três)**, com a área real privativa de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), área real de uso comum de 1.005,60 m2 (um mil e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), perfazendo uma área real total de 1.905,60 m2 (um mil, novecentos e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,02257 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,00m (trinta metros) de frente, confrontando ao Sul com a Circulação 4; 30,00m (trinta metros) de fundos, confrontando ao Norte com o Muro de Divisa Norte; por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a UA-9; e pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando

a Oeste, com a UA-6, distando 90,00m (noventa metros) da Área Condominial, localizando-se no quarteirão formado pela Circulação 4, Muro de Divisa Norte e Áreas Condominiais.
.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 849/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B04BA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073

Abre crédito suplementar no valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 7.800,00

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 13.000,00

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 19.000,00

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
1072 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN F.R.: 0500 22.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Gestão Administrativa do Executivo
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -13.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.104915/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:864D19BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074

Abre crédito suplementar no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 150.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
194 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 5.000,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.1063.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
152 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Gestão Administrativa do Executivo
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD69CE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075

Autoriza o desdobro do lote 03 (três), quadra 54 (cinqüenta e quatro), antiga F-3, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na praia de Rainha do Mar, neste Município de XANGRI-LÁ, de propriedade de JAQUESON NUNES DA SILVA**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 03 (três) da Quadra 54 (cinqüenta e quatro), antiga F-3 (F três), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, conforme Matrícula nº 79.458 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS em nome de **JAQUESON NUNES DA SILVA.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 03** (três) e **Lote 04** (quatro) da Quadra 54 (cinqüenta e quatro), antiga F-3 (F três), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 03
IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, situado na PRAIA RAINHA DO MAR, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 03 (três), da quadra 0054, antiga quadra F-3 (F-três), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 317,50m² (trezentos e dezessete metros e cinqüenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 12,70m (doze metros e setenta centímetros) de frente confrontando com a Avenida Esmeralda; ao Sul, medindo 12,70m (doze metros e setenta centímetros) de fundos confrontando com parte do lote 06 (seis); ao Leste, por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 02 (dois) e; ao Oeste, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 04 (quatro), distando 17,30 metros da esquina formada pela Avenida Esmeralda e a Rua Granadas, estando o quarteirão formado pela Avenida Esmeralda, Rua Granadas, Avenida Paraguassu e Alameda dos Senadores (antigo Parque XI).

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 04**

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, situado na PRAIA RAINHA DO MAR, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 04 (quatro), da quadra 0054, antiga quadra F-3 (F-três), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 432,50m² (quatrocentos e trinta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) de frente confrontando com a Avenida Esmeralda; ao Sul, medindo 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros) de fundos confrontando com parte do lote 06 (seis); ao Leste, por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 03 (três) e; ao Oeste, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com a Rua Granadas, onde também faz frente, localizando-se na esquina formada pela Avenida Esmeralda e Rua Granadas, estando o quarteirão formado pela Avenida Esmeralda, Rua Granadas, Avenida Paraguassu e Alameda dos Senadores (antigo Parque XI).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 191/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F37B1DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**)**, na Procuradoria Geral.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6° da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000Gestão Administrativa do Executivo
1167 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -7.000,00

04.122.0001.2142.0000Gestão Administrativa do Executivo
1169 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 - 3.000,00

04.122.0001.2142.0000Gestão Administrativa do Executivo
1170 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 104932/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1328C4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 18 da Quadra 0135 (antiga 39-A), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de C. ABATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um) e 18 (dezoito) da Quadra 0135 (antiga 39-A), setor 367 (trezentos e sessenta e sete),

situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **C. ABATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, conforme matrículas nº 9.439 e 9.440 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 01(um), Quadra 135 (cento e trinta e cinco), antiga quadra 39-A (trinta e nove A), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 01** (um), da **quadra 135** (cento e trinta e cinco), antiga quadra 39-A, **setor 367** (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de **1.122,00m²** (um mil, cento e vinte e dois metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **44,00m** (quarenta e quatro metros) metros **de frente**, confrontando ao **Sul** com a **Avenida Guatambu**; por um lado, medindo **25,50m** (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, confrontando **a Oeste** com a **Avenida Parque Central**; **pelo outro lado**, medindo **25,50m** (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao **Leste** com a **Rua Primavera**; e, **nos fundos**, medindo **44,00m** (quarenta e quatro metros), confrontando ao **Norte,** em dois segmentos: 22,00m (vinte e dois metros) com o Lote 02 e 22,00m (vinte e dois metros) com o Lote 17; encontrando-se na esquina formada pela Avenida Parque Central e Avenida Guatambu, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Parque Central, Avenida Guatambu, Rua Primavera e Parque Zero Hora.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 326/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F05343E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 **(dez m**il reais), na Secretaria de Turismo**.**

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
169 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0500 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000Incentivo ao Esporte
160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de março de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD59CBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079

Abre crédito suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:0500 107.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -107.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E13CD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na Secretaria de Planejamento.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 21.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Gestão Administrativa do Executivo
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.104915/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A19BBD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

18.541.0035.2031.0000 Manutenção do Recolhimento do Lixo
1503 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2151.0000Gestão Administrativa do Executivo
1300 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.104931/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7B8E8758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três) e 04 (quatro) da Quadra 166, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 03 (três) e 04 (quatro) da Quadra 0166 (cento e cinqüenta e seis), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO**, conforme matrículas nº 60.823 e 48.625 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 03 (três) da Quadra 0166 (cento e sessenta e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá, constituído do lote 03 (três) da quadra 166, setor 373, com área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00 (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a **Oeste** com a Rua Rio Camisas, medindo 24,00 (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando a **Leste c**om os lotes 21 e 22 da Rua Rio Apucaé; por um lado, medindo 30,00 (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a **Norte** com o lote 05 da Rua Rio Camisas; e medindo 30,00 (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a **Sul** com o lote 02 da Rua Rio Camisas; distando 54,00 (cinquenta e quatro metros) da esquina formada pela Rua Rio Camisas e Rua Rio Tainhas; localizando-se no quarteirão formado pela alameda Rio do Mel, Rua Rio Camisas, Rua Rio Tainhas e Rua Rio Apucaé.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 385/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal em Exerc.

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7354F409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083

Abre crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
829 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0540 100.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
834 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 -100.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
189 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8E3D1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084

Autoriza a unificação dos lotes 10 (dez), 12 (doze) e 14 (quatorze) da quadra 32 (trinta e dois), antiga quadra F-5 (F cinco), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PRIME VEÍCULOS LTDA.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 10 (dez), 12 (doze) e 14 (quatorze) da quadra 32 (trinta e dois), antiga quadra F-5 (F cinco), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PRIME VEÍCULOS LTDA,** conforme matrículas nº 8.645, 8.646 e 8.840 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 10** (dez) da quadra 32 (trinta e dois), antiga quadra F-**5** (F cinco), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA NOIVA DO MAR, no município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 10 (dez), 12 (doze) e 14 (catorze) unidos, **denominado Lote 10 (dez)** da quadra 32 (trinta e dois), antiga quadra F-5, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com área superficial de 900,00m² (novecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,00 (trinta e seis metros) de frente, confrontando a ***Oeste*** com a Avenida Paraguassu (antiga Avenida A), medindo 36,00m (trinta e seis metros) de fundos, confrontando a ***Leste*** com os lotes 09 (nove), 11 (onze) e 13 (treze); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao ***Norte*** com o lote 08 (oito); e, pelo outro lado, medindo 25,00 (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao ***Sul*** com o lote 16 (dezesseis); distando 49,00m (quarenta e nove metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu (antiga Avenida A) e Avenida José Reginaldo Pereira, (antiga Avenida Sul), localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú (antiga Avenida A), Avenida José Reginaldo Pereira, (antiga Avenida Sul), Rua das Estremosas (antiga Rua 5-A), e Av. Mário Ângelo Sebben (antiga Av. Noiva do Mar).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 513/2024 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal em Exerc.

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9075F8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085

Autoriza o desdobro do lote 04 (quatro), quadra "AE", setor 398 (trezentos e noventa e oito), situado no Loteamento Residencial Santorini II, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de SANTORINI SPE LTDA.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 04 (quatro) da Quadra "AE", Setor 398 (trezentos e noventa e oito), situado no Loteamento Residencial Santorini II, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, conforme Matrícula nº 4.022 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS em nome de **SANTORINI SPE LTDA.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado seis novos lotes, que serão denominados de **Lote 04** (quatro), **Lote 05** (cinco), **Lote 06** (seis), **Lote 07** (sete), **Lote 08** (oito) e **Lote 09** (nove) da Quadra "AE", com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 04
IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI II, setor 398, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote **04** (quatro), da quadra "AE", com a área superficial de **314,01m2** (Trezentos e quatorze metros e um decímetros quadrado), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros), de frente, confrontando ao Nordeste com a Rua Z, medindo 12,58m (doze metros e cinqüenta e oito centímetros) de fundos, confrontando ao Sudoeste com terras de propriedade do Município de Xangri-Lá, por uma lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sudeste com o lote 03 (três), e pelo outro lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros de noventa e um centímetros de frente a fundos, confrontando ao Noroeste com o lote 05, distando 21,86m (vinte e um metros e oitenta e seis centímetros) da Rua T, que lhe fica a Sudeste, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Z, AUI 01, terras de propriedade do município de Xangri-Lá e Gleba C, situado do lado par.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 05**

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI II, setor 398, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote **05** (cinco), de quadra "AE", com a área superficial de **314,01m2** (Trezentos e quatorze metros e um decímetros quadrado), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros), de frente, confrontando ao Nordeste com a Rua Z, medindo 12,58m (doze metros e cinqüenta e oito centímetros) de fundos, confrontando ao Sudoeste com terras de propriedade do Município de Xangri-Lá, por uma lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sudeste com o lote 04 (quatro), e pelo outro lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros de noventa e um centímetros de frente a fundos, confrontando ao Noroeste com o lote 06, distando 34,48m (trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros) da Rua T, que lhe fica a Sudeste, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Z, AUI 01, terras de propriedade do município de Xangri-Lá e Gleba C, situado do lado par.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 06**
IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI II, setor 398, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote **06** (seis), de quadra "AE", com a área superficial de **314,01m2** (Trezentos e quatorze metros e um decímetros quadrado), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros), de frente, confrontando ao Nordeste com a Rua Z, medindo 12,58m (doze metros e cinqüenta e oito centímetros) de fundos, confrontando ao Sudoeste com terras de propriedade do Município de Xangri-Lá, por uma lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sudeste com o lote 05 (quatro), e pelo outro lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros de noventa e um centímetros de frente a fundos, confrontando ao Noroeste com o lote 07, distando 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros) da Rua T, que lhe fica a Sudeste, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Z, AUI 01, terras de propriedade do município de Xangri-Lá e Gleba C, situado do lado par.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 07**
IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI II, setor 398, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote **07** (sete), de quadra "AE", com a área superficial de **314,01m2** (Trezentos e quatorze metros e um decímetros quadrado), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros), de frente, confrontando ao Nordeste com a Rua Z, medindo 12,58m (doze metros e cinqüenta e oito centímetros) de fundos, confrontando ao Sudoeste com terras de propriedade do Município de Xangri-Lá, por uma lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sudeste com o lote 06 (quatro), e pelo outro lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros de noventa e um centímetros de frente a fundos, confrontando ao Noroeste com o lote 08, distando 59,72m (cinqüenta e nove metros e setenta e dois centímetros) da Rua T, que lhe fica a Sudeste, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Z, AUI 01, terras de propriedade do município de Xangri-Lá e Gleba C, situado do lado par.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 08**

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI II, setor 398, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote **08** (Oito), de quadra "AE", com a área superficial de **314,01m2** (Trezentos e quatorze metros e um decímetros quadrado), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros), de frente, confrontando ao Nordeste com a Rua Z, medindo 12,58m (doze metros e cinqüenta e oito centímetros) de fundos, confrontando ao Sudoeste com terras de propriedade do Município de Xangri-Lá, por uma lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sudeste com o lote 07 (sete), e pelo outro lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros de noventa e um centímetros de frente a fundos, confrontando ao Noroeste com o lote 09 (nove), distando 72,34m (setenta e dois metros e trinta e quatro centímetros) da Rua T, que lhe fica a Sudeste, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Z, AUI 01, terras de propriedade do município de Xangri-Lá e Gleba C, situado do lado par.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 09**

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI II, setor 398, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote **08** (Nove), de quadra "AE", com a área superficial de **314,00m2** (Trezentos e quatorze metros quadrado), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros), de frente, confrontando ao Nordeste com a Rua Z, medindo 12,58m (doze metros e cinqüenta e oito centímetros) de fundos, confrontando ao Sudoeste com terras de propriedade do Município de Xangri-Lá, por uma lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sudeste com o lote 08 (oito), e pelo outro lado, medindo 24,91m (vinte e quatro metros de noventa e um centímetros de frente a fundos, confrontando ao Noroeste com a Gleba C, distando 84,96m (oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) da Rua T, que lhe fica a Sudeste, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Z, AUI 01, terras de propriedade do município de Xangri-Lá e Gleba C, situado do lado par.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 62/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal em exerc.

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D06E186E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

Aos oito dias dias do mês de abril de 2024 o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 05/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços futuras e parceladas, no município, de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de parte elétrica, para veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme especificações no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
1.2. O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS
Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: PAULO ELOIR SCHNEIDER ME, CNPJ 04.237.366/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra parte elétrica veículos pesados	hora	700 horas	R$166,00	R$116.200,00
02	Mão de obra parte elétrica veículos leves	hora	1000 horas	R$126,00	R$126.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1. O licitante contratado, na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do objeto licitado, deverá observar:
3.1.1. Prestar os serviços específicos somente nos veículos devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, mediante autorização de serviço a ser expedida previamente;
3.1.2. A Autorização ficará em poder da CONTRATADA, que posteriormente será anexada à Nota Fiscal de prestação dos serviços, a(s) qual(is) será(ão) encaminhada(s) ao responsável pela fiscalização dos serviços, designado pela Contratante, para conferência e posterior pagamento desta;
3.1.3. Ao final da prestação dos serviços, antes da retirada do veículo da oficina contratada, o responsável pela fiscalização poderá testar, sempre com o responsável pela oficina contratada, se os serviços foram realizados e os problemas foram resolvidos, considerando-se a retirada do veículo da oficina como a aprovação efetiva dos serviços/consertos realizados;
3.1.4. Que o veículo retirado ou entregue ao poder da Contratada, deverá ficar em ambiente coberto e/ou fechado durante a permanência com a mesma, ficando sob sua responsabilidade até a conclusão dos serviços.
3.1.5. O prazo para o início dos serviços, após o recebimento da autorização, não poderá ser superior a 3 (três) horas, possível ser aumentado esse período quando devidamente justificado pela empresa registrada. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a Empresa Registrada priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 3 (três) horas. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.
3.1.6. Que prestará os serviços do objeto licitado e registrado, empregando a melhor técnica aplicável ao caso, devendo fazer uso de profissionais qualificados, responsabilizando-se pela correta execução dos mesmos, e por tudo o que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto, bem como observar todas as normas e cautelas legais e administrativas atinentes.
3.1.7. Que prestará os serviços no veículo autorizado, fazendo a entrega do mesmo, em perfeito estado de funcionamento, salvo em circunstâncias imperiosas e alheias à sua vontade, cabendo neste caso, a CONTRATADA fazer a devida comprovação dos fatos, por escrito.
3.1.8. Registra-se a impossibilidade/proibição da realização de qualquer serviço junto ao parque de máquinas ou qualquer outra repartição pública municipal, eis que inexistentes estrutura e espaço físico adequados para tanto.
3.1.9. Poderão haver situações em que a Contratada deverá retirar e entregar o veículo junto ao parque de máquinas ou até em outros espaços públicos, bem como, situações em que a Contratada deverá retirar o veículo para conserto, quando esta estiver no perímetro urbano ou no interior do município, sem custas adicionais à CONTRATANTE.
3.1.10 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, através do Serviço de Fiscalização definido por esta.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de 08 de abril de 2024**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.
4.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.
5.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
5.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
5.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
5.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
5.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
5.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
5.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
5.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
5.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.14.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
5.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA
6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
6.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
6.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.5. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS
11.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2024.

Municipio de Almirante Tamandaré do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PAULO ELOIR SCHNEIDER ME
CNPJ 04.237.366/0001-30
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 08/04/2024

Eduardo Ely
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 102889

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AF07DA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 6/2024
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Construção, Sinalização Viária, Manutenção de Vias, Ferramentas, Uso Pessoal e Outros para utilização das Secretarias Municipais
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 08/04/2024

3415 - CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AREIA GROSSA	M3	LAJEADENSE	380,0000	176,0000	66.880,00
34	PEDRA DE AREIA APROXIMADAMENTE 14 CM ALTURA E 45 CM COMPRIMENTO	UN	KONRATH	7.000,0000	4,2800	29.960,00
38	PORTA EXTERNA DE AÇO LAMINADA 2,15 MT X 0,83 MT	UN	RIOBRAS	30,0000	598,0000	17.940,00
55	TIJOLO FURADO - 6 FUROS	UN	SPELLMEIER	18.000,0000	0,8400	15.120,00
56	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5 X 10 X 20 CM (L X A X C)	UN	SPELLMEIER	15.000,0000	0,9800	14.700,00
Total do Fornecedor:						144.600,00

24031 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BOTA DE BORRACHA PVC, MATERIAL IMPERMEÁVEL , ALTURA MÉDIA DO CANO 34 CM, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	Grendene	10,0000	39,7000	397,00
5	BOTA DE BORRACHA PVC, MATERIAL IMPERMEÁVEL , ALTURA MÉDIA DO CANO 34 CM, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	Grendene	10,0000	37,8500	378,50
8	CAL PINTURA SACO 8 KG	UN	Itabranca	530,0000	10,9900	5.824,70
9	CANTONEIRA RODA FORRO PVC BRANCO EXTERNA	UN	Br perfis	530,0000	3,2800	1.738,40
10	CANTONEIRA RODA FORRO PVC BRANCO INTERNA	UN	Br perfis	600,0000	3,3800	2.028,00
12	CIMENTO COLA AC II PARA PISO 20 KG	UN	Vitaforte	570,0000	19,4700	11.097,90
13	CIMENTO CPIV-32, SACO 50 KG	UN	SUPREMO	600,0000	40,9900	24.594,00
15	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	UN	Max Metalurgica	35,0000	29,7000	1.039,50
16	ENXADÃO DE AÇO FORJADO APROX 10 CM LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO CABO EM MADEIRA APROX 150 CM	UN	Max Metalurgica	30,0000	32,1000	963,00
29	LUVA EM FIOS SITÉTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA E POLIURETANO (PU) ACABAMENTO TIPO AREIA, PUNHO COM ELASTANO, TAMANHOS DIVERSOS, CA 38800.	PAR	Kalipso	300,0000	5,0500	1.515,00

30	MALHA DE FERRO 4,2 MM 15 X 15 CM	M2	PHM DO VALE	1.050,0000	11,7900	12.379,50
41	PREGO 16 X 24	KG	AVANT	140,0000	10,6800	1.495,20
43	PREGO 18 X 30	KG	AVANT	140,0000	9,5000	1.330,00
44	PREGO 19 X 39	KG	Avant	140,0000	9,5000	1.330,00
47	REJUNTE PARA PISO E AZULEJO TOM BEGE	KG	Vitaforte	250,0000	3,2700	817,50
53	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 5mm x 1,10 cm	UN	BRASILIT	5.600,0000	45,9500	257.320,00
Total do Fornecedor:						324.248,20

24061 - BARAOSEG LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA FIXADA AO SOLADO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO NO CABEDAL, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, CA: 29149.	PAR	CARTOM	70,0000	38,5000	2.695,00
28	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL, BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE , ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO TRICOTADO COM ELASTÂNO, TAMANHOS DIVERSOS, CA: 21367.	PAR	VOLK	300,0000	4,9000	1.470,00
Total do Fornecedor:						4.165,00

24065 - LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CAL HIDRÁULICA SACO 20 KG	UN	FIDA	570,0000	14,5800	8.310,60
18	FERRO 1/4" BARRA 12 METROS	UN	GERDAU	205,0000	21,0000	4.305,00
19	FERRO 3/8" BARRA 12 METROS	UN	GERDAU	205,0000	49,0000	10.045,00
20	FERRO 4/2" BARRA 12 METROS	UN	GUERDAU	205,0000	11,0000	2.255,00
21	FERRO 5/16" BARRA 12 METROS	UN	GERDAU	205,0000	33,5000	6.867,50
27	LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM COLUNA DE CHÃO, COR BRANCO, INCLUSO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	CONJU	DECA	55,0000	154,0000	8.470,00
32	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	UN	DTOOLS	32,0000	27,9800	895,36
35	PICARETA PONTA E PÁ PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	UN	DTOOLS	30,0000	51,0000	1.530,00
36	PISO CERÂMICO TOM BEGE TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 30 CM	M2	CEJATEL	5.300,0000	18,8900	100.117,00
39	PORTA INTERNA COMPLETA SEMI OCA 0,80 MT L X 2,10 MT A, MARCO DE EUCALIPTO PARA PAREDE DE MADEIRA	UN	BACHIROTO MADEIRAS	40,0000	203,0000	8.120,00
40	PREGO 12 X 12	KG	VONDER	140,0000	13,1900	1.846,60
60	Tinta Acrílica Fosca, Cor, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	ALESSI PREMIUM	125,0000	65,6200	8.202,50
63	Tinta Acrílica Semi Brilho, Cor, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	ALESSI PREMIUM	150,0000	233,0000	34.950,00
64	Tinta Acrílica Semi Brilho, Cor, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	ALESSI PREMIUM	135,0000	68,9000	9.301,50
65	Tinta Esmalte, Brilhante, Branca, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	ALESSI PREMIUM	125,0000	250,0000	31.250,00
66	Tinta Esmalte, Brilhante, Branca, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	ALESSI PREMIUM	135,0000	55,9900	7.558,65
67	Tinta Esmalte, Brilhante, Cor, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	ALESSI PREMIUM	125,0000	250,0000	31.250,00
69	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM TAMPA, COR BRANCO, INCLUSO CAIXA DE DESCARGA SIMPLES 9 LITROS, COM CANOS, PARAFUSOS, ANEL DE CERA, BORRACHAS E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	CONJU	DECA	25,0000	237,0000	5.925,00
70	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM TAMPA, COR BRANCO, PARAFUSOS, ANEL DE CERA, BORRACHAS E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	CONJU	DECA	25,0000	149,0000	3.725,00
71	Verniz para Madeira, Brilhante, embalagem 3,6 litros, base solvente, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702.	UN	ALESSI PREMIUM	160,0000	89,0000	14.240,00
Total do Fornecedor:						299.164,71

23159 - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	UN	METALOSA	15,0000	160,0000	2.400,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO, ALTURA 75 CM, COR LARANJA E BRANCO, REFLETIVO	UN	PLASTCOR	50,0000	14,0000	700,00
22	FIO DE NYLON QUADRADO DE 3 MM DE ESPESSURA PARA ROÇADEIRAS, ROLO COM 312 METROS	METRO	PALISAD	20,0000	165,9900	3.319,80
23	FOICE CURVA MODELO SANTA CATARINA COM CABO	UN	MAX FERRAMENTAS	20,0000	34,9000	698,00
31	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UN	SPARTA	32,0000	18,9900	607,68
33	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	FERMONT	2.100,0000	0,3800	798,00
42	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	KG	AVANT	140,0000	10,3500	1.449,00

46	PREGO TELHEIRO	KG	AVANT	135,0000	15,0000	2.025,00
Total do Fornecedor:						11.997,48
24063 - GGV COMERCIAL LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	UN	VONDER	20,0000	12,1500	243,00
Total do Fornecedor:						243,00
24069 – L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	FORRO EM MADEIRA DE PINUS	M2	S O SEBASTI O	1.000,0000	17,0000	17.000,00
25	FORRO PVC BRANCO CANELADO	M2	MEDA FORRO	5.200,0000	17,5900	91.468,00
37	PORTA EXTERNA COMPLETA EM EUCALIPTO 0,80 MT L X 2,10 MT A, PARA PAREDE DE MADEIRA	UN	CESCONETTO	25,0000	442,0000	11.050,00
Total do Fornecedor:						119.518,00
24059 - AUTARCIA COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	FORRO PVC BRANCO FRISADO	M2	PLASBIL	5.100,0000	16,9700	86.547,00
48	RODA FORRO PVC BRANCO	METRO	PLASBIL	5.250,0000	4,9900	26.197,50
51	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5 MM X 1 MT X 0,50 MT	UN	IMBRALIT	5.400,0000	38,4600	207.684,00
52	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 4mm x 50 cm	UN	IMBRALIT	5.800,0000	15,3900	89.262,00
54	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 6mm x 1,10 cm	UN	IMBRALIT	5.600,0000	55,4700	310.632,00
Total do Fornecedor:						720.322,50
24006 - IVOLMIR KEMPFER LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
45	PREGO 21 X 45	KG	TX	140,0000	12,6600	1.772,40
Total do Fornecedor:						1.772,40
24057 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
49	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	UN	ITAQUA	123,0000	54,7900	6.739,17
Total do Fornecedor:						6.739,17
24071 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
50	TELA TRANÇADA GALVANIZADA MALHA 70MM ARAME 14	M2	TELAS PEZZENATTO	5.500,0000	14,6500	80.575,00
Total do Fornecedor:						80.575,00
24072 - RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57	Tinta Acrílica Fosca, Branca, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	SANTA COR PREMIUM	125,0000	132,0000	16.500,00
61	Tinta Acrílica Semi Brilho, Branca, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	SANTA COR PREMIUM	125,0000	218,0000	27.250,00
Total do Fornecedor:						43.750,00
24054 - ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
58	Tinta Acrílica Fosca, Branca, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	NOBRE PREMIUM	125,0000	37,9900	4.748,75
59	Tinta Acrílica Fosca, Cor, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	NOBRE PREMIUM	150,0000	174,0000	26.100,00
62	Tinta Acrílica Semi Brilho, Branca, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	NOBRE PREMIUM	125,0000	52,0000	6.500,00
68	Tinta Esmalte, Brilhante, Cor, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	NOBRE LUX PREMIUM	125,0000	64,9500	8.118,75
Total do Fornecedor:						45.467,50
Total do Geral:						1.802.562,96

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3E7B382B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 092/2024 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 092/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

N° INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
001	JOSEFINA ANGONSESE	05
002	JULIANA MARIA GIARDINO	00
003	ANGELA DE OLIVEIRA	00
004	ANDREIA DE OLIVEIRA	00
005	RAGNARA ZAGO CAITANO	03
006	LILIANE WEBER	05
007	TALIA VANESSA DAS CHAGAS	00
008	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	05
009	JUCEANE FARIAS	01
010	ALICIANE FLORES DOS SANTOS	00
011	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00
012	LARISSA GONÇALVES TAVARES	00
013	SAMYRA DURANTE	00
014	LILIANE DO SACRAMENTO LIMA	00
015	EDNA REGINA NUNES	00
016	MARISELI DALPOSSO GRANDO	07
017	DILCEIA TONIAL	09
018	OSVALDO FANTIN	00
019	ANDRIELE POMMER CIOTTI	05
020	ROSARIO MARTA PEDROSO FONSECA	00
021	KELIN ANA ALVES	00
022	MARIELE ANA ALVES	00
023	JAQUELINE ORLANDO	10
024	SHARLENE LETICIA MATOZO	05
025	JANAINA MAQUELI DOS SANTOS FONSECA	00
026	ALICE BARBOSA	00
027	JUCIANE TEDESCO	00
028	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	00
029	HÉLLIN NUNES DOS SANTOS	00
030	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	00
031	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	00
032	MATEUS MORENO SUBTIL DOS ANJOS DE SOUZA	00
033	SUÉLEN ONCHERENCO CIGOGNINI	04
034	SANDRA PERERIRA DA SILVA	00
035	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	00
036	SIMONE XAVIER	00
037	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	03
038	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	00
039	ALTAMIR FERREIRA GOULART	00
040	TALIA MARA CARDOSO	ESCOLARIDADE NÃO COMPROVADA
041	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	00
042	LILIANE ADERICHN BADALOTTI	08
043	EMANUELE APARECIDA SILVEIRA DE AVILA	01
044	ELISANDRA NUNES MARTINS	05
045	ANDRESSA BOMBANA SARAIVA	00
046	SANDRO ANTONIO GIACOMEL	10
047	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	00
048	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	00
049	ALTAIR LUÍS GYSI	00
050	BRUNO PAULO DE SOUZA	00
051	ADRIANA GENI RODRIGUES	01
052	RAYANE GOMES	00
053	MARIA EDUARDA GODINHO BARBOSA	00
054	FRANCIELE CARINI GODINHO	00
055	MARIELLI STEFANI PEREIRA DA SILVA	00
056	IASMIN TIELLE NOGUEIRA	00
057	JOCIMARA PASSARINI	00
058	MARILUCI OLIVIO	01
059	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	02
060	JOSIANE RAFAELA DIAS DOS SANTOS	00
061	TAISE ROCHELE FATIMA MACIEL	00
062	CAROLINE SOMER NUNES	00
063	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	05
064	LUINE ANTUNES MORGANTI	00
065	SONIA MARIA CHINAZZO	01
066	JESSICA MARIA FAGUNDES	00
067	GIODANA RICHTER	03
068	RICARDO ANTÔNIO PAVONI	01
069	LARISSA CORREA	04
070	BERNADETE TERESA SMANIOTTO	00
071	ELIZIANE FATIMA RODRIGUES	01

072	KELLY ROBERTA DOS SANTOS STRUNS	03
073	HELOISA MOLSKI NOVELLO	00
074	ISABEL FATIMA DAL VESCO	01
075	GABRIELA MELO DE ALMEIDA	00
076	ALINE PANSERA	06
077	IVETE SANDRA DE LIMA	00
078	DÉBORA SANTOS SOSTER	00
079	JULIANE KLIMANN	00
080	SARA DE JESUS DA SILVA	00
081	YNGRID DOMINIQUE COELHO DE BRITO	01
082	ROSANGELA BALDIN BUKOSKI	01
083	JANAINA RAMPI SOUZA	06
084	MICHELE TERESINHA RADAI DA SILVA	00
085	LISIANE MACHADO	03
086	MAGDA BEATRIS LEITE	00
087	VALENTINA FRANCISCA CAMPAGNA ZEN	02
088	ADALBERTO ALEXAN COSTAMILAN BRUSQUE	00
089	ELIZANDRA TERESINHA MENEGON	03
090	CAMILI VAZ	03
091	TALLYA RENATA MARINI	00
092	SOLANGE TERESINHA BORTOLON	08
093	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	01
094	EDUARDO ROBERTO SOARES	05
095	ARIANE KELLY RIBEIRO	00
096	NATÁLIA SUELEN GUEDES	05
097	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	04
098	ERICK ANTUNES DO NASCIMENTO	00
099	ROSELI SILVANA SOUZA DO NASCIMENTO	02
100	ROSANIA MARIA NOARA	00
101	LUCIANE SOBIS	00
102	FABIELI PAULA DE VARGAS	00
103	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	00
104	LARISSA KELLY GARCIA LANIUS	08
105	ELINTON WOJEIECHOWSKI	00
106	EDUARDA IZAQUINI	00
107	JULIA KUREK CARVALHO BRUM	00
108	DAIANE CARLA BORDULIS EDUARDO	10
109	BRUNA ALBERTI BOEIRA	04
110	GABRIELI REINA	00
111	CAROLINA LOPES DUTRA ESMELINDRO	00
112	LORENI FATIMA CASTANHO	08
113	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	04
114	DAIANA BALDI RODRIGUES	06
115	ROQUE JOSE LONGO	01
116	FABÍOLA PAVAN	04
117	LOHANA VALÉRIA XAVIER	00
118	ANGELA MARIA MAGNI	00
119	TANIA CRISTINA GODOY	06
120	ANDRESSA CRISTINA ANDREOLA	02
121	ROSICLER GONÇALVES DE MORAIS	00
122	DANIELA MARTINS	00
123	ÉDER TIAGO RIBEIRO	01
124	VITÓRIA ELIZABETH	01
125	MARINALVA FERREIRA PEDROZO	03
126	LUANA LORENZON	00
127	NADIA REGINA BAGATINI DE LIMA	00
128	JOCELI MARIA RONCHESE	00
129	ELIANE DA SILVA	01
130	ILDA MARIA STENKE	00
131	GIOVANI ANTUNES DA SILVA	00
132	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	00
133	NAJARA LEITE BENTO	03
134	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	00
135	PAMELA CAMILA DE CHAVES	00
136	LETÍCIA CAROLINE PEZZUTTI	00
137	IVONE NEVES DA ROCHA	00
138	JOICE MACIEL	00
139	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	00
140	ROSANGELA DE CAMPOS TERRA	00
141	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	00
142	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	00
143	AMANDA HEMANUELY ALVES BARBIERI	00
144	JUSSIMARA VARGAS RORIG	02
145	MARIANE BERTUOL MARTINS	08
146	ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA	00
147	FERNANDA ALVES FARIAS	00
148	CHIRLE FIORINI PARIS	04
149	ANDRIELLI MARIA STENKE	00
150	ANA ROSA CELLI	00
151	MARINA JÚLIA MARCHETTI	00
152	PABLO JULIO DE SOUZA COLARES	01
153	JACKELINE EDUARDA DE PAULA	05
154	EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI	00
155	JENIFER PALOMA PEREIRA	00
156	MARCIA PEDROSO DUARTE	00
157	DAVI FELIPE GUEDES	05
158	ONILCE DA SILVA SEGUNDO	00
159	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	01
160	DANIELI CRISTINA ZUCCHI	01

161	THAISE BONISSONI DOS SANTOS	00
162	ANDRESSA MARA SCHUCK	05
163	JOÃO GABRIEL SOUZA CAETANO	00

Erechim, 08 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5DD2F988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.450, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

"ESTABELECE ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES DO PODER EXECUTIVO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NOS 2.069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019; 2.211, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021; 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014; 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023; 1.935, DE 30 DE MAIO DE 2018; 1.377, DE 15 DE MAIO DE 2012; 1.487, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013; 2.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019; 1.807, DE 20 DE JANEIRO DE 2017; 1.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 E 64, DE 19 DE ABRIL DE 1990."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência a partir do dia 1º de maio de 2024, aplicando-se o índice de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões quando for o caso de complementação, aos subsídios, níveis do magistério publico municipal e plantões.

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.069, de 06 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *O valor total mensal previsto nesta Lei para pagamento do vale-alimentação é de até R$ 600,00 (seiscentos reais), com vigência a partir do dia 1º de abril de 2024.*
..."

Art. 3º Ficam acrescidos o Inciso XIV ao *caput* e o § 3º ao Art. 7º da Lei Municipal nº 2.211, de 15 de setembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º*** *...*
XIV *- adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo nacional.*
...
§ 3º *O pagamento do adicional de que trata o Inciso XIV do caput deste artigo, fica condicionado ao exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres."*

Art. 4º Fica acrescido o § 3º ao Art. 28 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 28.*** *...*
§ 3º *Fica assegurado aos ocupantes dos Cargos Excedentes de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE o pagamento de adicional de insalubridade nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.211, de 15 de setembro de 2021."*

Art. 5º Fica alterado o Padrão do Cargo de Mecânico Máquina Leve, constante na Tabela IV do Art. 5º e no Anexo I de Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, passando o Padrão de 04 (quatro) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 5º*** *...*
TABELA IV

Serviço de Obras, Saneamento e Urbanização			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	*...*	*...*	*...*
Mecânico Máquina Leve	*...*	*...*	*05*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 6º Fica alterado o Padrão do Cargo de Secretário de Escola, constante na Tabela I do Art. 4º e no Anexo I de Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal 1.622, de 18 de dezembro de 2014, passando de Padrão 03 (três) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 4º*** *...*
TABELA I

Serviço de Educação e Cultura			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	...	...	...
Secretário de Escola	...	...	*05*

…"

Art. 7º Fica alterado o Padrão do Cargo de Capataz Geral de Obras, passando de CC/FG/08 para CC/FG/09 constante na Tabela do Art. 22 e no Anexo II – Dos Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 22.*** ...

Denominação da Categoria Funcional	***Padrão***	***Vagas***
...	...	...
Capataz Geral de Obras	*09*	...
...	...	...

…"

Art. 8º Fica alterado o Padrão da Função de Secretário de Escola, constante na Tabela do Art. 1º e no Anexo I da Lei Municipal 2.369, de 11 de maio de 2023, passando o Padrão de 03 (três) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 1º*** ...

TABELA

Função	***Quantidade***	***Carga Horária***	***Valor da Remuneração Mensal***
...	...	...	...
Secretário de Escola	...	...	*Padrão 05*
...	...	...	...

..."

Art. 9º Fica alterado o *caput* do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 15.*** *Aos Guardas Municipais, criados por esta Lei, em exercício no âmbito da GMI e aos Vigilantes Patrimoniais, mencionados no Art. 12 desta Lei, no exercício das atribuições do cargo, é devido o adicional de risco de vida nas proporções de 100% (cem por cento) para o cargo de Guarda Municipal e 70% (setenta por cento) para o cargo de Vigilante Patrimonial, referentes ao vencimento básico do respectivo cargo.*
…"

Art. 10. Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.377, de 15 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º*** *A bonificação de que trata esta Lei integrará a base de cálculo para definição de valor de quaisquer adicionais, gratificações, avanços, promoções e demais vantagens funcionais."*

Art. 11. Fica alterada a Tabela do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487, 1º de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º …***

Níveis do Magistério	***Padrão***	***Sem Pernoite***	***Com Pernoite***	***Fora do Estado sem pernoite***	***Fora do Estado com pernoite***	***Fora do País***
	Padrão 1 à 3 *CCs 1 à 3*	*R$ 75,00*	*R$ 220,00*	*R$ 330,00*	*R$ 410,00*	*R$ 590,00*
Níveis I e II	*Padrão 4 à 6* *CCs 4 à 6*	*R$ 95,00*	*R$ 260,00*	*R$ 405,00*	*R$ 515,00*	*R$ 660,00*
Níveis III e IV	*Padrão 7 à 11* *CCs 7 à 11*	*R$ 110,00*	*R$ 295,00*	*R$ 625,00*	*R$ 735,00*	*R$ 1.105,00*
Secretários	*Subsídios* *CC12*	*R$ 220,00*	*R$ 405,00*	*R$ 700,00*	*R$ 955,00*	*R$ 1.175,00*
** Prefeito e Vice-Prefeito*	*Subsídios*	*R$ 210,00*	*R$ 385,00*	*R$ 665,00*	*R$ 910,00*	*R$ 1.120,00*

"

*texto com base na Emenda Supressiva nº 013/2024.

Art. 12. Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 2.073, 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***REGULAMENTA AS BONIFICAÇÕES MENSAIS PAGAS AOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO PREGOEIRO, MEMBROS DE COMISSÕES, CRIA COMISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Art. 13. Ficam alterados o *caput*, a Tabela e acrescido o § 7º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.073, 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Os servidores municipais, enquanto designados como Pregoeiro farão jus à bonificação mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e os servidores municipais enquanto membros de Comissões Especiais, Comissões criadas em Leis específicas, e demais Comissões relacionadas na Tabela deste artigo, farão jus à bonificação mensal, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).*

Comissões
Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância
Processos Administrativos Especiais
Contratação
Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis - COAVAL
Avaliação de Estágio Probatório
Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias
Readaptação

…

§ 7º O servidor designado como Pregoeiro não poderá integrar como membro a Comissão de Contratação."

Art. 14. Ficam criados e acrescidos os cargos de Educador Físico, Enfermeiro 40h, Médico Psiquiatra Infantil, Orientador Social e Psicopedagogo à Tabela II do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 4º*** ...
TABELA II

Serviço de Saúde e Assistência Social			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	...	...	...
Educador Físico	*40 horas*	*2*	*09*
Enfermeiro 40h	*40 horas*	*10*	*10*
Médico Psiquiatra Infantil	*8 horas*	*2*	*10*
Orientador Social	*40 horas*	*5*	*05*
Psicopedagogo	*40 horas*	*2*	*10*
...	...	...	...

…"
Parágrafo único. As especificações dos cargos criados neste artigo são definidas no Anexo I desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo I – Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 15. Ficam criados e acrescidos os cargos de Assistente de Licenciamento Ambiental, Auxiliar de Veterinário, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Técnico Agrimensor à Tabela III do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:
"***Art. 4º*** ...
TABELA III

Serviço de Planejamento e Meio Ambiente			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	...	...	...
Assistente de Licenciamento Ambiental	*40 horas*	*1*	*06*
Auxiliar de Veterinário	*40 horas*	*2*	*05*
Engenheiro Eletricista	*20 horas*	*2*	*11*
Engenheiro Mecânico	*20 horas*	*1*	*11*
Técnico Agrimensor	*40 horas*	*2*	*07*
...	...	...	...

…"
Parágrafo único. As especificações dos cargos criados neste artigo são definidas no Anexo II desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo I – Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 16. Fica criado e acrescido o cargo de Analista de Tecnologia de Informação à Tabela V do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:
"***Art. 6º ...***
TABELA V

Serviços de Administração Geral, Fazenda, Transporte e Turismo			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	...	...	...
Analista de Tecnologia de Informação	*40 horas*	*1*	*11*
...	...	...	...

…"

Parágrafo único. As especificações do cargo criado neste artigo são definidas no Anexo III desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo I – Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 17. Fica alterada a redação das "Atribuições" do Cargo de Oficial Geral de Manutenção, constante no Anexo I - Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo na Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 18. Ficam alteradas as redações das "Atribuições" e "Condições de Trabalho" do Cargo de Cuidador Social, constantes no Anexo I - Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo na Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, que passam a vigorar de acordo com o Anexo V desta Lei.

Art. 19. Fica alterada a redação das "Atribuições" do Cargo de Técnico em Informática, constante no Anexo I - Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo na Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar de acordo com o Anexo VI desta Lei.

Art. 20. Ficam extintos da Tabela do Art. 22 e no Anexo II – Dos Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, os seguintes cargos:

Denominação da Categoria Funcional	**Padrão**	**Vagas**
Dirigente de Núcleo	CC/FG/01	19
Chefe de Setor	CC/FG/02	19
Chefe de Departamento	CC/FG/03	3
Dirigente de Setor	CC/FG/03	14
Diretor Administrativo	CC/FG/04	15
Assessor de Expediente	CC/FG/05	5
Chefe do Ginásio de Esportes	CC/FG/05	1
Chefe da Equipe de Limpeza	CC/FG/06	8
Coordenador de Atendimentos Hospitalares	CC/FG/06	1
Diretor da Jari	CC/FG/08	1
Diretor Departamento Administrativo da Assessoria jurídica	CC/FG/06	1

Assessor Fazendário	CC/FG/08	1
Assessor Superior	CC/FG/08	18
Diretor Departamento de Central de Projetos e Captação de Recursos	CC/FG/08	1

Art. 21. Ficam criados e acrescidos na Tabela do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, os seguintes cargos:

"***Art. 22. ...***

Denominação da Categoria Funcional	***Padrão***	***Vagas***
...	*...*	*...*
Assessor I	*CC/FG/01*	*19*
Assessor II	*CC/FG/02*	*19*
Assessor III	*CC/FG/03*	*17*
Assessor IV	*CC/FG/04*	*15*
Assessor V	*CC/FG/05*	*6*
Chefe de Equipe	*CC/FG/06*	*10*
Diretor de Departamento de Projetos	*CC/FG/08*	*1*
Assessor de Governança	*CC/FG/08*	*20*
...	*...*	*...*

…"

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados neste artigo são definidas no Anexo VII desta Lei, e passam a fazer parte do e no Anexo II – Dos Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 22. (texto suprimido pela Emenda Supressiva nº 013/2024 do Poder Legislativo de Imbé)

Art. 23. (texto suprimido pela Emenda Supressiva nº 013/2024 do Poder Legislativo de Imbé)

Art. 24. Fica extinta a de Função de Coordenador Esportivo, constante na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.807, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 25. Fica extinta a de Função de Pintor, constante na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 26. (texto suprimido pela Emenda Supressiva nº 013/2024 do Poder Legislativo de Imbé)

Art. 27. (texto suprimido pela Emenda Supressiva nº 013/2024 do Poder Legislativo de Imbé)

Art. 28. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 133 da Lei Municipal nº 64, 19 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 133*** *...*
Parágrafo único*. Não serão descontados os atrasos, as saídas antecipadas e as saídas momentâneas no meio do turno do servidor ao trabalho, nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, sendo computado para efeitos de desconto neste caso o total da variação."*

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024 no artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9°, 10, 11, 12, 13 e 28.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 8 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo

Educador Físico

Tipo

Padrão 09

Atribuições

Ministrar aulas de danças diversas, formação de grupos com elaboração de coreografias para para apresentações dos grupos de dança; participar da organização e execução de oficinas da Sábia Idade, atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde; organizar as atividades sistemáticas e eventos como dança, ginástica, alongamentos, entre outros; ministrar aulas práticas; planejar e desenvolver oficinas de dança; ministrar oficinas de dança; ginástica, alongamentos, entre outros, para grupos de crianças, adolescentes, idosos e público geral, estimulando a inclusão social, além da expressão corporal; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas; ministrar oficinas para grupos de acordo com o planejamento e carga horária preestabelecida, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde; planejar e organizar espetáculos artísticos com os usuários; planejar e organizar apresentações dos usuários em consonância com o planejamento da unidade de atuação; mediar os processos grupais; fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado, no sentido do alcance dos objetivos

propostos pela oficina/evento; registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para equipe; facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob sua orientação e em conjunto com a equipe da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos ou Secretaria Municipal de Saúde, o monitoramento e acompanhamento do grupo; organizar e coordenar as atividades sistemáticas, além de zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como o espaço físico utilizado; efetuar contato telefônico com os usuários que estiverem faltosos nas atividades, sempre que necessário; participar regularmente das reuniões de planejamento com a equipe da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos ou Secretaria Municipal de Saúde; atuar de forma itinerante, devendo desenvolver atividades como oficinas e outros eventos nos locais designados pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos ou Secretaria Municipal de Saúde; organizar relatório descritivo de suas atividades e/ou sobre o desempenho de participantes, sempre que solicitado; acompanhar o público em apresentações, passeios, visitas técnicas, dentre outras atividades, sempre que necessário; atuar diretamente com o público na realização de eventos, seminários, oficinas e afins; promover oficinas pedagógicas nas áreas específicas de sua formação, com público em situação de vulnerabilidade social, bem como mulheres vítimas de violência; participar de reuniões e eventos, quando solicitado; efetuar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, como produção de material didático, registro de acompanhamento de atividades, entre outras correlatas; acolher e trabalhar com a diversidade de gênero, cultura, etnia, religião e gerações; conhecer a legislação pertinente à área de atuação; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino superior completo – bacharelado em educação física, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento
Edital para concurso público.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Cargo
Enfermeiro 40h
Tipo
Padrão 10
Atribuições
De acordo com a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS e estabelece as atribuições de Enfermeiro na Equipe Saúde da Família. Sendo elas: promover atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado/necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, entre outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território de atuação, junto aos demais membros das equipes; promover atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e Agentes de Combate às Endemias – ACE's, em conjunto com outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados à sua área de competência na Unidade Básica de Saúde; exercer outras atribuições, conforme normativas/legislação e que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino superior completo em enfermagem, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Recrutamento
Edital para concurso público.
Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
Cargo
Médico Psiquiatra Infantil
Tipo
Padrão 10
Atribuições
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos; difundir conhecimentos na área médica; realizar outras ações compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis pertinentes ao cargo; acolher adolescentes com transtornos mentais e/ou Transtorno do Espectro Autista no âmbito do território de atuação; desempenhar o papel de porta de entrada da rede assistencial no âmbito do território municipal e/ou da região de saúde, conforme regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde; prestar atendimento individual (medicamentoso, psicoterapêutico, orientacional, entre outros); prestar atendimento em grupo (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros); trabalhar com gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente dentro e fora de sua unidade, bem como o desenvolvimento para a permanência diária no serviço, efetuar visitas e atendimento às famílias; promover atividades comunitárias, com enfoque na integração da criança e do adolescente portador de distúrbios/transtornos psicológicos à comunidade e sua inserção na família, na escola e na comunidade, entre outras; desenvolver ações intersetoriais, principalmente em relação às áreas de assistência social, educação e justiça; desenvolver atividades comunitárias com foco na integração das crianças e adolescentes portadores de doença e/ou dependência química à família e à sociedade; realizar atendimentos e solicitar internação para desintoxicação; elaborar e desenvolver ações intersetoriais e de apoio matricial concentrado no acompanhamento dos pacientes; realizar preceptoria de graduação multiprofissional.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino superior completo em medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe;
b) Mestrado ou doutorado cuja temática da tese/dissertação aborde o tema "transtorno do espectro autista"; ou especialização em transtorno do espectro autista, com carga horária mínima de 360 horas; ou curso de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para transtorno do espectro autista, com carga horária mínima de 100 horas;

c) Idade: Mínimo 18 anos.
Recrutamento
Edital para concurso público.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 08 (oito) horas semanais.
Cargo
Orientador Social
Tipo
Padrão 05
Atribuições
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar o público na execução das atividades; apoiar na organização dos eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar de reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciada; acompanhar o ingresso; frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos, acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios; ministrar oficinas, participar dos eventos e atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais atribuições correlatas.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino médio completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Recrutamento
Edital para concurso público.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo
Psicopedagogo
Tipo
Padrão 10
Atribuições
Intervir na esfera pública para as soluções dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas à aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; proceder à intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, com foco no indivíduo e/ou a instituição de ensino público e/ou outras instituições onde haja sistematização de processos de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas à aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a análise e a compreensão dos problemas no processo de aprendizagem em espaços institucionais; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos em psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisar psicopedagógicas; garantir o bem-estar da pessoa em atendimento; participar de equipe multiprofissional designada para realização de diagnósticos e intervenções referentes às dificuldades pedagógicas; participar de reuniões multiprofissionais; detectar dificuldades de aprendizagem em adultos; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino superior completo em psicopedagogia ou Pós-Graduação *lato sensu* em Psicopedagogia – especialização, desde que a graduação seja nos cursos de psicologia, fonoaudiologia, pedagogia ou demais licenciaturas, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe;
b) Idade: Mínimo 18 anos
Recrutamento
Edital para concurso público.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II

Cargo
Assistente de Licenciamento Ambiental

Tipo
Padrão 06
Atribuições
Prestar assessoramento direto ao biólogo/técnico; promover a educação ambiental, ajudando em projetos e atividades; praticar os atos administrativos do setor de Licenciamento Ambiental; tomar as providências necessárias para garantir o bom funcionamento do serviço público; auxiliar no licenciamento ambiental por meio de vistorias, inspeções, análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos; emitir pareceres necessários para os encaminhamentos de processos e demais atos concernentes; auxiliar nas ações de manejo de fauna e flora; executar outras atividades correlatas.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Curso Técnico em Meio Ambiente Completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Recrutamento
Edital para concurso público.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Cargo
Auxiliar de Veterinário
Tipo

Padrão 05

Atribuições

Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal; orientar e administrar procedimentos médicos veterinários; verificar a temperatura e outros sinais vitais dos animais, relatando as condições físicas, atitudes e comportamentos do animal; auxiliar na realização de exames, cirurgias e demais procedimentos do médico veterinário; orientar e administrar medicamentos e vacinas prescritos pelo médico veterinário ao animal; fazer curativos e fornecer orientações conforme prescrição do médico veterinário; realizar atividades educativas sobre guarda responsável, sob orientação técnica de médico veterinário e/ou Diretor de Proteção Animal; higienizar o local de estadia dos animais; auxiliar nos primeiros socorros sob a orientação do médico veterinário; preparar animais e materiais para procedimentos veterinários, incluindo castração; promover a contenção física do animal, segundo métodos ética e tecnicamente adequados para a espécie, porte e condição física do animal; efetuar tricotomia; selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia; auxiliar no procedimento de intubação do animal; efetuar assepsia do animal; preparar, organizar e higienizar o local dos procedimentos, antes e após a realização deste; manter-se em condições de higiene pessoal recomendada pelas boas normas de conduta; transportar e/ou conduzir o animal para atendimento; obter informações preliminares junto aos cuidadores/tutores quanto ao motivo da consulta; orientar sobre cuidados gerais de higiene conforme prescrição e orientação do médico veterinário; preencher o cadastro do animal; conferir dados do animal (ficha de identificação); controlar estoques; solicitar materiais; repor medicamentos e materiais; identificar e embalar cadáveres, após constatação do óbito do animal pelo médico veterinário; enviar material coletado e identificado pelo médico veterinário para exames laboratoriais; efetuar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos; gerir o agendamento de consultas; atendimentos do médico veterinário e de castrações; realizar o encaminhamento do animal para o procedimento; efetuar o registro de todos os procedimentos, orientações e condutas realizadas conforme indicado pelo médico veterinário, efetuar outras tarefas pertinentes ao atendimento veterinário sob orientação técnica do médico veterinário e/ou chefia imediata.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino médio completo;

b) Curso de Auxiliar de Médico Veterinário Completo, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Curso em Técnico de Veterinária completo, reconhecidos pelo Ministério da Educação;

b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para concurso público.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo

Engenheiro Eletricista

Tipo

Padrão 11

Atribuições

Projetar e analisar sistemas elétricos, desenvolvendo redes de distribuição de energia; planejar e dimensionar instalações elétricas em edifícios e infraestruturas, assegurando eficiência energética e conformidade com normas técnicas; gerenciar projetos, coordenando equipes multidisciplinares, estabelecendo cronogramas, orçamentos e recursos necessários; realizar a manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, garantindo seu funcionamento seguro e confiável; contribuir para o avanço da tecnologia elétrica por meio de pesquisa, inovação e desenvolvimento de novos produtos e processos; prestar consultoria e assessoria técnica, oferecendo orientação especializada em engenharia elétrica; assegurar a conformidade com regulamentos governamentais e ambientais, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis; implementar sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho, visando garantir altos padrões de desempenho e proteção para colaboradores e meio ambiente; atividades de nível superior, de grande complexidade, na área de engenharia elétrica, compreendendo: gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, elaboração, execução e orientação dos projetos de engenharia elétrica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificações, desenhos e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro dos padrões técnicos adequados; estudo de viabilidade técnico-econômica; elaborar de orçamentos; elaborar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PCCI, fiscalizar obras ou serviços técnicos; projeção, idealização e construção de projetos envolvendo circuitos e componentes elétricos; elaboração de laudos, pareceres técnicos, especificações técnicas, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico; prestar assistência aos órgãos de licitação, quando relacionado à aquisição de materiais elétricos, e colaborar tecnicamente com os demais órgãos municipais; coordenar empreendimentos, realizar trabalhos referentes ou supervisionar e orientar equipes de manutenção elétrica ou iluminação pública; elaborar estudos, planejamento e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos concernentes a instalações elétricas e iluminação pública; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas e iluminação pública; planejar sistemas elétricos; operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; interpretação da legislação e das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho, qualidade e ambientais e iluminação pública; melhoria contínua da qualidade, introdução de novas tecnologias e intercâmbio com outros setores; executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão; o profissional deverá representar o município perante a Concessionária de Energia Elétrica, tramitar e aprovar os projetos da Prefeitura Municipal.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino superior completo em engenharia, na modalidade eletricista, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e *registro ativo no respectivo órgão de classe (CREA);*

b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para concurso público.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Cargo

Engenheiro Mecânico

Tipo

Padrão 11

Atribuições

No âmbito de processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, sistema de produção de transmissão e de utilização de calor e em especial, veículos automotores e sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seus serviços afins e correlatos: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente serviços relacionados à área de engenharia mecânica; estudar, planejar, projetar e especificar produtos e serviços relacionados à área de engenharia mecânica; elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica, estudos técnicos preliminares; prestar assistência, assessoria e consultoria, em relação à sua área; dirigir obras e serviços técnicos; realizar perícias, vistorias,

avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC; realizar atividades de ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar e/ou analisar orçamentos de peças e/ou serviços; padronizar, mensurar e realizar o controle de qualidade de serviços e produtos relacionados à área de engenharia mecânica; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; executar serviços de produção técnica e especializada; conduzir trabalhos técnicos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e/ou manutenção; executar serviços de instalação, montagem e reparo; realizar serviços de manutenção de equipamento e instalação; elaborar desenhos técnicos.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino superior completo em engenharia mecânica, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no respectivo órgão de classe (CREA);

b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para concurso público.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 (quarenta) horas semanais.

Cargo

Técnico Agrimensor

Tipo

Padrão 07

Atribuições

Projetar e executar medições, demarcações e levantamentos topográficos, atuar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. Exemplos de atribuições: executar atividades técnicas relativas a medições, demarcações e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos da área; efetuar medições com auxílio de instrumentos de agrimensura; efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins; preparar e examinar mapas terrestres; efetuar levantamentos cadastrais para construção, projetos ambientais, desapropriações, permutas, desmembramentos, remembramentos e alinhamentos para fins de edificações e/ou outros de interesse do Município; desenvolver ações conjuntas em projetos de implantação de melhorias de áreas urbanas e rurais através de levantamentos técnicos e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino médio completo;

b) Curso de Técnico em Agrimensura ou Curso Técnico em Geomensura e registro ativo no respectivo órgão de classe;

c) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para concurso público.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO III

Cargo

Analista de Tecnologia de Informação

Tipo

Padrão 11

Atribuições

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificar aplicativos; administrar ambientes informatizados; elaborar documentação técnica; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; acompanhar execução de projetos; dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; realizar levantamento de dados prevendo a sua taxa de crescimento em um sistema informatizado; especificar e definir a arquitetura do sistema; especificar programas diante da necessidade do usuário; codificar programas e aplicativos realizando testes de softwares; configurar servidores para execução de software; realizar instalação, configuração e *backup* de Bases de Dados*;* utilizar sistemas de versionamento para a codificação de programas; manter atualizados os sistemas desenvolvidos pela própria Prefeitura Municipal de Imbé; definir e/ou aprovar a infraestrutura de *hardware*, *software* e rede; implementar sistemas; identificar, comunicar e corrigir falhas de sistemas; controlar acesso aos dados e sistemas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; ministrar treinamentos; emitir pareceres técnicos; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômicas sobre um determinado assunto; estabelecer padrão de *hardware* e *software*, definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; validar produtos junto a usuários em cada etapa; propor mudanças de processos e funções; identificar a necessidade do usuário; negociar alternativas e adequar a solução com o usuário; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; propor adoção de novos métodos e técnicas; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; participar de eventos para qualificação profissional; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino superior completo em um dos seguintes cursos:

Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia de Informática, Tecnologia da Informação, todos devidamente registrados e reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) Idade: Mínimo 18 anos.

Recrutamento

Edital para concurso público.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO IV

Cargo

Oficial Geral de Manutenção

Tipo

...

Atribuições

Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam algum conhecimento de eletricidade, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como efetuar consertos em extensões de baixa tensão, troca de medidores e lâmpadas, efetuar abertura de valas para colocação de postes de iluminação pública, executar serviços auxiliares de construções de galpões, garagem, escolas, pontes e pontilhões, fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus e outros, fazer assentamento de tijolos de meio fio e paralelepípedos, efetuar carregamento de areia, cascalho, vara de ferro, etc.; conduzir ao local de sérvio todo o material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; limpar estátuas e monumentos; executar outras tarefas correlatas; executar serviços de capina e varrição de vias e logradouros públicos.

Requisitos Mínimo para Provimento

...

Recrutamento

...

Condições de Trabalho

...

ANEXO V

Cargo

Cuidador Social

Tipo

...

Atribuições

Identificar a demanda de necessidades básicas de cada criança; comprometer-se com o desenvolvimento da criança em seus diferentes estágios; acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas; acompanhar as crianças e adolescentes em internações hospitalares quando necessário; ficar atento e reconhecer alteração física, psicológica e encaminhar à unidade de saúde com brevidade; planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da instituição, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais e culturais; realizar efetivamente a segurança preventiva junto aos sócios educandos, dentro e fora da instituição; atuar em equipe, buscando colaboração de todos, criando um ambiente protetor, educativo e acolhedor; promover atividades interativas que fortaleçam o desenvolvimento sadio das crianças; participar ativamente da dinâmica da Casa de Acolhimento, buscando recursos e interação com o funcionamento interno e externo; acompanhar e auxiliar os sócios educandos em suas atividades escolares, provendo momentos de troca de aprendizagem; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente institucionalizado; fortalecer potencialidades e autonomia dos sócios educandos; estar atento na ministração das medicações prescritas pelos profissionais da saúde; Comunicar a coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra dentro e fora da instituição; manter cuidados com a moradia, organização, limpeza do ambiente, roupas e preparação de alimentos; atender às exigências colocadas pela coordenação.

Requisitos Mínimo para Provimento

...

Recrutamento

...

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, podendo ser realizada em escala de 24x72, com serviço aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

ANEXO VI

Cargo

Técnico em Informática

Tipo

...

Atribuições

Identificar necessidades de aquisição e aplicar métodos de conservação e manutenção de computadores e softwares; elaborar e implantar planejamento estratégico; instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar o funcionamento, a origem de falhas e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos, avaliando seus efeitos; selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede; selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas; identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede; identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores; aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software; ter conhecimentos básicos em informática; administrar ambientes informatizados; elaborar documentação técnica; acompanhar a execução de projetos; controlar acesso aos dados e sistemas; identificar a necessidade do usuário; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; propor adoção de novos métodos e técnicas; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos Mínimo para Provimento

...

Recrutamento

...

Condições de Trabalho
...

ANEXO VII

Cargo
Assessor I

Padrão
CC/FG/01

Atribuições
Prestar assessoramento à chefia em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de baixa complexidade;
Compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão da chefia;
Instruir expedientes, que requeiram análise e parecer submetidos ao seu exame;
Assessorar à chefia no acompanhamento e avaliação da ação programática da Administração Municipal;
Assessorar a chefia na coleta, organização, análise e gerenciamento de dados e informações relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados;
Acompanhar ou representar a chefia em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado;
Prestar outras atividades típicas de assessoramento;
Executar outras tarefas afins.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Cargo
Assessor II

Padrão
CC/FG/02

Atribuições
Prestar assessoramento a chefia em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de média complexidade;
Prestar assessoramento nas diversas fases do processo decisório que requeiram, para seu exercício, conhecimento técnico;
Compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão da chefia;
Instruir expedientes que requeiram análise e parecer submetidos ao seu exame;
Assessorar a chefia no acompanhamento e avaliação técnica da ação programática da Administração Municipal;
Assessorar a chefia na coleta, organização, análise e gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados;
Acompanhar ou representar a chefia em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado;
Prestar outras atividades típicas de assessoramento;
Executar outras tarefas afins.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Cargo
Assessor III

Padrão
CC/FG/03

Atribuições
Prestar assessoramento a chefia em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos complexos, que exigem, para seu exercício, conhecimento técnico;
Prestar assessoramento nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimento técnico;
Compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão da chefia;
Instruir expedientes, que requeiram análise e parecer, submetidos ao seu exame;
Assessorar a chefia no acompanhamento e avaliação técnica da ação programática da Administração Municipal;
Assessorar a chefia na coleta, organização, análise e gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados;

Acompanhar ou representar a chefia em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado;
Prestar outras atividades típicas de assessoramento;
Executar outras tarefas afins.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Cargo
Assessor IV

Padrão
CC/FG/04
Atribuições
Assessorar os Departamentos e demais órgãos, inclusive unidades, nos diversos assuntos relativos a cada pasta ou órgão;
Assessorar a execução da agenda e os protocolos dos respectivos órgãos e autoridades;
Prestar assessoria em reuniões ligadas ao Gabinete, Secretaria ou órgão assessorado ou aos que designados;
Assessorar a elaboração de relatórios de natureza administrativa;
Executar outras tarefas afins.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
Cargo
Assessor V
Padrão
CC/FG/05
Atribuições
Assessorar ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários Municipais em matérias técnicas de média complexidade;
Auxiliar no desenvolvimento de programas e projetos nas respectivas matérias técnicas exigidas;
Assessor na implementação, gerenciamento e execução dos assuntos de ordem técnica;
Assessorar a gestão orçamentária da Secretaria Municipal, contratos e termos de referência;
Executar outras tarefas afins.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
Cargo
Chefe de Equipe
Padrão
CC/FG/06
Atribuições
Chefiar a Equipe a que está afeto, orientando, coordenando e fiscalizando as atividades;
Supervisionar o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho;
Submeter à consideração da chefia superior os assuntos que excedam à sua competência;
Combater o desperdício de material e evitar duplicidades e superposições de iniciativas;
Acompanhar, avaliar e orientar o desempenho de seus subordinados;
Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;
Executar outras tarefas afins.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Cargo
Diretor do Departamento de Projetos
Padrão
CC/FG/08
Atribuições
Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para o Departamento de Projetos;
Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades do Departamento de Projetos;
Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do Departamento de Projetos;
Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais do Departamento de Projetos;
Representar a municipalidade nos assuntos de sua competência;
Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição.
Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
Cargo
Assessor de Governança
Padrão
CC/FG/08
Atribuições
Prestar assessoramento superior ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos de alta complexidade;

Coordenar as assessorias do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, prestar e coordenar o assessoramento nas diversas fases do processo decisório;

Coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

Instruir expedientes que requeiram análise superior e parecer, submetidos ao seu exame, pelo Prefeito, pelo Vice-Prefeito e pelos Secretários Municipais;

Coordenar o assessoramento ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal;

Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados;

Acompanhar ou representar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado;

Prestar outras atividades típicas de assessoramento superior;

Executar outras tarefas afins.
Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Incompleto (5ª série concluída);
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B4F08F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento Eletrônico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	A lanterna deverá ter as seguintes especificações: 1.1. Tipo portátil, com empunhadura vertical; 1.2. Deverá produzir dois feixes específicos simultâneos para facilitar a navegação do bombeiro em área de risco: o primeiro feixe de luz, estreito ideal para locais com fumaça ou neblina e segundo feixe de luz para visualização periférica ou 08 configurações de brilho para lanterna e conter também Floodlight; 1.3. Corpo confeccionado em polímero plástico de alta resistência; 1.4. Devera ter a cor laranja, segurança internacional; 1.5.À prova de explosão, água (IP 67), resistente a impactos, altas temperaturas e intrinsecamente segura; 1.6. Com clip de fixação confeccionado em polímero de alta resistência; 1.7 Dimensões: 165 mm de altura x 66 mm de largura x 66 mm de profundidade, no mínimo; 1.8. Fonte de emissão de luz com tecnologia “LED” GERAÇÃO C4 controlada por microprocessador ou Led Culus; 1.09. Vida útil do led não inferior 50.000 horas, no mínimo; 1.10. Potência luminosa de 175 lumens no mínimo (41.000 cd), com alcance de iluminação de 401 metros no mínimo em alta intensidade; 1.13. Opera independentemente com bateria recarregável em lithium ion; 1.14. Peso da lanterna com a bateria recarregável: 0,300 Kg no mínimo; 1.15. Deverá possuir certificado INMETRO, ATEX, IECEx; 2. O conjunto “lanterna” devera possuir os seguintes acessórios: 2.1. Bateria recarregável em lithium ion (li-on) sem feito memória no modo bateria cheia / totalmente carregada; 2.2. Adaptador para pilhas AA. 2.3. Base para recarga da lanterna(quando utilizada com bateria selada recarregável); 2.4. Fonte de alimentação bivolt; 2.5. Carregador veicular de 12-36v CC, (quando utilizada com bateria selada recarregável); 2.6. Todos os acessórios deverão ser compatíveis e homologados pelo fabricante da lanterna.	05	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 12 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6DEE3A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.859, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.031.187,31**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0659	R$	340.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0659	R$	230.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	R$	391.187,31
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0659	R$	70.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal		**R$**	**20.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 0752	R$	20.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2203 - Cultura Viva		**R$**	**265.667,99**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – 0719	R$	265.667,99
13.392.0137.2206 - Sistema Municipal de Cultura		**R$**	**106.267,19**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0719	R$	74.387,03
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0719	R$	31.880,16
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**903.271,16**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0719	R$	903.271,16
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		**R$**	**109.067,16**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1037	R$	8.393,16
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	100.674,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	100.000,00
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**700.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	700.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**114.541,75**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	15.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	99.041,75
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**45.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	5.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**40.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	20.000,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**7.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	7.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**29.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1004	R$	9.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.062.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços do Procon		**R$**	**1.485,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500	R$	1.485,00
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**66.898,15**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	66.898,15
	TOTAL	**R$**	**3.539.385,71**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**327.215,75**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	327.215,75
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**66.898,15**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	66.898,15
15.451.0113.1029 - PAC Farroupilha		**R$**	**800.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	800.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**9.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1004	R$	9.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.062.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços do Procon		**R$**	**1.485,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	1.485,00
	TOTAL	**R$**	**1.204.598,90**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0659 no valor de R$ 1.031.187,31, 0752 no valor de R$ 20.000,00 e 0759-1037 no valor de R$ 6.108,11 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0719 no valor de R$ 1.275.206,34 e 0759-1037 no valor de R$ 2.285,05.
Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	**UNIDADE GESTORA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA**	**VALOR**
116/2023	234	23.695.0140.2223	3.3.90.39	R$ 20.000,00
058/2023	233	12.365.0108.2077	4.4.90.52	R$ 5.000,00
079/2023		12.361.0108.2073	3.3.90.39 4.4.90.52	R$ 15.091,75
081/2023				R$ 27.450,00
148/2023				R$ 30.000,00
189/2023		27.812.0109.2081	3.3.50.43	R$ 7.000,00
198/2023		12.365.0108.2077		R$ 40.000,00
202/2023		12.367.0106.2058		R$ 20.000,00
207/2023			4.4.90.52	R$ 20.000,00
261/2023		12.361.0108.2073	4.4.90.52	R$ 42.000,00
221/2023	217	18.542.0121.2151	4.4.50.42	R$ 100.674,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 1º de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:90B2FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 140/2024 – PSS – CONTRATO CONVOCAÇÃO SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **09/04/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N° 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/04/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
426º	FERNANDA DIAS GONCALVES	08:50	08:10
427º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
428º	ELIO LUCAS DUARTE LIMA	09:30	09:10

FUNÇÃO	**PROFESSOR I – CONCURSO N° 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/04/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
638º	JULIANA SILVA PEREIRA	09:30	09:10
639º	NEUSA MARIA POLNOW FRANDOLOSO	09:40	09:10
640º	AMANDA SAIZER DE MELLO	09:40	09:10

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N° 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
358º	FERNANDA MENDES DA SILVA	09:50	09:10
359º	SIBELE WEISSHAHN BORN	09:50	09:10
360º	BRUNA DE MORAES NUNES	10:30	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO N° 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/04/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
97º	JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SIQUEIRA FILHO	10:30	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1,7 O prazo de contratação se encerra em **28 de abril de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5DB025CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050/2024

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.
ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 036, de 20 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
SERVENTE – EDITAL 006/2024

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DA PROVA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	NOTA FINAL
01	07	07	Sibele Wallauer	31/01/1983	19	95
02	12	12	Simone Ines Soder	22/06/1983	19	95
03	05	05	Suelen da Silva	25/08/1999	19	95
04	11	11	Taís Priscila da Rosa Damião	16/06/1985	18	90
05	08	08	Marcia Schafer	05/08/1984	16	80
06	06	06	Patricia Lazzaroto Ecker Morche	26/08/1982	15	75
07	13	13	Cristina Luana da Silva	15/05/1985	15	75
08	01	01	Bruna Gabriele Amaral Corrêa	20/07/1996	15	75
09	04	04	Rauberleni Camargo Galli	23/09/1970	13	65
10	10	10	Karolayne Mazzo Freitas	09/12/1996	13	65
11	02	02	Gracila Aires Vargas	10/11/1984	11	55

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3696F8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2024

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 149.303,97	R$ 123.690,08	R$ 92.084,36										R$ 365.078,41
Multas Arrecadadas no mês	800	418	431										1.649
Agente Próprio	791	413	425										1.629
Agente Conveniado	9	5	6										20
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 134.988,69	R$ 172.259,39	R$ 175.008,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 482.256,78
Despesas Correntes	R$ 134.988,69	R$ 172.259,39	R$ 175.008,70										R$ 482.256,78
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -										R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 14.315,28	-R$ 48.569,31	-R$ 82.924,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 117.178,37
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	530	545	555										1.630

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C3310225

